SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2100

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 003/2017

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COM NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII-AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear a servidora: **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES, portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, nomeada através da quarta (4ª) Assembleia Geral Ordinária Do Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Dos Municípios Da Amaje - CII – AMAJE para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE:
Artigo 2° - Ficam também nomeados, para comporem a equipe de apoio e prestar necessária assistência à pregoeira os servidores: **1- CLEIDIMILSON ALVES MONTEIRO**, portador RG M – 2.149.108 SSP/MG e CPF nº 409.317.066-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. **2 – LEONNARDO SALVATO SIGILIANO**, portador do RG MG –11.868.756 SSP/MG e CPF 047.409.466-96, ocupante do cargo de engenheiro civil. E como **Suplente da equipe de apoio: 3 – EMERSON SALES PEREIRA**, portador RG MG 13.217.278 SSP/MG e CPF nº 080.720.526-59, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental.
Artigo 3° - Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Diamantina (MG), 03 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:F8E04901

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

NOMEIA O GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do inciso VI art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a senhora **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO,** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, como Gestor das parcerias firmadas entre o CIDES e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria executiva.
Parágrafo único: Os efeitos deste Ato Administrativo estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tornaram em decorrência dessas auditorias.

V – Informar ao Presidente do CIDES a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – Cumprir e fazer as demais determinações contidas na **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e na Resolução Nº 03 de 25 de agosto de 2017.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:72A63E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 52/2017, Carta Convite 02/2017.

OBJETO: contratação de serviços de buffet para as sessões solenes do Dia da Reforma Protestante – 31/outubro, do Dia da Consciência Negra – 14/novembro, e do Dia da Emancipação da Cidade de Barroso – 12/dezembro, com edital disponível na Secretaria da Câmara Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de outubro de 2017

Barroso, 04 de outubro de 2017.

BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:A57C6085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques** juntamente ao **Vereador Sidney Ferreira** – Presidente da Comissão Especial de Meio Ambiente, convidam todos os cidadãos a participarem da **Audiência Pública**, na qual será debatido sobre o tema da **crise hídrica EM NOSSO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre a Crise Hídrica em nosso município.

A sessão ocorrerá no dia 05 de outubro de 2017 (quinta-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate da grave Crise Hídrica (falta de água) em nossa cidade, como forma de estudar e discutir medidas, numa troca de experiência e informações, para juntos propormos ações efetivas e sustentáveis para enfrentarmos este problema.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 29 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA – WILSE MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

SIDNEY GERALDO FERREIRA – SIDNEY FERREIRA
Vereador/
Presidente da Comissão Especial de Meio Ambiente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:FA19C19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 4 DE OUTUBRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no 4 de outubro de 2017 , às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à sessão, com a presença de Lorena de Oliveira Sousa, CPF 098.070.936-94, representando empresa **Lorena Restaurante Ltda-ME**, classificada em 2º lugar para os lotes 3 e 5, em decorrência do Termo de Recisão de Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 28/2017 entre a Câmara Municipal de Pará de Minas e a empresa Coquinaria Alimentação Empresarial Eireli – ME. A sessão tem como objetivo a negociação de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2017, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 7.964/2015: "Art. 23 – Em consequência de recisão de contrato de expectativa de fornecimento, poderá ser dispensada a licitação de remanescente de serviço ou fornecimento na forma do art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido". Aberta a sessão, procedeu-se à negociação dos preços, gerando-se o mapa de apuração que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 4 de outubro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

LORENA DE OLIVEIRA SOUSA
Lorena Restaurante LTDA-ME,

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:EBE0E62C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 29 /2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.077.599/0001-97. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$ 8.571,90 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)
VIGENCIA: 12/09/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pará de Minas 02 de Outubro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:D41FC58A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 30/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **EMPRESA R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI–EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGENCIA: 12/09/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pará de Minas 02 de Outubro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FF647CF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 31/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
VIGENCIA: 12/09/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pará de Minas 02 de Outubro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:4D5D8C2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 32/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.949.657/0001-07. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
VIGENCIA: 12/09/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pará de Minas 02 de Outubro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FBFEA843

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 33/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.034/0001-99. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
VIGENCIA: 12/09/217 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pará de Minas 02 de Outubro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:0E9DD867

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG, O DIPLOMA "HOMENAGEM ÀS PESSOAS DA MELHOR IDADE".

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente PROMULGOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica instituída na Câmara Municipal de Patrocínio MG, o **DIPLOMA "HOMENAGEM ÀS PESSOAS DA MELHOR IDADE",** para homenagear no dia 01 de outubro, as pessoas da melhor idade do nosso Município.

Art. 2° - A homenagem a qual se refere o presente Decreto Legislativo será prestada, a cada dois anos, mediante a concessão de um Diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo ou fora dela.

§ 1° - O Diploma previsto pelo "caput" deste artigo deverá estar insculpido, em relevo:
I - a efígie do Brasão da Câmara Municipal de Patrocínio;
II - a frase: "Diploma de Homenagem Às Pessoas Da Melhor Idade" e,
III - a data da concessão.

§ 2° - O diploma deverá ser assinado pelo Vereador que indicou o homenageado e pelo Presidente da Câmara.

Art. 3° - Os homenageados, na forma deste Decreto Legislativo, serão indicados pelos vereadores, sendo que cada vereador deverá indicar um homenageado, anexando a indicação o respectivo currículo.
Parágrafo único - os vereadores deverão encaminhar sua indicação à assessoria de imprensa da Câmara Municipal até o dia 01 de setembro de cada ano a ser prestada a homenagem.

Art. 4° - A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, será concedida uma única vez, e por se tratar de pessoas físicas, somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo único - Caso o homenageado não compareça para recebimento da homenagem, por dois anos consecutivos, a homenagem será considerada extinta.

Art. 5° - A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e, poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 26 de setembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Neuza Mendes, José Roberto dos Santos, Pastor Alaércio R. Luzia, Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor C. Cruz

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:244F5481

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 94, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o nível de lotação da servidora **KÁTIA ABADIA ALVES REIS,** do cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I para o cargo de Assessor Parlamentar V,-CM-AP-V, dia 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CAC026B8

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. ANA CRISTINA SILVA CAMPOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a senhora **ANA CRISTINA SILVA CAMPOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de setembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6BBF8DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** referente ao Edital do Processo Licitatório nº. 032/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº.

019/2017, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 20/10/2017. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 20/10/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br e site
www.cimams.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:17C99269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 31/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 18/10/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:26F86364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIO AO CONTRATO 01/2017

Processo Licitatório nº 11/2016, Dispensa de Licitação nº 008/2016, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa Posto Chico Rosa LTDA. CNPJ: 05.419.491/0001-23, Contrato nº 01/2017, Cláusula 1ª do Objeto: Fornecimento de combustíveis por demanda (gasolina e álcool) tipo comum para uso exclusivo do Veículo do CORESAB a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora de forma parcelada. Cláusula 2ª do Preço e da Forma de Pagamento: Pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor estimado por litro do ítem 02 para a ser R$4,25 (quatro e vinte e cinco centavos) a partir de 04 de agosto de 2017. Cláusula 3ª da Dotação orçamentaria:
01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não foram alteradas por este instrumento.

Corinto, 04 de Agosto de 2017.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa - Presidente CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:D8139A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Extrato de contrato **DMAAE DE OURO FINO - MG**
Contrato nº 008/2017 Contratante: DMAAE de Ouro Fino.Objeto: Escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, referente a substituição de telhas de fibro-cimento por cobertura em telhas duplas de aço galvanizado entremeadas com isolamento termo-acústico em poliuretano expandido na nova sede do DMAAE conforme laudo técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos do Edital.
Contratado: **SERRALHERIA JUNQUEIRA LTDA - ME**
Valor: **R$ 51.704,02**
Vencimento: 02/11/2017
Data da Assinatura: 03/10/2017

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D8EC4D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 016-17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. PRC 505/17 – DISPENSA 016/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Locação de imóvel urbano para família em situação de emergência e risco estabelecido na Lei nº 1.454/2010", sendo um imóvel urbano, localizado na Rua do Juiz, nº 733 - Bairro São Gabriel, nesta Cidade de Cássia/MG, conforme Escritura Pública, Matrícula nº 2498, Livro nº. 02 - Folhas 129 e verso, de propriedade de Zoroastro Antonio Luiz, brasileiro, casado, carpinteiro, CPF/MF nº. 364.086.206-63 e RG nº M - 5.385.307 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 65 - Casa – Bairro São Gabriel, Cássia/MG. Valor mensal R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo um total para 06 meses em R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Cássia/MG, 29 de Setembro de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:09829829

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 017-17 KIT TESTE INFARTO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. PRC 506/17 – DISPENSA 017/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificado e homologado a contratação para a "Aquisição de Kits de Troponina T, com 10 - Roche e 03 caixas de tubos, Vácuo Hepar Lítio 04 ml c/ 100 - BD, para teste rápido, tendo a finalidade de um diagnostico para infarto do miocárdio, essencial para decisões a serem tomadas na urgência e emergência", nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Empresa DOBBER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 52.730.850/0001-49 e Inscrição Estadual nº 708.051.231.118, com sede na Rua Francisco

Glicério, nº 726/30 - Bairro Vila Embare, Valinhos/SP, CEP 13.271-200. Valor R$ 8.763,00 (oito mil setecentos e sessenta e três reais).

Cássia/MG, 29 de Setembro de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C29513EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Processo licitatório nº 119/2017 - Pregão presencial nº 078/2017– Fica declarado frustrado o Processo Licitatório nº 119/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2017.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8334CC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº031/17, PROCESSO Nº055/17.

Onde se lê: Açucena, 02 de setembro de 2017.
Leia-se : Açucena, 02 de outubro de 2017.

Açucena, 04 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0FFFC208

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial com assentamento de sarjetas em concreto estrutural Fck; urbanização de obras complementares contemplado assentamento de meio fio de concreto pré-moldado e demais especificações constantes na planilha orçamentários de custos, a serem executados na Rua Principal e Rua da Praça no Povoado de São Pedro, Município de Açucena, MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002999/2015/SEGOV/PADEM.

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 03 de outubro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6865C4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial com assentamento de sarjetas em concreto estrutural Fck; urbanização de obras complementares contemplado assentamento de meio fio de concreto pré-moldado e demais especificações constantes na planilha orçamentários de custos, a serem executados na Rua Principal do Povoado de São Pedro, Município de Açucena, MG, conforme **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.00.1717/15/SETOP.**
Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 03 de outubro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:CBA85AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2017, Inexigibilidade n.º 001/2017. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. **(Fica acrescido no valor do contrato: R$ 9.658,07 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM/ ÓLEODIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIODE 2017. Assinatura: 07/08/2017. Vigência: 17/01/2017 até 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9BE09E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO Nº 028/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **SERRALHERIA FOX LTDA - ME** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 12 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AEA5FDF9

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO Nº 028/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CD60F659

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO Nº 027/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cestas Básicas.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 05 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4D17191F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO Nº 027/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:67EB65DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
PREGÃO Nº 029/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, ARENNA INFORMATICA LTDA, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 11 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EA76E308

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
PREGÃO Nº 029/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8712314F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO Nº 026/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRLI – ME e ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 11 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A122136C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO D HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO Nº 026/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de julho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:767646D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017
PREGÃO Nº 030/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **ARENNA INFORMATICA LTDA, ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI – ME, MP INFORMATICA LTDA – ME, ADILSON ANTONIO D MORAIS JUNIOR – ME, TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME e CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 12 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C4C179FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO D HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017
PREGÃO Nº 030/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:02BB0249

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
PREGÃO Nº 031/2017
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 12 de setembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:292D0B55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
PREGÃO Nº 031/2017
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:046F8B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 207/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0207/2017, Dispensa 0105/2017 – Empresas contratadas: **AGRO EMIL LTDA - EPP** Valor Total : R$ 1.654,70. Ratificado em: 03/10/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:55FB84A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 27/09/2017, com código Identificador: B33BEC79, da edição 2094 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Ata nº64 Data: 20/09/2017.Vigência: 20/09/2018, leia-se: Ata nº65 Data: 20/09/2017.Vigência: 20/09/2018

Baependi, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5FCF2298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 190/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0190/2017, Pregão Presencial 083/2017 – Homologado em 14/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0190/2017, Pregão Presencial 083/2017 – Empresas vencedoras**: AUTO POSTO BAEPENDI LTDA** Adjudicado em 14/09/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2C6B7243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017

Ata nº64 Data: 14/09/2017. Vigência: 14/09/2018.Processo: 0190/2017 Tipo: Fornecimento OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO E POLÍCIA MILITAR. AUTO POSTO BAEPENDI LTDA Itens: 1 - R$ 3,29; 2 – R$ 3,23; 3 – R$ 4,21 Valor Total: R$ 741.582,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:83D80A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 64/2017 Empresa: AUTO POSTO BAEPENDI LTDA Valor: R$ 146.076,00 Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018 Processo: 0190/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:20FAE89E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 195/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0195/2017, Dispensa 0102/2017 Chamamento Público 0004/2017– Empresas contratadas: **ALTAMIRO MARIO DA SILVA** Valor: R$ 9.884,42; **ANDRE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** Valor: R$ 10.189,45; **ARIMATEIA QUADROS VIDAL** Valor: R$ 1.136,90; **FRANCISCO DE CASTRO LOPES** Valor: R$ 10.185,49; **JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA** Valor: R$ 10.016,60 Ratificado em: 26/09/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B4EEE46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0092 /2017 Empresa: ALTAMIRO MARIO DA SILVA Valor: R$ 9.884,42 Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017 Processo: 0195/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0E3038A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0093 /2017 Empresa: ANDRE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA Valor: R$ 10.189,45 Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017 Processo: 0195/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2CEF3DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº94/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0094 /2017 Empresa: ARIMATEIA QUADROS VIDAL Valor: R$ 1.136,90 Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017 Processo: 0195/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8366B77A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 95/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0095 /2017 Empresa: FRANCISCO DE CASTRO LOPES Valor: R$ 10.185,49 Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017 Processo: 0195/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1E3DB680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0096 /2017 Empresa: JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA Valor: R$ 10.016,60 Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017 Processo: 0195/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:806052FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 194/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0194/2017, Pregão Presencial 087/2017 – Homologado em 27/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0194/2017, Pregão Presencial 087/2017 – Empresas vencedoras**: MARANGAO E CANDIDO LTDA ME** Adjudicado em 27/09/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:84D92B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

Ata nº67 Data: 27/09/2017.Vigência: 27/09/2018.Processo: 0194/2017 Tipo: Fornecimento OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO PREGOS, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. MARANGAO E CANDIDO LTDA ME Itens: 1- R$ 12,85;2- R$ 13,31 ;3- R$ 14,73 ;4- R$ 17,10 ;5- R$ 24,35 ;6- R$ 310,96;7- R$ 173,53 ;8- R$ 9,12 ;9- R$ 9,12 ;10- R$ 97,12 ;11- R$ 43,98 ;12- R$ 17,44 ;13- R$ 9,81 ;14- R$ 33,20 ;15- R$ 30,87 ;16- R$ 41,09 ;17- R$ 34,04 ;18- R$ 5,74 ;19- R$ 642,81 ;20- R$ 65,48 ;21- R$ 31,49 ;22- R$ 27,28 ;23- R$ 13,36 ;24- R$ 12,26 ;25- R$ 27,70 ;26- R$ 1,64 ;27- R$ 39,39 ;28- R$ 16,54 ;29- R$ 23,02 ;30- R$ 28,49 ;31- R$ 27,92 ;32- R$ 0,10 ;33- R$ 0,22 ;34- R$ 0,27;35- R$ 0,43 ;36- R$ 0,21 ;37- R$ 0,67 ;38- R$ 0,77 ;39- R$ 0,62 ;40- R$ 30,71 ;41- R$ 49,59 ;42- R$ 14,04 ;43- R$ 182,24 ;44- R$ 254,28 ;45- R$ 15,83 ;46- R$ 11,95 ;47- R$ 11,31 ;48- R$ 11,09 ;49- R$ 10,21 ;50- R$ 10,21 ;51- R$ 8,65 ;52- R$ 8,28 ;53- R$ 8,22 ;54- R$ 7,96 ;55- R$ 7,81 ;56- R$ 7,81 ;57- R$ 7,71 ;58- R$ 9,96 ;59- R$ 36,73 ;60- R$ 9,71 ;61- R$ 26,28 ;62- R$ 31,84;63- R$ 13,41 ;64- R$ 189,36 ;65- R$ 189,36 ;66- R$ 185,60 ;67- R$ 15,07 ;68- R$ 26,45 ;69- R$ 44,37 ;70- R$ 137,77 ;71- R$ 17,19; Valor Total: R$ 347.422,09

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9BABDF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **KLEBER LIMA DA SILVA-ME**, CNPJ 22.722.619/0001-42. **OBJETO**: Concessão real de uso de espaço público no local denominado "Praia do Bicano" para exploração econômica dos serviços de apoio ao turista. **DO PAGAMENTO DA CONCESSÃO:** A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento à CONCEDENTE pela utilização do espaço público, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de Documento de Arrecadação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação, no valor da proposta apresentada, conforme abaixo:

VALORES OFERTADOS			
ANO	PERÍODO		
	Dezembro a Fevereiro	Março a Agosto	Setembro a Novembro
2017	R$ 400,00 por mês	R$ 250,00 por mês	R$ 300,00 por mês

2018	R$ 400,00 por mês	R$ 250,00 por mês	R$ 300,00 por mês
2019	R$ 600,00 por mês	R$ 350,00 por mês	R$ 450,00 por mês
2020	R$ 600,00 por mês	R$ 350,00 por mês	R$ 450,00 por mês
2021	R$ 800,00 por mês	R$ 450,00 por mês	R$ 600,00 por mês

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 02/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8437DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO ALACARTE SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE EM TRAVESSAS COM QUANTIDADES PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS SE SERVIREM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 107/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 04 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3F32D9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 108/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 04 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2BFCCAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 056/2017, PRC nº 300/2017, do tipo maior desconto sobre a tabela, tendo como objeto o registro de preços de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos leves da frota Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/10/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9728CECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 154/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LAFE LTDA - ME****.*
Objeto: Contratação de serviços de plotagem e cópia para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.
Processo de Compra Direta n.º 256/17.
Vigência: 18/09/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 659,50 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-331.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1BC2D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 155/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME****.*
Objeto: Contratação de empresa para a realização da festa de comemoração do "Dia da Criança", bem como a locação de brinquedos para promover lazer às crianças beneficiárias do programa Bolsa Família, ambos em bairros rurais e urbanos.
Processo Licitatório n.º 255/17 – Pregão Presencial n.º 068/17.
Vigência: 27/09/2017 a 30/11/2017.
Valor: R$ 35.984,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-279; e
02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:848EA9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 156/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DEVA VEICULOS LTDA***.
Objeto: Aquisição de 01 caminhão, fabricação nacional, 4x2, 0 km, ano 2017/2018, com carroceria, para manutenção dos serviços do Setor de Obras Públicas.
Processo Licitatório n.º 254/17 – Pregão Presencial n.º 069/17.
Vigência: 29/09/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 179.999,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-359; e
02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-437.

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:34EE9DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 01/17****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 011/17 – Pregão Presencial SRP n.º 002/17.
Objeto: Reajuste de 2,464% do litro da gasolina comum e de 3,245% do litro do diesel S10 comum, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 4,16 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos) do litro da gasolina comum e R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos) do litro do diesel S10 comum.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:85C65869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital do Pregão Presencial em epigrafe, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 104/2017 – Pregão Presencial 048/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE previsto para ocorrer no dia 09 de outubro de 2017, às 11:00hs.

Cachoeira Dourada, 03 de outubro de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8E2AB7E7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do CREDENCIAMENTO 011/2017 cujo objeto é o Credenciamento de profissionais para atendimento na rede Municipal de Saúde nas seguintes especialidades: MEDICO PSF e TÉCNICO EM RADIOLOGIA., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 05/10/2017 às 09h00min. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de outubro de 2017.

BRENDA SILVA
Presidente
CPL

2017

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:58B6160A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 23/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 159/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, inciso I c/c EC 70/2012, Art. 52, I, da Lei 1463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2181/2002 , **concede aposentadoria voluntária a servidora Maria Aparecida Silva Santos Rodrigues**, CPF 803.596.716-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na administração geral da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de outubro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:07B02904

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 22/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 158/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC nº 47/2005, art. 52, Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, III da Lei 2.181/2002, **concede aposentadoria voluntária a servidora Rondeli Fernandes Silva,** RG M-2.615.867 SSP/MG, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade lotada na administração geral da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de outubro 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de outubro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D6984AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.972/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva RONDELI FERNANDES SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 22/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Campanha – CAMPANHA PREVI e Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Outubro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:795CE4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.973/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva MARIA APARECIDA SILVA SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 23/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Campanha – CAMPANHA PREVI e Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Outubro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF8D11BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC.115/2017

Processo.115/17- Pregão Presencial 063/2017- Objeto- Contratação de empresa especializada para apresentação de shows musicais em diversos gêneros, com artistas de renome local e regional, para atender a programação dos eventos do município de Capitão Enéas- Credenciamento: 20/10/2017- às 9:00.

LORENN SUSY A. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DF71C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3597979C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:CA7365CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:7EB24FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA:
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2017
TOMADA DE PREÇOS 18/2017
A presente errata tem por finalidade:
Corrigir o número da Tomada de Preços publicada no dia 03/10/2017
Onde se lê Toamada de preços 20/2017 e 17/2017, Leia-se Tomada de preços 18/2017.
Deixamos bem claro que, a data e horário para apresentação dos envelopes, propostas e habilitação, continua a mesma. Dia 18/10/2017, as 13:00min. Local, Rua Dona Josa de Souza, nº 127 Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Info. tel, (37) 3244-1303 e e-mail
licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 04 de outubro de 2017

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A8637FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 070/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 – Credenciamenton° 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Edinaldo Magalhães Quintão-ME. Objeto: Acréscimo de serviços de estofador de acordo com o termo de conformidade e preços ofertados pela administração pública.

Catas Altas,04 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:832B8C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2017

Ref: **Processo nº 0291/2017**
Modalidade Dispensa nº 006/2017
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Toyota do Brasil Ltda**
CNPJ nº 59.104.760/0003-53
End.: Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n, km 48-SP 75, bairro Caldeira da cidade de Indaiatuba/SP.
Objeto: **"Aquisição de veículo automotivo zero quilômetro para manutenção das atividades do Gabinete".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 18/03/2 018, a contar de sua assinatura.
Valor: **R$ 100.790,00 (cem mil setecentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária:
020103 041220401 1.063 449052

Claraval/MG, 19 de setembro de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FEA44B93

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2017

Ref: **Processo nº 0298/2017**
Modalidade Pregão nº 0037/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Mario Roberto Transportadora Revendedora de Óleo Diesel Ltda**
CNPJ nº 23.484.514/0001-65
End.: Rua José Gianesella, nº 860, City Petrópolis, CEP 14.409-570, Município de Franca/SP.

Objeto: **"Implantação de registro de preços para fornecimento parcelado de óleo S-10 para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 19/09/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0227
0206 103011001 2.121 339030 0236
020802 046060401 2.118 339030 0348

Claraval/MG, 20 de setembro de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FEECFA08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2017

Ref: **Processo nº 0301/2017**
Modalidade Pregão nº 0039/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Dik- Construtora Ltda ME**
CNPJ nº 23.484.514/0001-65
End.: Rua José Gianesella, nº 860, City Petrópolis, CEP 14.409-570, Município de Franca/SP.

Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de pedreiro nos prédios da Administração Municipal".**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 25/09/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339039 0011
020202 04122 0401 2.005 339039 0027
020203 061810601 2.013 339039 0040
020401 123651203 2.047 339039 0078
020402 123611201 2.036 339039 0100
020404 123611201 2.041 339039 0143
020502 133921301 2.090 339039 0177
020502 133921301 2.155 339039 0184
020504 046950405 2.153 339039 0207
020504 046950405 2.156 339039 0210
0206 101221002 2.141 339039 0219
0206 103011001 2.120 339039 0229
0206 103011001 2.121 339039 0238
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339039 0331
020702 082440801 2.014 339039 0340
020802 046060401 2.118 339039 0351

Claraval/MG, 26 de setembro de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E25C8BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA IMÓVEL DO POSTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a **"Dispensa de licitação para Aquisição de imóvel urbano, para instalação do Posto de Saúde Municipal constante de um terreno vago, dividido, com área de 1.565,55 metros quadrados, sito na Rua Cel. Joaquim Plácido Barbosa, de Claraval",** com a instituição Obras Cistercienses de Claraval, valor R$ 85.000,00 com o devido processo de Dispensa de Licitação.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F21C4884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA E FUTEBOL DE SALÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Foi vencedora deste certame o senhor: Jonas Cardoso dos Santos portador da CI n.º MG-12.230.047, CPF n.º 050.393.696-03, Residente na Rua Januária – nº 88, bairro - Centro CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 04/10/2017 - Vigência: 03/10/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DA6DE503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3935/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa revisão de regimento escolar e propostas pedagógicas das escolas municipais, revoga Portaria 3888/2017 e dá outras providências.

FABIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o disposto na Lei n° 9.394, de20 de dezembrode 1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação n°4, de13 de Julhode 2010, n° 7, de14 de dezembrode 2010 e n° 02, de30 de janeirode 2012, nos Pareceres Do Conselho Estadual de Educação n° 1132, de12 de dezembrode 1997, e nº 1158, de11 de dezembrode 1998,

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria n° 3888/2017, de07 de junhode 2017;

Estabelece o mêsde novembropara revisão do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica das Escolas Municipais de Conquista com ampla discussão pela comunidade escolar principalmente do tema Avaliação da Aprendizagem tendo como referência Portaria Municipal que dispõe sobre a Organização e funcionamento do ensino nas escolas municipais de Conquista que será publicada em Novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 22 de Setembro de 2017.

FABIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4A7B1BC8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/10/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 88.935,23
03/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10.088,77
03/10/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 292,02

Conquista, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3185A91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 040/2016 - Tomada de Preço 002/2016_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 067/2016_ GEOPRO BRASIL LTDA-ME, portador do CNPJ 11.118.962/0001-66, **do dia 22/06/2017 à 30/05/2018**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, MEIO-FIO E SARJETA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 5191000186/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A MGI POR INTERMÉDIO DA SETOP.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal
Prefeitura 2017

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:E043BCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO 01/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.

Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro com a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando para: **01- Gasolina Comum – R$4,18 o litro, 02- Gasolina Aditiva – R$ 4,17 o litro, 04- Diesel Comum - R$3,32 o litro e 05- Diesel S10 – R$3,39 o litro.** Data da Assinatura: 29/09/2017.

Cristiano Otoni, 29/09/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AC100060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO CD 16/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RODRIGO PIRES FERNANDES - ME.

Objeto: Prestação de Serviços com locação de 62(sessenta e duas) horas de retroescavadeira(incluindo gastos com operador, combustível e manutenção) para atendimento as necessidades de manutenção das estradas vicinais, pontes e redes pluviais das diveras ruas do município, a serem utilizadas confome conveniênca e necessidade da secretaria municipal de obras e infraestrutura. Valor Global: R$7.750,00. Vigência: 21/09/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 21/09/2017.

Cristiano Otoni, 21/09/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F0B2F294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 60/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses para fornecimento de cestas básicas para auxílio às famílias do Município em situação de vulnerabilidade, segundo apontamento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme resultado da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem em anexo. Valor total estimado da contratação: R$32.400,00. data da assinatura: 25/09/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/09/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:086ED9C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 61/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e INCECO CARVALHO & SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses para prestação de serviços quinzenais com a coleta, transporte, incineração e destino adequado dos resíduos de serviços de saúde do município. Valor total estimado da contratação: R$8.109,00. data da assinatura: 04/10/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 04/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6B0B9B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 039/2017 COM A EMPRESA ANTONIO ERNESTO PINTO -ME.

Extrato do contrato nº 039/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de refeições (self service) para os motoristas do sets , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto -Me . Prazo: O contrato terá vigência de 01/01/2018 até 31/12/2018.Valor Total estimado: R$ 4.000,00.
Dotação Orçamentária:
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00.**SETS**
Assinatura: 04/10/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F4696816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.195, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
4.4.90.52.00 801 Equipamento e Material Permanente 35.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 35.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 805 Material de Consumo 85.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 85.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 230.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 230.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 350.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 230.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 230.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 120.000,00
TOTAL: R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F23CB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.196, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – UNIDADE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores,

Considerando que a Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992 e alterações posteriores, exceto o inciso II do art. 1º,

Considerando a relevância da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo para o desenvolvimento assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ sob nº 27.559.788/0001-27, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 008829, folha nº 209, página nº 2 do Livro nº A95, de 29 de março de 2017.

Art. 2º Por força do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao “ad referendum” da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB9C9606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.930, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA ARIELE DA SILVA TRINDADE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 664/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de outubro de 2017, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
21º	Ariele da Silva Trindade	130.344.456-95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D166ADF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de herbicidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$756,00. Data: 12/09/2017 **– Parte: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP – CNPJ: 00.944.944/0001-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CB39F368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – Óleo Diesel S10 – Marca: Potencial do valor de R$2,89 para o valor de R$3,05; item 02 - Gasolina Comum – Marca: Potencial do valor de R$3,92 para o valor de R$3,93 e do item 03 – Etanol Comum – Marca: Potencial do valor de R$ 2,95 para o valor de R$ 2,89; a partir de 15/09/2017. Impacto Financeiro: R$1.450,29. Data: 15/09/2017 – Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:60DC4B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 - Objeto: registro de preços para aquisição de instrumentos médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo Minas Gerais. Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor: R$ **5.076,00** – Data: 19/9/2017 - **Parte: ATUANTE COMERCIAL LTDA. – ME – CNPJ: 03.479.428/0001-57.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5F195497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 – ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 223/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 – ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 – AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, destinada a contratação da empresa **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, **i**nscrito no CNPJ/MF nº 16.881.161/0001-71 para prestação de serviços de média e alta complexidade Ambulatorial/Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Data: 29/9/2017. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal de Fazenda. **Contrato nº 223/2017. Objeto:** prestação de serviços de média e alta complexidade Ambulatorial/Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** R$ 21.032.310,17. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, com vigência no período de 01/10/2017 a 01/10/2018. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.36.1.02.00-720;
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.36.1.49.00-720;
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.36.1.55.00-720.Data: 30/9/2017. **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO** - CNPJ/MF: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:27A0D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2017

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, nº 2059, página 53, datado de 8 de agosto de 2017, onde se lê: "HONÓRIO PEREIRA GUIMARÃES", leia-se: "HONÓRIO PEREIRA MAGALHÃES".

Curvelo, 4/10/2017.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3FE932E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2017

Objeto: contratação de seguro total e seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, para veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: GENTE SEGURADORA S/A, itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 3.893,26. Em 3/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A743B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

Objeto: Aquisição de artigo de cama, mesa e banho, por meio do Programa Brasil Carinhoso (Resolução nº 19, de 29/9/2014), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 10.304,50. Em 3/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7470D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2017

Objeto: Aquisição de equipamento industrial. Abertura da sessão dia 19/10/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/10/17 –

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AB8B74F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 031/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03/10/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/10/2017	43460	AG01795726	PWP6861	Indeferido
2	03/10/2017	43435	AG01800903	HDP2917	Indeferido
3	03/10/2017	43478	AG01860082	HGZ2542	Indeferido
4	03/10/2017	43419	AG01861934	PYF4038	Indeferido
5	03/10/2017	43443	AG02086759	PUF3281	Indeferido
6	03/10/2017	43400	AG02091138	HJK7581	Indeferido
7	03/10/2017	43451	AG02092750	HHG5110	Indeferido
8	03/10/2017	43494	AG02092773	HMG8430	Indeferido
9	03/10/2017	43486	AG02092929	HKI2864	Indeferido
10	03/10/2017	43427	AG02093221	HKC0017	Indeferido
11	03/10/2017	43392	AG02093333	HDT9731	Indeferido
12	03/10/2017	43368	AG02093440	PWP4505	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2F8F6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 164/2015

Contratado (a): **ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA,** a partir de 21/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4DDCE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 83/2017/ SEMUSA- CONTRATADO BEATRIZ SANTOS RIBEIRO

Objeto:– Constitui objeto do presente Termo de Aditamento referente à mudança de lotação da ESF São Roque para a ESF Nossa Senhora das Graças, a partir de 11/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A452A817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 212/2017/SEMUSA

Contratado (a): **Carla Cristina da Silva** – Cargo:Técnico de Enfermagem – **no setor ESF São Roque** - Período: 05/09/2017 a 04/03/2018– Totalde **R$1.680.69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e nove Centavos) + 20% de Insalubridade.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:170B0B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 118/2017

Contratado (a): **CLAITON JOSE QUADROS,** a partir de 18/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:852EE153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 66/2017/ SEMUSA- CONTRATADO EDILENE MATOS RODRIGUES

Objeto:– Constitui objeto do presente Termo de Aditamento referente à mudança de lotação da UEAS São José para o Centro de Saúde Danilo Passos, a partir de 02/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD48002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 207/2017

Contratado (a): **EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA,** a partir de 20/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBFEDA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 163/2017

Contratado (a): **FRANCIELLY SILVEIRA MELO FRANCO,** a partir de 29/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E301AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2016

Contratado (a): **Janilde de Oliveira Nunes,** a partir de 29/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4D0AB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 141/2017/ SEMUSA- CONTRATADO JOSE LUIS SOARES CAETANO

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Aditamento referente à mudança de lotação da UEAS São José para o SERSAM, a partir de 02/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3FABB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 209/2017

Contratado (a): **JULIANA FRACALOSSI PAES,** a partir de 20/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF5FD945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 145/2017

Contratado (a): **LUISA VILELA CARVALHO,** a partir de 05/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CD35386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 143/2017

Contratado (a): **Nubia Lorena Costa Senna,** a partir de 25/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D412C460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 177/2017/ SEMUSA- CONTRATADO PAULA CRISTINA DE ALMEIDA

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Aditamento referente à mudança de lotação da ESF Planalto I para a ESF São Paulo, a partir de 11/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0691EC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 42/2017

Contratado (a): **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA,** a partir de 29/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C57CE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º º 20/2017/ SEMUSA- CONTRATADO VALDECI APARECIDO ALVES

Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Aditamento referente à mudança de lotação da UEAS Central para o SERSAM, a partir de 02/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:910ED71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 302/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): OTÁVIO AUGUSTO CARDOSO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 01/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC73F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 308/17 AO CONVÊNIO 01/17/FGC-EESJD.

Estagiário (a): DANIELLY JULIA RODRIGUES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 192,50 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.13.01.10.122.0011.2877.3.3.90.36.00. Ficha 1012. **ASS: 18/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1BFC1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CLAUDIA MAIRA GONÇALVES SOARES: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.36.0008.2460.3.3.90.36.00. Ficha 612. **ASS: 21/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F605F7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 910/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio será cumprido (10) horas semanal. Prazo 23/11/17. **ASS: 01/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:272F1BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 956/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAURA BATISTA DUARTE. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 22/09/17. **ASS: 04/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B468DC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 965/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 29/09/17. **ASS: 13/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68641557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 966/17 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): KELLY CRISTINA DE FÁTIMA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 01/12/17. **ASS: 13/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8CE0D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 979/17 AO CONVÊNIO 112/13/FSJD.

Estagiário (a): LUIZ HENRIQUE DE MELO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 08/12/17. **ASS: 02/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6AACC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 082 /2017 – SEMUSA

Aprova o "Protocolo de Enfermagem para Tratamento de Lesões Cutâneas na Atenção Primária".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Protocolo de Enfermagem para Tratamento de Lesões Cutâneas na Atenção Primária, com vistas a proporcionar ao paciente com lesão cutânea um tratamento de qualidade e com evidências científicas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o ***"Protocolo de Enfermagem para Tratamento de Lesões Cutâneas na Atenção Primária",*** a ser adotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

Parágrafo Único - O Protocolo de que trata este artigo será disponibilizado no endereço eletrônico:
www.divinopolis.mg.gov.br.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04278EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 083 /2017 – SEMUSA

Aprova o "Protocolo de Acesso ao CRER – Centro de Reabilitação Regional".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Protocolo de Acesso aos serviços de reabilitação, tendo como metas a integralidade do cuidado e a equidade do acesso,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do anexo único desta Portaria, o ***"Protocolo de Acesso ao CRER - Centro de Reabilitação Regional",*** unidade que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA Nº 083 /2017 – SEMUSA

CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO REGIONAL

PROTOCOLO DE ACESSO:

A solicitação para realização de procedimentos deve ser encaminhada por meio de formulário específico, devidamente preenchido, tendo como orientação os protocolos de acesso, que indicam os critérios a serem seguidos.

Observações a serem consideradas para a solicitação:

• Toda solicitação de fisioterapia deve ser oriunda de unidade de saúde do SUS, em documento próprio normatizado pelo Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Regulação (SMCAR) da SEMUSA/ Divinópolis – MG.

• É necessária a data e a identificação do solicitante, com carimbo e assinatura. Deve estar identificada também a Unidade de Saúde onde o paciente foi atendido e a pós-consulta.

• Toda solicitação de fisioterapia para ser autorizada deve estar **preenchida corretamente, de maneira legível e em todos os campos**: nome, data de nascimento, endereço, telefone, origem do paciente, o **diagnóstico com o CID e quadro clínico**; deve conter também o xerox dos documentos pessoais, comprovante de endereço e cartão nacional do SUS.

• **Descrever o quadro clínico (sinais e sintomas, se agudo ou crônico, se realizou fisioterapia ou não) que justifique o pedido, histórico da doença completo, desenvolvimento da queixa, descrevendo também resultados de exames prévios e tratamento já realizado.**

• Os pacientes de pós-operatório ortopédico e pós-fratura é **obrigatório** apresentação de radiografia recente.

• **ATENÇÃO: A decisão do número de sessões bem como a técnica fisioterapêutica a ser utilizada é de competência do FISIOTERAPEUTA durante a avaliação do paciente, conforme RESOLUÇÃO Nº. 80, DE 9 DE MAIO DE 1987.(Conselho Federal de Fisioterapia)**

• **As Unidades de Saúde deverão entregar todas as solicitações autorização no CRER em pastas/envelopes com protocolo (2 vias). É importante as unidades não demorarem nesta entrega para agilizar o tratamento, principalmente nos casos prioritários.**

• Os casos com indicação para atendimento na Atenção Básica deverão ser encaminhados para a referência de fisioterapia do local. Serão aceitos no CRER apenas quando houver complicação ou falha terapêutica documentada pelo solicitante no pedido.

• No momento da alta, o paciente do CRER deverá ser encaminhado novamente com a contra referência para UBS de origem.

ATENÇÃO: o preenchimento adequado é importante para que o procedimento seja autorizado de acordo com as prioridades.

O não preenchimento adequado do encaminhamento determinará a devolução da solicitação para que seja refeita pelo profissional.

ÁREAS DE ASSISTÊNCIA DO CRER

Assistência fisioterapêutica cardiovasculares
Assistência fisioterapêutica em pneumofuncional
Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas
Assistência fisioterapêutica nas alterações neurológicas

Indicações para o CRER :

• Pós- operatório (ortopédico, neurológico, cardiovascular)
• Síndromes neurológicas **SEM DÉFICIT COGNITIVO**
• Processos degenerativos
• AVE ou TCE
• Neuropatias periféricas
• Pós- fratura
• Pós- luxação
• Pós-imobilização prolongada
• Processos inflamatórios
• Alterações congênitas estruturais
• Lesões ortopédicas
• Alterações cardiovasculares
• Paralisia facial
• Incontinência urinária (demanda absorvida pelos estagiários de UEMG)
• Preparação de coto para protetização
• Adaptação pós-protetização

Contra indicação para o CRER :

· Pacientes que já receberam **alta** da fisioterapia pelo mesmo diagnóstico
· AVE ou TCE há mais de 2 anos ou estabilizado (sem possibilidade de melhora)
· Amputados protetizados já adaptados.
· Mialgias **crônicas** da coluna vertebral
· Bursites, tendinites, sinovites e capsulites **crônicas.**
· Processo inflamatório **crônico**
· Síndrome miofascial **crônica**
· Pacientes que abandonaram o tratamento ou faltaram ao tratamento mais de três vezes sem justificativa

Prioridades para atendimento no CRER:

• Pós- operatório recente (até 3 meses)
• Síndromes neurológicas sem déficit cognitivo
• Processos distróficos
• Processos degenerativos
• AVE ou TCE recente (até 2 anos)
• Neuropatias periféricas
• Pós- fratura recente (até 3 meses)
• Pós- luxação recente (até 3 meses)
• Pós-imobilização prolongada recente (até 3 meses)
• Lombociatalgia agudas
• Processos inflamatórios agudos
• Alterações congênitas estruturais
• Preparação de coto para protetização
• Adaptação pós-protetização

ATENÇÃO:

• **Não devem ser encaminhados para reabilitação física:**

· Paciente que já receberam alta da reabilitação, exceto em casos comprovados de piora no quadro do paciente.
· Pacientes com quadro estabilizado, sem possibilidade de melhora.
· Amputados protetizados já adaptados,
· Senilidade

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D76C52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 084 /2017 – SEMUSA

Aprova e homologa a Nota Técnica nº 02/2017/DRS/SEMUSA/DIV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e homologar a **Nota Técnica nº 02/2017/DRS/SEMUSA/DIV**, na forma do anexo único da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 084 /2017 – SEMUSA

NOTA TÉCNICA N. 02/2017/DRS/SEMUSA/DIV

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE PACIENTES HOSPITALIZADOS

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo definir quais exames solicitados no âmbito do SUS, para pacientes internados no Hospital São João de Deus, que devem ter autorização prévia pelos supervisores do Município de Divinópolis.

2. Sendo assim, o Secretário de Saúde de Divinópolis, no cumprimento da sua missão de criar mecanismos gerenciais destinados à promoção do direito humano à saúde no âmbito do SUS, determina os exames de autorização prévia para pacientes hospitalizados.

3. O desenvolvimento desta Nota Técnica sobre o tema proposto foi elaborado pelo Secretário, os supervisores da Diretoria de Regulação em Saúde e o Diretor de Regulação em Saúde de Divinópolis.

DO CONTEXTO

1. O controle, a avaliação e a fiscalização das ações e dos serviços de saúde e a elaboração de normas técnicas, padrões de qualidade e parâmetros de custos para a assistência à saúde de forma geral são funções comuns às três esferas de governo (Art. 15, Incisos I e V).

2. A esfera municipal de saúde tem competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde (inclusive laboratórios públicos de saúde e hemocentros (Art. 18, Incisos I e VIII). Cabe, também, às prefeituras, participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação coplanejar, sua direção estadual (Art. 18, Inciso II).

3. Não devemos nos esquecer de que no setor da saúde gerenciamos recursos escassos para necessidades ilimitadas. Gerenciar esses recursos de forma adequada nos remete à responsabilidade de planejar adequadamente, de modo que os objetivos operacionais convirjam em direção à realidade sanitária dos cidadãos que utilizam esses serviços (TANCREDI F.B.; BARRIOS S.R.L.; FERREIRA J.H.G. 1998).

4. No caso especifico que culminou a geração desta Nota, a equipe pretende apressurar a autorização de exames de apoio diagnóstico em pacientes hospitalizados, para diminuir o tempo de espera entre o pedido do médico assistente/solicitante e a realização do exame.
5. A exclusão da obrigatoriedade de autorização prévia pelos supervisores do SUS, para exames de média complexidade, não exime a equipe solicitante de zelar pelo bom uso dos recursos financeiros do SUS, na medida em que estes exames devem também ser solicitados em estrita necessidade. Nem tão pouco a equipe de supervisores deve se furtar a coibir os abusos de solicitações devendo a qualquer momento glosar ou desautorizar sua realização, conforme sua análise e justificativa técnica.

6. Sendo assim segue o rol de procedimentos de SADT, para pacientes hospitalizados, que necessitam de autorização prévia no município de Divinópolis:

ü Ressonância Nuclear Magnética,
ü Tomografia Computadorizada,
ü Cateterismo,
ü Cintilografia,
ü Arteriografia,
ü Ecocardiografia,
ü Angiografia.

DA VIGÊNCIA

Os efeitos desta Nota passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2017.

CONCLUSÃO

O objetivo desta Nota Técnica é salientar a importância de uma supervisão efetiva, eficiente e eficaz, dos exames de alta complexidade em hospitalizações dos usuários do SUS de Divinópolis, sem prejuízo à assistência e aos princípios da administração pública.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Diretor de Regulação em Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6D25927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 085 /2017 – SEMUSA

Aprova e homologa a Nota Técnica nº 03/2017/DRS/SEMUSA/DIV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e homologar a **Nota Técnica nº 03/2017/DRS/SEMUSA/DIV**, na forma do anexo único da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 085 /2017 – SEMUSA

NOTA TÉCNICA N. 03/2017/DRS/SEMUSA/DIV

REGRAS PARA APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE OPME

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo definir as regras para a uniformização das atividades de controle de OPME, visando a organizar o fluxo do processo de trabalho dos supervisores hospitalares de Divinópolis, em consonância com os meios que asseguram a adoção de boas práticas de controle de OPME.

2. Sendo assim, o Secretário de Saúde de Divinópolis, no cumprimento da sua missão de criar mecanismos gerenciais destinados à promoção do direito humano à saúde no âmbito do SUS, determina as regras para fiscalização e aprovação do uso de OPME pelos SUS, no município de Divinópolis.

3. a) Reduzir custos hospitalares do SUS;
b) Otimizar os recursos financeiros (uso adequado dos recursos);
e) Coibir distorções das contas médicas provenientes dos prestadores contratados/credenciados, tanto na auditoria prévia quanto na análise das contas, e

f) Apressurar a análise das contas, assegurando o prazo correto pra apresentação/discussão/processamento.

DO CONTEXTO

1. Esta nota foi adaptada a partir do Manual de Auditoria de Contas Médicas do Hospital de Juiz de Fora/2005, Pareceres Médicos do Conselho Federal de Medicina (CFM), e do Manual de Boas Práticas de Gestão de órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME).

2. A Auditoria Posteriori realiza a análise de documentos, de relatórios encaminhados, da auditoria concorrente, de autorizações prévias, da conta médica propriamente dita, com análise do auditor médico e de enfermagem, emitindo um relatório de conformidade ou não conformidade, assinado e carimbado conforme o caso, detalhando itens e distorções detectadas.

Após todo o processo, o auditor tem condições de avaliar o desempenho real de cada prestador ou credenciado, para correção das distorções e melhoria na qualidade do serviço prestado.

3. Neste sentido a equipe de auditoria/supervisores deverá atentar para as evidências de uso das OPME (dispositivos implantáveis), tais como:

a) RX, filmes de radioscopias ou hemodinâmica pós-implante;
b) folha de sala cirúrgica com descrição dos itens utilizados detalhadamente;
c) relatórios disponíveis no prontuário referente ao implante dos dispositivos;
d) nota fiscal (verificação de valores, quantidade, fornecedor, data);
e) material ou implante utilizado sem detalhamento correto; e
f) verificar se a quantidade cobrada é diferente da quantidade autorizada (verificar descrição, embalagem e imagem RX peri ou pós operatório e ou intensificador de imagem).

DA VIGÊNCIA

Os efeitos desta Nota passam a vigorar a partir de 15 de agosto de 2017.

CONCLUSÃO

Quando o procedimento tiver indicação de exame de imagem para controle, este deverá ser anexado ao prontuário do paciente, comprovando a efetiva utilização da OPME no ato.

Fica o prestador, desobrigado a realização de laudo dos exames de imagem, para comprovação de uso das OPME, devendo a equipe de auditores/supervisores buscar outros caminhos para efetiva comprovação.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Diretor de Regulação em Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D2AC804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.691/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.30.00 - F. 0187 - Material de Consumo..... R$1.500,00
02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0764 - Material de Consumo..... R$8.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
3.3.90.39.00 - F. 0908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 1072 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$20.000,00
Total..... R$34.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL -PAS
3.3.90.30.00 - F. 0191 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1119 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$20.000,00
Total..... R$34.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2017.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38EE5CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 660/2017

CONTRATADO(A) **THAIS DE OLIVEIRA COELHO** - LOTAÇÂO: E.M. Professora Hermínia Corgozinho – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à licença prêmio da professora Regina Pereira Carvalho, Matrícula 99018550.
Período: 20/09/2017 a 31/10/2017 – TOTAL : R$ 2.828,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73563F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 661/2017

CONTRATADO (A**) ÉRIKA ROSÁRIA DOS SANTOS** - LOTAÇÂO: CMEI Maria José Fernandes – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição a professora efetiva Renata Prado Rocha,matrícula 2015857 de Licença para Tratar de Interesses Pessoais. Período: 21/09/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 6.195,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE7B1B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 662/2017

CONTRATADO (A**) LÚCIA APARECIDA RABELO GONTIJO** - LOTAÇÂO: CETEPE– CARGO : EDUCADOR IB – LINGÜÍSTICA E LETRAS – substituição da professora Celeida Maria de Lourdes de Morais Maia Rabelo,matrícula 2026379 de licença médica, Período: 25/09/2017 a 6/11/2017 – TOTAL : R$ 1.832.16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48D31CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 663/2017

CONTRATADO (A**) THAISA RIBEIRO DE ALMEIDA** - LOTAÇÂO: CETEPE – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS - aposentadoria de Christina Muniz Borges Carvalho, Matrícula 2019593.
Período: 26/09/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 1.265,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5713022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 664/2017

CONTRATADO (A**) ROSEMAR REGINA REIS OLIVEIRA** - LOTAÇÂO: E.M. José Carlos Pereira – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora efetiva Kátia Aparecida Barreto Pires temporariamente na Direção Pedagógica Mandato 2017/2019, Matricula 2018886.
Período: 27/09/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 5.858,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C5B48C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 665/2017

CONTRATADO (A**) CLÁUDIA MAURA RODRIGUES SANTOS** - LOTAÇÃO : E.M. Maria Fonseca Peçanha – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – aposentadoria decorrência da aposentadoria de Cláudia Maura Rodrigues Santos,matrícula 99015062.
Período: 02/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 4.514,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8110FF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 666/2017

CONTRATADO (A**) ZÉLIA TEODORO DA COSTA** -LOTAÇÂO: CMEI Candidés – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais , substituição da professora Jussara Pereira Barros de Souza , Matrícula 99014677 de licença médica. Período: 28/09/2017 a 23/10/2017 – TOTAL : R$ 1.750,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D744A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 667/2017

CONTRATADO (A**) SINALHA GERALDA SANTOS** - LOTAÇÂO: E.M. Professor Odilon Santiago – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Maria de Lourdes Teixeira, Matricula 2015105.
.Período: 28/09/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 5.723,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72886154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 668/2017

CONTRATADO (A**) MICHELLYNE CAMPOS** -LOTAÇÂO: E.M. Professor Darcy Ribeiro – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - , substituição a professora Neila Galvão Santos,matrícula 2017868 de licença médica,.Período: 02/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 5.54.37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFF23D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 669/2017

CONTRATADO (A**) REJANE AVELAR STACANELLI** - LOTAÇÂO: E.M. Sidney José de Oliveira– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - , projeto por temporário de segunda eventual.
.Período: 02/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 5.54.37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87046B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 670/2017

CONTRATADO (A**) MARIZA FERREIRA RIBEIRO** - LOTAÇÂO: CMEI Isauro Silva – CARGO :ASSISTENTE EDUCACIONAL - vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 02/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 3.487,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7954606F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 671/2017

CONTRATADO (A**) CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS**– LOTAÇÃO: E.M. José Carlos Pereira- CARGO : Educador – II – Educação Física – vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação.
Período: 03/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R$ 1.744,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:590B06D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 201/2017

CONTRATADO (A**) ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO**– LOTAÇÃO: E.M. Professor Odilon Santiago CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - a partir de 19 de setembro de 2017.Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como no disposto no item 13.8.6 do Edital 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F153A758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 373/2017

CONTRATADO (A**) THIAGO LÚCIO PEREIRA**–LOTAÇÃO: CETEPE- CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS a partir de 05 de setembro de 2017.Justificativa: inciso IV, da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.8.6 do Edital Nº. 02/2016, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C2FCDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 622/2017

CONTRATADO (A**) LUCILENE REGINA DE OLIVEIRA**– LOTAÇÃO: E.M. Professora Hermínia Corgozinho CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – por continuidade da licença médica de Eliane Maria Soares Rios,matrícula 99031411, até 23 de outubro de 2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B18DE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 579/2017

CONTRATADO (A**) ELIANE EUFRÁSIO D SOUZA**–LOTAÇÃO: CMEI Isauro Silva CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – por laudo médico temporário da professora efetiva Eleonora Oliveira Avelar,matrícula 99015483 até 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A644DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 394/2017

CONTRATADO (A**) CLÁUDIA ADRIANA AFONSO**– LOTAÇÃO: E.M. Dona Maria Rosa CARGO : Educador IB – Ciências Biológicas – por Licença para Tratar de Interesses Pessoais da Professora Camila de Oliveira Ramos Bosque matrícula 99021182 até 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:767C84A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2017 - P.A.L. Nº230/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço mensal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos diversos com fornecimento de peças, incluindo instalação de novos equipamentos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no termo de referência do edital de licitação,no dia 19 (dezenove) de outubro de 2017, às 13:00 (treze) horas, na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessadosno site:
www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826e 229-6827.

Divinópolis, 04 de outubro de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9CF22D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 076/2017, P.L 233/2017, a contratação de empresa especializada para locação de imóvel situado à Rua Maranhão, nº 316, Aptº 201, Centro, Divinópolis-MG, para alojar médico cooperado participante do Programa Mais Médicos Para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013/MS/MEC, no valor mensal de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais). Dotação
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00 Ficha 1008. Empresa: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda-ME.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:611F753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - P.A.L. Nº 172/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (materiais de uso veterinário, rações, botinas, uniformes e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, às 13:00 (treze) h, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br < EDITAIS >. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42EC5378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2017 – CONTRATO 009/2014 – SEMAD – PL 305/2014 – PREGÃO 165/2014.

CONTRATADA: MAX COPY LTDA, CNPJ/CPF 03.323.627/0001-71. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/11/17, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 29/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5B3FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2017 – PL 177/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 104/2017

CONTRATADA: EDSON CAIRES E SILVA E CIA. LTDA – ME, CNPJ 10.893.163/0001-02. OBJETO: Sob a modalidade Registro de Preços, referente a execução de 2.160 horas de até 02 caminhões pipa para prestação de serviço de transporte e distribuição de água potável para atendimento a área urbana e comunidades da zona rural de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 97.178,40. **ASS:** 18/09/2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7377221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 139/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 26532/2017, datado de 31/08/2017, atesta retorno da licença sem vencimento ao servidor **EDILSON APARECIDO DE ASSUNÇÃO**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº 9703318-9, a partir de 05/10/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E9660A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 19/10/2017, às 09:00hs - Pregão Presencial nº 43/2017 – Tipo Maior desconto sobre tabela. **Objeto**: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:4D93A8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 049/2015. Pregão Presencial 041/2015. Termo Aditivo L10/TA06/2017 (6º Termo Aditivo ao Contrato L10/2015). Contratada: Thomaz Empreendimentos Ltda. – ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: 1.995,00. Vigência do Termo Aditivo: 29/09/2017 a 31/12/2017. Justificativa: cláusula décima primeira do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/09/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:801E9E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00118/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0059/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ORTOBEL - ORTOPEDIA BELO HORIZONTE LTDA - ME, para a Aquisição de uma Órtese suropodálica fixa para doação a uma criança carente que necessita de cuidados especiais, pelo valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Vigência 28/09/2017 a 28/10/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6215ADAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000119/2017
Modalidade: Pregão - RP 31 Presencial nº: 0050/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias totais superiores ou inferiores, próteses dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores com grade metálica em conformidade com o Termo de Compromisso que propõe a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), conforme especificações do Anexo I.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de outubro de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de setembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8DFC07F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000121/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº0051/2017 e Registro de Preços nº0032/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 20 de outubro de 2017 de 07:00 as 08:00 h, no Setor de Licitações situado a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes de credenciamento e no dia 23 de outubro de 2017 as 08:00 horas serão recebidos os envelopes de propostas e documentação será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de outubro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:09D65BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0042/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00098/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00073/2017, Pregão Presencial nº 0042/2017. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de Táxi para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JERRY ADRIANO JUSTINO 05356552661**. Valor: R$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e reais reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2A1A0515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 112/2017 PP 55/2017 RP 15/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017 – RP 15/2017 - Processo 112/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de contratação de empresa que presta serviço de reforma de pneus, em atendimento a demanda de todos os departamentos do Município de Felixlândia, que será realizada na data 20/10/2017 às 09:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação esclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:4749846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2017 – PREGÃO Nº. 088/2017).

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** José Roberto Muniz 05581776628. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para ministrar aulas de danças e desenvolver atividades esportivas nos grupos a serem realizados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocotório. **Valor**: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). **Dotações Orçamentárias:**
12.01.08.244.0067.2257.3390.39 e
12.01.08.244.0067.2373.3390.39 ***Vigência:*** 06 meses. **Data**: 04/10/17.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:371DB538

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3394, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3232 de 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do presidente da Comissão Permanente de Seleção de Julgamento de Chamamento Público,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 3232 de 15 de março de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** (.....)

(.....)
- Thaís Maira Guimarães - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95B4CA23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - SAAE FORMIGA/ MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0083/2017** – Pregão Presencial Nº **071/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO para manutenção em ruas e avenidas deste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **23/10/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A593275

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0075/2017** – Pregão Presencial Nº **065/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC para manutenção dos setores de água e esgoto neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **19/10/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DBA35C95

PORTARIAS
PORTARIA Nº 10/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Altera a Portaria nº 08 de 25 de julho de 2017 que Institui o regulamento e premiação do Concurso Contadores de História.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando:
· A programação de eventos culturais já prevista na cidade, nos quais há coincidência de participantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas descritas no Artigo 3º da Portaria 08/2017, conforme segue:

Etapa	Período	Procedimentos
1ª - Interna – Divulgação, seleção do contador da instituição de ensino.	Setembro/2017	- Cada aluno da turma sob a orientação de um profissional da instituição de ensino deverá preparar uma história para ser contada em sala de aula. O regente de educação infantil escolherá o melhor contador de história da turma. Posteriormente, as instituições de ensino promoverão um concurso interno para eleger o representante da escola/CEI (em cada categoria).
2ª - Externa - Secretaria Municipal de Educação	25 a 27/10/17	- Inscrição dos contadores de histórias no Setor Pedagógico da SEME.
3ª - Externa – Praça São Vicente Férrer	29 e 30/11/2017	- Apresentação dos Contadores de História
		- Escolha pela Comissão Julgadora dos melhores contadores nas quatro categorias.
		- Divulgação do resultado e premiação.

Art. 2º - Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de outubro de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:14394A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO N 001/2017.
PL0107/2017 CONCORRÊNCIA N001/2017**OBJETO:** "**CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR 05 (CINCO) ANOS PARA EXPLORAÇÃO DE LOJA E LANCHONETE NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DE BARES LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DO CRISTO REDENTOR - PARQUE DOS NAMORADOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**Concessionária: **RAFAEL DIEGO BICALHO ROCHA,** inscrito no CPF 082.347.646-40**, ERIKA RODRIGUES DE SOUSA,** inscrita no CPF 104.495.856-11. O presente contrato inicia sua vigência em 28/09/2017 e término em 28/09/2019.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5D2E4ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017.
PL0112/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 054/2017 **OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO COM BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG".**Fornecedor: **ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.505.496/0001-18. O presente contrato inicia sua vigência em 22/09/2017 e término em 22/09/2018.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:CA1084DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017.
PL0078/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 038/2017 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CATEGORIAS DE PF (PRATO FEITO) E A LA CARTE, INCLUINDO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA"**
Fornecedor: **NOEDE DOS REIS VIEIRA OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ 02.373.091/0001-36. O presente contrato inicia sua vigência em 03/08/2017e término em 03/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7C34CDB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017.
PL0092/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 049/2017 **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO"** Fornecedor:**VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA 51068486600**, inscrita no CNPJ 26.490.891/0001-03. O presente contrato inicia sua vigência em 24/08/2017e término em 24/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B8B9C958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017.
PL0095/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 052/2017 **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor:**JF LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.535.673/0001-49, **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.555.389/0001-49, **CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.362/0001-39.O presente contrato inicia sua vigência em 30/08/2017e término em 30/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:3AB07B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017.
PL0088/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 045/2017 **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor:**LUBRIFICAR LUBRIFICANTES LTDA**,inscrita no CNPJ sob n 86.380.326/0001-07. O presente contrato inicia sua vigência em 25/08/2017e término em 25/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0FF2B42F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06
PL047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor: **CONCEITO MATERIAIS DE CONSTUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA - ME,** inscrita noCNPJ08.089.150/0001-25, **ALIANE MARQUES RODRIGUES- ME**, inscrita no CNPJ 26.619.864/0001-80. **TRANSPORTES E SERVIÇOS CORDEIROS-EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ 18.116.953/0001-85. As presentes Atas iniciam sua vigência em 19/07/2017e término em 19/07/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro - Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4CB22409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2017.
PL0116/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 057/2017 **OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**Fornecedor: **JAIR CARDOSO PEREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.020.050/0001-33**, FLEXX DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.069.669/0001-56**, ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.781.305/0001-00**, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.533.177/0001-77**, RONALDO ROBERTO RODRIGUES 52837505668,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.338.411/0001-24. O presente contrato inicia sua vigência em 25/09/2017 e término em 25/09/2018.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FB736189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N]. 068/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo nº. 028/2017,** Contratado: **GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-201, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 068/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quant. aditada	Valor Unitário	Valor total
01	Colocação de telão por 5 horas	05	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
02	Apresentação de cantor ou banda	04	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
03	Serviços de filmagem	02	R$ 950,00	R$ 1900,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de Setembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C4B5A4A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 094/2017, Pregão Presencial nº. 033/2017**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de KITs de enxoval de recén nascidos, para serem entregues as suas mães, pertencentes as famílias de baixa renda residentes no município de Grão Mogol, tipo Menor Preço Por Item, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **19/10/2017 a partir das 13:**00hs, E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 04 de outubro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C4698371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 72/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 60/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 17/10/2017 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 04 de Outubro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:173CABFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.833, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 3.435, de 21 de fevereiro de 2014, que Regulamenta o § 3º, do art. 15, da Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto 2007, estabelece normas de funcionamento do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, as seguintes pessoas:

I - Do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Adairlei Aparecida da Silva Borges – Presidente
Suplente: João Batista da Silva

Titular: Carlos Couto
Suplente: Valtemir Martins Chaves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Borges Fernandes – Vice - Presidente
Suplente: Eduardo Alves Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Carlos Roberto dos Santos
Suplente: Rafael de Almeida Jacó

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tatiane dos Reis Freitas Cardoso
Suplente: Maria Letícia da Silva

II - Da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Rotary Club de Indianópolis:

Titular: Tullyo Fernandes da Cunha
Suplente: Jair Amaro

Representantes do Sindicato Rural de Indianópolis:
Titular: Wanderley Pereira de Faria
Suplente: Armando José Rabelo

Representantes da Maçonaria:
Titular: Eduardo Henrique Souza Barbosa
Suplente: Gustavo Assis Pereira

d) Representantes da Associação de Folias de Reis de Indianópolis:
Titular: Erasmo dos Reis Rodrigues
Suplente: Anídson Gabriel da Silva

e) Representantes da Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis - AMELMI:
Titular: Ândrea Costa Amorim
Suplente: Henes Antônio Amorim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:25A51614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 125/2017
PREGÃO Nº. 70/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 125/2017,** na modalidade **Pregão no. 70/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais atender a demandas dos setores da secretaria de saúde, deste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 20/10/2017 às 13:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:61394672

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°.127/2017
PREGÃO Nº. 71/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 127/2017,** na modalidade **Pregão no. 71/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades do NAEPI – Núcleo Educacional para Praticas inclusas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/10/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:27576D12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 128/2017
INEXIGIBILIDADE N° 011/2017/CREDENCIAMENTO Nº. 04/2017

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 128/2017,** na modalidade Inexigibilidade n° 011/2017/credenciamento **no. 04/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para atendimentos de plantões de 24 e 12 horas no Pronto Atendimentos Municipal de Ipanema/MG**. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 23/10/2017 até às 09:00 horas. Abertura da Sessão Oficial: 2310/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

SANDRA MARIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR.
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5E619045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto e aviso de licitação**, pregão Presencial 057/2017. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 19/10/2017 às 14h00m.

Itanhandu, 04/10/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9462EB97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 67/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para evento que será realizado no município de Itanhandu/MG. Sessão dia 19/10/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5F79F290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
DISPENSA Nº 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO PEÇAS RIZZON LTDA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para 07 (sete) veículos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Itanhomi-MG.
DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Ficha 168: 02.06.01.10.122.0015.2034.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.23.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.48.00
- Ficha 191: 02.06.01.10.302.0015.2037.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 204: 02.06.01.10.304.0015.2043.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 211: 02.06.01.10.305.0015.2042.339030-00 – Fonte: 1.50.00
- Ficha 218: 02.06.01.10.305.0015.2065.339030-00 – Fonte: 1.02.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:D0CC5884

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
DISPENSA Nº 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X WILDE DIAS NETO - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para 07 (sete) veículos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Itanhomi-MG.
DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 3.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Ficha 168: 02.06.01.10.122.0015.2034.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.23.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.48.00
- Ficha 191: 02.06.01.10.302.0015.2037.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 204: 02.06.01.10.304.0015.2043.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 211: 02.06.01.10.305.0015.2042.339030-00 – Fonte: 1.50.00
- Ficha 218: 02.06.01.10.305.0015.2065.339030-00 – Fonte: 1.02.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:BAE2E770

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
DISPENSA Nº 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO PEÇAS E MECÂNICA PEREIRA LTDA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para 07 (sete) veículos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Itanhomi-MG.
DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 10.004,50 (dez mil e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Ficha 168: 02.06.01.10.122.0015.2034.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.23.00
- Ficha 182: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 – Fonte: 1.48.00
- Ficha 191: 02.06.01.10.302.0015.2037.339030-00 – Fonte: 1.02.00

- Ficha 204: 02.06.01.10.304.0015.2043.339030-00 – Fonte: 1.02.00
- Ficha 211: 02.06.01.10.305.0015.2042.339030-00 – Fonte: 1.50.00
- Ficha 218: 02.06.01.10.305.0015.2065.339030-00 – Fonte: 1.02.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B46DC03C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL
ITANHOMI - AAHI.
OBJETO: Incentivo Financeiro Complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL ITANHOMI- AAHI, com a finalidade principal de manter as atividades filantrópicas hospitalares e assistência médica a população de nosso Município.
DATA: 04/01/2017
VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). (Convênio global original)
VIGENCIA: 04/01/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 675.100,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e cem reais). (Convênio global atual, alterando o valor com diminuição de repasse)
VIGÊNCIA: 05/09/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 196: 02.06.01.l0.302.0015.208l.335043-00- Fonte: 1.23.00.
Ficha 196: 02.06.01.l0.302.0015.208l.335043-00- Fonte: 1.48.00.
Ficha 196: 02.06.01.l0.302.0015.208l.335043-00- Fonte: 1.55.00.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. 05 de setembro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:72BAF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
OBJETO: Execução de obra de construção de um Mirante na Pedra da Faísca, zona rural de Itanhomi – MG.
DATA: 14/07/2015
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 350.021,79 (trezentos e cinquenta mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos);
1º TERMO ADITIVO: R$ 36.932,87 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);
4º TERMO ADITIVO: R$ 57.459,22 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);
VALOR DO CONTRATO ACUMULADO: R$ 444.413,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
VIGENCIA: 14/07/2015 a 30/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 308: 02.10.02.23.695.0033.1038.449051-00 - Fonte: 1.00.00.
Ficha 308: 02.10.02.23.695.0033.1038.449051-00 - Fonte: 1.24.00.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. 01 de Setembro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:77F1E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
DISPENSA Nº 008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X HILDA ROSANE LOPES GOMES – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação, escolas e creches.
DATA DO CONTRATO: 24 de março de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 6.730,59 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Ficha 120: 02.05.01.12.361.0009.2022.339030-00 – Fonte: 1.01.00
- Ficha 120: 02.05.01.12.361.0009.2022.339030-00 – Fonte: 1.47.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de março de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F05BF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
DISPENSA Nº 008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARIA APARECIDA MIRANDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material escolar, destinados às à Secretaria Municipal de Educação, escolas e creches.
DATA DO CONTRATO: 24 de março de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Ficha 120: 02.05.01.12.361.0009.2022.339030-00 – Fonte: 1.01.00
- Ficha 120: 02.05.01.12.361.0009.2022.339030-00 – Fonte: 1.47.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de março de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0682160B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017 E 68/2017 E 69/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2017,

conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **HIDROMIG LTDA-EPP**, Data de Assinatura: 16/08/2017 – VALOR: **R$252.200,00**- Prazo: 12 (doze) meses . E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI –EPP**, Data de Assinatura: 16/08/2017 – VALOR**: R$ 244.415,00 E** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **BHS BOMBAS HIDRAULICAS LTDA-EPP**, Data de Assinatura: 16/08/2017 – VALOR: **R$176.500,00** – Origem: Processo Licitatório nº 61/2017 – Pregão nº 32/2017 – Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos depoços artesianos**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:16B9DC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, Data de Assinatura: 24/08/2017 – VALOR: R$ 57.033,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 67/2017 – Pregão nº 38/2017 – Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de prestação de serviços de Confecção de Faixa**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:88194440

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, Data de Assinatura: 01/09/2017 – VALOR: **R$ 3.261,06**- Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 70/2017 – Pregão nº 40/2017 – Objeto: **Registro de preço para eventual Aquisição de material permanente**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:859880B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **SERGIO RICARDO NAVARRO -ME**, Data de Assinatura: 18/08/2017 – VALOR: **R$ 6.000,00**- Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 63/2017 – Pregão nº34/2017– Objeto: **Registro de preço para eventual Aquisição de Prestação de serviço de sistema de nota fiscal eletronica**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:21CCA504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 41/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 41/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40. **Data de abertura: 20/10/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:06A557FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 43/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES frustrados no Pregão 28/2017. **Data de abertura: 23/10/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5DFBEDF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 14/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 14/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTES, sendo 01 (um) na Praça Domingos Silvério, Bairro Carneirinhos e 01 (um) na Rua Zezinho de Abreu, Chacreamento dos Coqueiros. Nova data de abertura: **18/10/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:370945EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.634/2017

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado ao Sr. VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 036/1999, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:397FC468

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.635/2017

REVOGA DECRETO 1.232/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.232/2015, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. LEONCIO BRAZ DA SILVA.
Art. 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.232/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99A44341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.636/2017

REVOGA DECRETO 650/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 650/2011, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. JOSÉ MARIA DE LIMA.
Art. 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 650/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FD6E3ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.684/2017

REVOGA O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ao Sr. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, que havia sido concedido pelo Decreto Municipal nº 1.217 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.217/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B698DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.685/2017

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Sra. **VANDA MARIA ALVES ANDRADE,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, a qual deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 28 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A82864DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 286/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora EVÂNIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 5090, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 19/08/2008 a 19/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/10/2017 e a vencer em 30/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 28 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0315F0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 287/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO, matrícula 3892, cargo MÉDICO (GINECOLOGISTA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/10/2017 e a vencer em 30/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3BD7EE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 288/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora AVA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1957, cargo APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO (PEDAGOGO II), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 23/12/1994 a 23/12/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/10/2017 e a vencer em 30/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:435B42E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017, abertura dia **19/10/2017, às 14h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria social na mobilização estratégica, no plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil, PETI no município de João Pinheiro MG. JP/MG, 04/10/2017, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8E0377D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/93

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junta à empresa: **DROGARIA JOMASI _ LTDA**. Referente à aquisição de medicamento (Lisdexanfetamina), conforme ordem judicial 0372.17.000344-9, em favor de G.I.S.B. No valor de R$1.904,00 (Um mil novecentos e quatro reais).

Lagoa da Prata, 04/10/2017.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FB82AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO N.º 110/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO** da sessão de ABERTURA **do PREGÃO n.º 110/2017**. Inicialmente agendada para o dia 17/10/2017 às 09:00hs. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Motivo: Retificação no Edital.

Pregoeiro,

04/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:58BEB122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 21/17. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Aleomar Baleeiro, n° 316, bairro Centro, Lagoa Santa, Minas Gerais, destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS Infantil. Proprietário: Walter Bastos, CPF: 056.885.907-34. Valor mensal de R$ 2.702,32. Fundamentação: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Em, 03/10/17.

GILSON URBANO DE ARAÚJO.
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:7691EAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 92/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA torna público a abertura do Pregão Presencial 92/17 no dia 25/10/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia (empreiteiro credenciado Cemig) para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e reposição) para atender eventuais demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:D18754B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 087/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 087/17, no dia 20/10/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:40431980

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Alfalagos Ltda, Atas RP nºs 009/2017 e 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7289/2017. Em 04/10/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:A2412216

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 053/2017 – PP 074/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bernardo & Claudia Serviços de Buffet e Festas LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de buffet, com preparação de coffe break, lanches e refeições, incluindo toda equipe de apoio para atendre a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/ MG, tais como: seminários, encontros, paletras, reuniões, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e demais eventos a serem realizados. Vigência 25/09/2017 a 24/09/2018– Valor: R$ 230.00,00

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:44051D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DRCRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.832, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o §3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.471, de 10 de outubro de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a necessidade em regularizar alguns imóveis localizados no Loteamento Sagrada Família;

Considerando, a existência de alguns imóveis não cadastros nesta municipalidade;

Considerando, que após vistoria pelo Setor competente identificou-se imóveis já edificados há considerado tempo;

DECRETA:

Artigo 1º. O §3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.471, de 10 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Serão permitidos os desdobros, desmembramentos e subdivisões dos lotes que já estão edificados há mais de 5 (cinco) anos, não podendo haver área inferior a 125,00m2, conforme declinado no artigo 4º, inciso II da Lei Federal 6.766/79.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari/MG, 15 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/17_____

Chefe de

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:47FCDECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.839

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.839, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Delega Competência de Ordenação de Despesas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Divisões Administrativas, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II – Assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado, Termo aditivo do Contrato de prestação de Serviços Por Prazo Determinado e Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço Por Prazo determinado;

III – Assinatura dos Contratos decorrentes de processos licitatórios, inexigibilidades de licitação ou dispensas de licitação que se refiram às respectivas áreas de atuação.

Art. 2º - Fica, ainda, delegada competência ao Senhor Joaquim Ribeiro de Paiva, ocupante do cargo público de motorista, para ordenar as despesas, bem como atestar, através de assinatura nas respectivas notas fiscais, o recebimento de peças, o fornecimento de combustível ou a prestação de serviços ou demais despesas relacionadas com a manutenção e funcionamento das máquinas pesadas do Município.

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida nos artigos anteriores, por serem de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar a despesa e ordenar seu respectivo pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda, sendo certo que o ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 4º. Portaria do Prefeito Municipal indicará o servidor responsável para proceder à liquidação das despesas, nos termos da Lei Federal no 4.320/64, no âmbito de cada Divisão.

Art. 5º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu respectivo cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2017.

Lambari, 27 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2017.

Chefe de Gabinet

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:798A0B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.840

DECRETO MUNICIPAL N° 2.840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 003/97, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida gratificação de função ao servidor descrito na alínea abaixo:

a) Maria das Dores Vilela Gonelli – Matrícula 4127 o percentual de 40% (quarenta por cento);

Artigo 2°. Fica a Divisão de Administração através de seu Setor competente autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2017.

Lambari, 27 de setembro de 2017

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2017.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:769AA7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.841

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.841, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamente os pontos demarcados como ponto de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que muitos permissionários de taxi manifestaram a necessidade em regulamentar os pontos;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.920, de 27 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º. Os pontos destinados à ocupação de veículos registrado na categoria taxi, seguirão o disposto neste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Nos pontos de táxi, os veículos são organizados no SistemaFIFO(*first-in-first-out*), ou seja, a ordem de chegada no ponto de táxi determina a de saída.

Artigo 3º. Fica regulamentado os seguintes pontos e permissionários:

a) Ponto Localizado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Dr. Wadih Bacha:

1) Augusto Maciel Pereira – Cadastro 0993825;
2) Brasilino de Assis Pereira – Cadastro 0993690;
3) Cosme Carlos Sobrinho – Cadastro 0992987;
4) João Ricardo dos Santos - Cadastro 0999059;
5) Maria de Lourdes Salles Tuci – Cadastro: 0993245;
6) Ubirajara da Silva – Cadastro 0993022.

b) Ponto Localizado na Rua Dr. Wadih Bacha, tendo como referência a Agência do Banco do Brasil:

1) Jair Rangel Pereira – Cadastro 0993030;
2) José Piassi – Cadastro 0992686;
3) José Braz de Souza – Cadastro 0000117
3) Laúcio Gonçalves dos Reis – Cadastro 0994286;
4) Sebastião Reis de Araújo – Cadastro 0993536;
c) Ponto Localizado na Rua Dr. Wadih Bacha, tendo como referência a o estabelecimento comercial denominado "Padaria Central":

1) Evelyn Rodrigues Piassi – Cadastro 0993153;
2) Joab Ezer Pereira – Cadastro 0993667;
3) José Luiz Borges - Cadastro 0992824;
4) Matias Pedro Von Der Leyen – Cadastro 0993300;
5) Ronaldo Jeronimo – Cadastro 0993409;

d) Ponto Localizado na Rua Dr. José dos Santos, tendo como referência a lateral do prédio da Prefeitura Municipal:

1) Alexandre Carlos de Carvalho – Cadastro 0992649;
2) Antônio Marcos Rodrigues – Cadastro 0993497;
3) David Carvalho Siqueira – Cadastro 0993068;
4) Evaldo Gomes – Cadastro 0993144;
5) Expedito Paulo Carvalho – Cadastro 0992869;
6) José Benedito dos Reis – Cadastro 0993113;
7) José Mário de Souza – Cadastro XXXXX;
8) Lazaro Donizeti da Silva – Cadastro 0993236;
9) Luiz Carlos de Souza – Cadastro 0993567;
10) Robson Gustavo de Paula – Cadastro XXXX
11) Rodrigo Carlos da Silva – Cadastro 0993050;
12) Terezinha Borges da Costa – Cadastro 0992642;

Artigo 4º. O ponto localizado no Terminal Rodoviários deste Município fica livre para todos os taxistas cadastrados neste município.

Artigo 5º. Fica expressamente vedada a substituição dos pontos descritos no artigo 3º e suas alíneas sem que haja autorização municipal.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/____/2017.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B13E5487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017 – PRC Nº. 118/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Camisas para Utilização do Desfile de 07 de Setembro de 2017***, conforme requisição anexa**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa LUCIANO MONTES DE MELO 81690436620**,** CNPJ nº 28.223.685/0001-54, com sede à Rua Manoel Pereira de Melo nº 74, Centro, na cidade de Laranjal-MG CEP: 36.760-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Laranjal, 06 de Setembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:45DCF526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS PREGÃO Nº 070/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de empresas especializada para o fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes (incluída a troca) e graxas até 31 de dezembro de 2017, conforme especificação constante no Termo de Referência.

DATA: 17/10/2017
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de Outubro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:50E8F40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 072/2017

PRC nº 0922/2017

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido no dia 27 de setembro do presente ano, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:451B3420

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 075/17, PRC 0971/17. **Objeto**: contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Creche do bairro Imperador, de acordo com Plano de Ações Articuladas e Termo de Compromisso PAR n° 201601131 Proinfância. **Dia da Licitação: 23/10/2017, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 04 de outubro de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial..

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE3248A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 2/2017 - CC	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	104/2017
	Processo de Licitação:	104/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	10/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2017
b) Licitação Nr.:	2/2017-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	28/09/2017
e) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS PARA MANUTENÇÃO DA CASA GRANDE -

	ANTIGA RESIDENCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO, PATRIMONIO MUNICIPAL TOMBADO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002848 - GERCINO REZENDE NETO-ME	1	0,0000	62.120,48
	1		62.120,48

Luz, 28 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D042204C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0125/2017.
CONCORRENCIA Nº 005/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0125/2017. CONCORRENCIA Nº 005/2017.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA, COM APROXINADAMENTE 4.798,46M2 DE AREA CONSTRUIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** ABERTURA DOS ENVELOPES: **06.10.2017 ÁS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.10.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9567279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0126/2017.
CONCORRENCIA Nº 006/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0126/2017. CONCORRENCIA Nº 006/2017.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** ABERTURA DOS ENVELOPES: **06.10.2017 ÁS 14:00 HORAS**. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.10.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D57767A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 159/17. PRC Nº. 104/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: EMPRESA GERCINO REZENDE NETO-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS PARA CASA GRANDE – PATRIMÔNIO MUNICIPAL TOMBADO", VALOR: R$62.120,48 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) VIGENCIA: 60 DIAS.

LUZ/MG 28.09.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:50BC0B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 02288/15, CONCORRENCIA 010/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.000.791/0001-88, com sede na Avenida Neysson Paulinelli de Oliveira, nº 625, Bairro Sagrado Coração de Jesus em Bambuí/MG CEP: 38900.000, neste ato representada por seu representante legal, ***Sr. Marcelo Rosa de Souza***, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n.º 044.614.886-59, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 85, Bairro/Distrito Nossa Senhora de Fátima em Bambuí/MG CEP: 38900.000, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 015/16, passando então a vigorar até 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO ROSA DE SOUZA
Marcelo Rosa de Souza EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4F42D706

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"NOMEIA O SRA. MARIA MADALENA GIORDANE PALHARES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Educação, Cultura e Esportes, a Sra. **MARIA MADALENA GIORDANE PALHARES**, portadora do RG n.º 3.911.901 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.946.916-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27D18D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/11/2017, às 10:00hs licitação na modalidade concorrência nº 003/2017, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, para recuperação de créditos tributários**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de OUTUBRO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4EF41E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 033 / 2017

Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório nº 53/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO os valores negociados com os licitantes para prestação dos serviços de retífica em motores MB OM 366, 1218, FIAT FIRE 1.00 FLEX e FORD TRANSIT EURO 3, com fornecimento de peças necessárias, em desacordo com os orçamentos preliminares realizados pela Pregoeira.

CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal de Medeiros o Processo Licitatório nº 53/2017, modalidade Pregão nº 43/2017, cujo objeto é contratar empresa especializada para prestar serviços de retífica, motores MB OM 366, 1218, FIAT FIRE 1.00 FLEX e FORD TRANSIT EURO 3, com fornecimento de peças necessárias.

Art. 2º Determino à Pregoeira realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato aos interessados que manifestaram interesse em participar da licitação.

Art. 3º Determino à Pregoeira expedição de novo edital, com a maior celeridade, para deflagração de nova licitação com idêntico objeto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Medeiros, 03 de outubro de 2017

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C3607181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHINGTON COSTA, Nº 92, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): JADIR RENATO CUNHA

SANTOS. CPF: 156.981.306-04. DATA RATIFICAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:38AF4C40

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHINGTON COSTA, Nº 92, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS) CONTRATADO(S): JADIR RENATO CUNHA SANTOS. CPF: 156.981.306-04. VALOR R$10.230,00. ASSINADO(S): 20 DE SETEMBRO DE 2017.PRAZO: 20/09/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:730581A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 V LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): BETINHO XAVIER DA COSTA. CNPJ 04.286.102/0001-76. VALOR: R$11.304,15. LEÔNCIO CAMARGOS BARBOSA – ME. CNPJ 08.541.243/0001-49. VALOR: R$14.476,00. LIS TRANSPORTES LTDA – ME. CNPJ 07.300.352/0001-01. VALOR: R$ 13.442,00. MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO – ME. CNPJ 27.360.119/0001-21. VALOR: R$ 16.528,00. NELINHO RODRIGUES COSTA-ME. CNPJ 22.772.069/0001-76.VALOR: R$10.247,00. WIGO RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ 28.220.632/0001-80. VALOR: R$ 17.298,00. DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:860BF419

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADO(S): BETINHO XAVIER DA COSTA. CNPJ 04.286.102/0001-76. VALOR: R$11.304,15. LEÔNCIO CAMARGOS BARBOSA – ME. CNPJ 08.541.243/0001-49. VALOR: R$14.476,00. LIS TRANSPORTES LTDA – ME. CNPJ 07.300.352/0001-01. VALOR: R$ 13.442,00. MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO – ME. CNPJ 27.360.119/0001-21. VALOR: R$ 16.528,00. NELINHO RODRIGUES COSTA-ME. CNPJ 22.772.069/0001-76.VALOR: R$10.247,00. WIGO RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ 28.220.632/0001-80. VALOR: R$ 17.298,00. ASSINADO(S): 29 DE SETEMBRO DE 2017. PRAZO: 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E569C986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2017, Processo nº 045/2017 - Objeto: Contratação de empresa para instalação de link de internet compartilhado (banda larga) 858 MB - para atender a demanda das diversas gerências deste Municipio de Mirabela - MG. Contratada: Mirsoft, **CNPJ:** nº 01.301.397/0001-14, valor do aditivo: R$ 15.444,00. Prorrogação de prazo: **08/10/2017 até 07/04/2018**. Ratificada por Allisson Lopes Ruas - Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E46888EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
3° TRIMESTRE DE 2017

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de outubro de 2017.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6469680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 047/2017 – Registro de Preços para aquisição de materiais equipamentos para instalação de câmeras de segurança. Abertura dia 19/10/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/10/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:88727B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.545/2017

Dá denominação de UBS Irmã Glória de Abreu a Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto e dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Unidade Básica de Saúde Irmã Glória de Abreu, a UBS localizada no bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 4867/2014.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:83A85C6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.551/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.700,00 (Um mil e setecentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 460,21 (Quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.542,28 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 13,80 (Treze reais e oitenta centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.339,20 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.634,23 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
TOTAL..... R$ 82.139,72

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.097,70 (Hum mil e noventa e sete reais e setenta centavos)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.856,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 675,70 (Seiscentos e setena e cinco reais e setenta centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 618,22 (Seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.719,97 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 977,54 (Novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.105,61 (Hum mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.793,32 (Hum mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 114,27 (Cento e quatorze reais e vinte e sete centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.459,81 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICPAL "ZACARIA MARQUES"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 245,68 (Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICPAL "ZACARIA MARQUES"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 77,00 (Setenta e sete reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 279,10 (Duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16,00 (Dezesseis reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 513,95 (Quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.046 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ALCIR PIRES VERMELHO)
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.374,50 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.225,95 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.895,40 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.019 - ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)
TOTAL ..... R$ 82.139,72

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0310D220

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.552/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta mil reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 35.652,36 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 105.652,36 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º - Os créditosdas dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CCE694FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 198/2017

Retifica a Portaria nº 110/2017, referente à cessão da servidora Juliana Nery de Souza.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora Juliana Nery de Souza, matrícula nº 0932, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício 222/2017 (em anexo), especificamente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora com a sua cessão;
CONSIDERANDO o Ofício SMOU nº 650/2017 de 29/09/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura de Muriaé que solicita a retificação da Portaria nº 075/2017, alterando o cargo comissionado desta servidora passando-a de Chefe do Setor de Análise e Aprovação de Projetos para a função gratificada de Encarregada do Setor de Análise e Aprovação de Projetos.

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e parágrafo 2º da Portaria nº 075/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Ceder a servidora **Juliana Nery de Souza**, matrícula nº 0932, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura de Muriaé."
"**Art. 2º** - A nomeação para o exercício da função gratificada de **Encarregada do Setor de Análise e Aprovação de Projetos** deverá ser imediatamente comprovada junto ao Departamento Pessoal do DEMSUR."
"**§ 2º** - Ocorrendo a exoneração da servidora desta função gratificada, deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de setembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:529EA079

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 199/2017

Autoriza a cessão do servidor José Rogélio Gomes pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor José Rogélio Gomes, matrícula nº 0456, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e Obras, à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício 649/2017 (em anexo), especificamente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a informação de que o servidor em referência irá ocupar a função gratificada de Encarregado da Assessoria de Execução Direta de Obras Públicas na Prefeitura Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com a sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor José Rogélio Gomes, matrícula nº 0456, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e Obras, à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura de Muriaé, para exercer função gratificada.
Parágrafo único – O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos deste servidor são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos do art. 118, § 1º, da Lei nº 3.824/2009.
Art. 2º - A nomeação para o exercício da função gratificada de Encarregado da Assessoria de Execução Direta de Obras Públicas deverá ser imediatamente comprovada junto ao Departamento Pessoal do DEMSUR.
§ 1º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.
§ 2º - Ocorrendo a exoneração do servidor desta função gratificada, deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1E60A3E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 09/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE SETEMBRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
EUNICE APARECIDA P. NOGUEIRA	0401	setembro/17	04
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	setembro/17	04
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	setembro/17	04
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	setembro/17	03
WALTER DE PAULA	0775	agosto/17	03
LUIZ CLÁUDIO DOS REIS	0174	setembro/17	06
MATUZALÉM ADÃO BATISTA	0572	setembro/17	07

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EA17C134

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 09/2017

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE SETEMBRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	19/09/2017	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:944E3D7A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 09/2017

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	16/09/2017	08	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:24F68229

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO SETEMBRO E OUTUBRO/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
SETEMBRO E OUTUBRO/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ERCI CARVALHO DE SOUZA	0353	01/08/1997 A 31/07/2002	60 DIAS A PARTIR DE 01/09/2017
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	13/05/2003 A 20/05/2008	90 DIAS A PARTIR DE 01/09/2017
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	05/03/2004 A 23/03/2009	30 DIAS A PARTIR DE 01/09/2017
LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	01/03/1999 A 03/03/2004	30 DIAS A PARTIR DE 02/10/2017
CELSO LUIZ DA SILVA	0149	01/08/1997 A 31/07/2002	30 DIAS A PARTIR DE 02/10/2017
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	01/08/2002 A 31/07/2007	60 DIAS A PARTIR DE 02/10/2017
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	01/03/1999 A 01/03/2004	60 DIAS A PARTIR DE 02/10/2017
		02/03/2004 A 12/03/2009	30 DIAS A PARTIR DE 01/12/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FCE4F6B8

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2017

Sirvo-me da presente, **para apresentar a: 3º (TERCEIRA NOTIFICAÇÃO) À EMPRESA: GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: Nº 15.541.500/0001-08 , situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Verdes Campos Aperibé-RJ,CEP: 28.495-000; para que se cumpra imediatamente o acordado na Ata de registro de preços**, Nº 059/2017**, **Pregão Presencial Nº 019/2017**, **CLÁUSULA V- DA ENTREGA** que prenuncia:

"Emitida a autorização de fornecimento" e/ou "Ordem de Serviço", a empresa deverá realizar o fornecimento e ou serviço de forma parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis.

Salientamos que o não atendimento imediato da solicitação, ensejará nas sanções administrativas **da cláusula VIII - (oitava) - Das Penalidades**, da Ata de registro de preços Nº 059/2017, Pregão Presencial Nº 019/2017, e demais dispositivos legais vigentes.

Em oportuno, damos ciência, que efetuamos a **PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO em 27/07/2017**, a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

em 23/08/2017, sendo todas recusadas (via AR) pela referida empresa. Até o presente momento, não foram tomadas providências para solução do problema apresentado (descumprimento prazo de entrega de vários itens, principalmente óleos lubrificantes), colocando em risco a manutenção periódica da frota municipal.
Solicitamos que sejam entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) os itens da Ata de Registro de Preços Nº 059/2017 - Pregão Presencial Nº 019/2017, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

É a notificação.
S.M.J.

Muriaé -MG, 04 de Outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico Setor de Licitações

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:09769D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Distrato de Contrato nº 003/2017. 1.O presente instrumento tem como objeto o contrato de prestação de serviços de manutenção ao parque luminotécnico da Distrtatante celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento o contrato nº 003/2017. 1.1 As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, rescindir o contrato citado, para todos os fins e direitos, a partir de 30 dias deste termo, conforme previsto no contrato nº 003/2017, e ainda considerando os autos e resultado do Processo Licitatório nº 001/2017, realizado pelo Processo Licitatório nº 001/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicpal Multifinalitário da Região do Alto Rio Grande – CIMARG, que resultou na publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, a qual o Distratante passa a aderir. 1.2 A Distratada deverá no prazo estabelecido no item 1.1, informar a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 001/2017, realizado pela CIMARG, acerca das condições em que se encontram o parque luminotécnico do Município de Nepomuceno, prestando as informações que forem necessárias para continuidade dos serviços públicos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Freitas e morais Construtora Ltda EPP.

Nepomuceno 04/09/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02A78DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 294/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 294/2017, Dispensa de Licitação nº 011/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para locação de UTI MOVEL ADULTO/PEDIATRICO e NEONATAL. Valor do KM UTI MOVEL ADULTO/PEDIATRICO R$ 25,00 (Vinte e Cinco) Reais; Valor do KM UTI MOVEL NEONATAL R$ 28,00 (Vinte e Oito) Reais. Contratada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B8EFB70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - PRC Nº 1144/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **008/2017 PRC 1144/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP" para fornecimento de 1.300 (um mil e trezentas) unidades das obras "Trabalho Infantil Rouba a Infância" e "Atendimento e Serviços Socioassistenciais", pelo valor total de R$3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:BB25B1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 036/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: Plano Assessoria e Consultoria Ltda, com endereço á Rua Benedito Von. Rondow, 37 A Alfa Sul Manhuaçu – Mg, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: sob o nº01.659.947/0001-71.
Objeto: contratação para prestação de serviços de assessoria jurídica no Município de Pedra Bonita, conforme especificações contidas no anexo I.
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2017

Pedra Bonita, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:B18D0770

LICITAÇÃO
REAJUSTE COMBUSTIVEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DATADO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE

2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA E O AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01,640,429/0001-06, localizada à Rua Leopoldino de Almeida, 290, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.Trovão Vitor de Oliveira , no uso da atribuição que lhe confere poderes e a Empresa AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº. 07.908.800/0001-35, situado à Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº1065, Pedra Bonita, Minas Gerais, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente INSTRUMENTO tem por objetivo, CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, celebrando entre as partes em 09 de janeiro de 2017, nos termos do Processo Licitatório 0064/2016. PREGÃO 0030/2016, em virtude de estabelecer o equilíbrio econômico financeiro passando o preço do Diesel s10 para R$ 3,438, o litro sendo um aumento de 0.2880 (vinte e oito centavos e oito milésimo), sobre a porcentagem de R$11,085% e a gasolina comum para R$4,207 (quatro reais e vinte centavos e sete milésimo) o litro sendo um aumento de R$ 0,257 (vinte e cinco centavos e sete milésimo) sobre uma porcentagem de 7,784% nos termos do art.65,II.”b”, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato** ora aditado, ficando este **Termo** fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo:

Pedra Bonita, 18 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita
ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:43B1E89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL 033/2017
OBJETO: Registro de preço visando futuras aquisições conforme a necessidade, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** as empresas **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME** o valor total estimado: R$ 6.593,36 (Seis mil quinhentos noventa e três reais, trinta e seis centavos), **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** o valor total estimado: **R$ 32.577,12** (Trinta e dois mil quinhentos setenta e sete reais, doze centavos) e **Equipar Médico e Hospitalar LTDA** o valor total estimado **R$ 2.573,60** (Dois mil quinhentos setenta e três reais, sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Setembro de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CEFBB4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
OBJETO: Registro de preço visando futuras aquisições conforme a necessidade, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4F533FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 061/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE ARP 061/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Equipar Médico e Hospitalar LTDA** - CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: Registro de preço visando futuras aquisições conforme a necessidade, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses. **R$ 2.573,60** (Dois mil quinhentos setenta e três reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1F1649BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 060/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE ARP 060/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Objeto: Registro de preço visando futuras aquisições conforme a necessidade, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: Valor total estimado: **R$ 32.577,12** (Trinta e dois mil quinhentos setenta e sete reais, doze centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4695D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 059/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE ARP 059/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ: 27.417.234/0001-95 - Objeto: Registro de preço visando futuras aquisições conforme a necessidade, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 6.593,36 (Seis mil quinhentos noventa e três reais, trinta e seis centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:281B38D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 112/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO 112/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Equipar Médico e Hospitalar LTDA** - CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: Fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade de material de consumo e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: **R$ 2.573,60** (Dois mil quinhentos setenta e três reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:10605D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 111/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO 111/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Objeto: Fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade de material de consumo e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: **R$ 32.577,12** (Trinta e dois mil quinhentos setenta e sete reais, doze centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:727C5909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 110/2017 - PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO 110/2017
N.º Processo: 059/2017 – Pregão Presencial: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ: 27.417.234/0001-95 - Objeto: Fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade de material de consumo e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 6.593,36 (Seis mil quinhentos noventa e três reais, trinta e seis centavos). Data de assinatura: 15 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AC3E0299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 068/2017 Pregão Presencial nº 045/2017, a a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex e refeições tipo self-service, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG., do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 13h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 04 de outubro de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:413E4D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Processo Licitatório nº 066/2017 Pregão Presencial nº 044/2017, a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, especializada para Prestação de Serviço em Alimentação e Suporte com Inserção e Publicação de Dados nos Portais da Prefeitura de Pedrinópolis, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 14h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 04 de outubro de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:49DCDCC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público que em virtude do processo licitatório nº 064/2017, pregão presencial nº 042/2017 em epígrafe ter sido declarado DESERTA, objetivando Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALICOS E FERRAGENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, conforme solicitação, fica determinado que a nova data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 25 de outubro de 2017, às 13h30min tel. (34) 3355-2000 ou pelo e mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis - MG, 04 de outubro de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0C4583F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Processo Licitatório nº 065/2017 Pregão Presencial nº 043/2017, a Contratação EXCLUSIVAMENTE para empresas ME EPP especializada na prestação de serviços de arbitragem (Árbitros, Mesários e Delegados) para atender a diversas modalidades e categorias esportivas, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital.. do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 25 de outubro de 2017, às 10h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 04 de outubro de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:31DF9AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000076/2017, Pregão nº 000051/2017, Registro de preços: 000051/2017 Objeto: EQUIPAMENTOS PERMANENTE. Entrega dos Envelopes: 19/10/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 04 de outubro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:A3146151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REALIZAÇÃO DE FESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 123/2017, Pregão Presencial nº 079/2017. Objeto: Realização e Produção da 1ª Piranga Fest. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/10/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/10/2017 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 03 de outubro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:90F0AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 080/2017, registro de Preços nº 036/2017. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/10/2017, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/10/2017 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 03 de outubro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8EEBE649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2017 - DISPENSA 023/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 053/2017– Empresa: **DANIELE NUNES DE CARVALHO** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DO RIBEIRÃO DOS PORCOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**. **Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

05/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6B411BC6

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 074/2017 – **TIMES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.488.758/0001 – 46** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES METÁLICOS (LIXEIRAS) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA– EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.** Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018 Valor: R$ 23.500,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:61F27CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 134/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 19 (dezenove) de outubro 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS POSTOS DE SAÚDE.**
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov

PIRAPETINGA, 04 de OUTUBRO de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:B380739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2017 – PREGÃO - 011/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: RAMOS TRANSPORTES LTDA- ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato Nº 126/2017**, realizando a supressão de valores passando a **Rota 12** de seu valor original por **KM/ RODADO** de **R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos),** para o valor de **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, e a **Rota 18** de seu valor original por **KM/ RODADO** de **R$ 3,00 (três reais)** para o valor de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, a partir da data de **01/09/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7939E311

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2017 – PREGÃO - 011/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: JUARES ANTÔNIO DOS SANTOS-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato Nº 129/2017**, realizando a supressão de valores passando a **Rota 21** de seu valor original por **KM/ RODADO** de **R$ 5,00 (cinco reais),** para o valor de **R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, a partir da data de **01/09/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BDD133B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2016 – PREGÃO - 046/2016 – REGISTRO DE PREÇO- 43/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato Nº 179/2016**, pelo período de **01 (um)** ano de **21/11/2017 à 20/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AF6F6FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 089/2016 – DISPENSA - 024/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: CLIVEPI ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato Nº 181/2016**, pelo período de **01 (um)** ano de **21/11/2017 à 20/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BCBE4D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 48/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 54/2017
Contratado: VANDERLEI ALVES ME
Objeto: Fica acrescido em 11,7223% do valor contratado referente ao trajeto nº 10.
Data: 26 de setembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A6E2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 208/17

Ata da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 208/17, na modalidade Pregão N° 148/17, Repetição, tendo como Objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DURANTE O ANO DE 2017. Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcou a data de 19 outubro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:014B57BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 162/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2017, Pregão nº 162/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, SENDO TRÊS CONSULTÓRIOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E QUATRO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80D5344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 160/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2017, Pregão nº 160/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTES EM USO DOMICILIAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 19 de outubro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F36EF419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 161/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2017, Pregão nº 161/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 20 de outubro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E2BDEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 03 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROJETO PAISAGÍSTICO/ARBORIZAÇÃO URBANA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 5.333, de 13 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de definição de diretrizes para projetos paisagísticos, conforme o item II do anexo IV da Lei Municipal nº 4.862 de 05 de novembro de 2009; Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.951 de 12 de setembro de 2001, DELIBERA:

Art. 1º − Para os efeitos desta deliberação normativa consideram-se as seguintes conceituações quanto ao porte da árvore, quando de sua idade adulta:

I − árvore de pequeno porte: com altura até 5,0 m;
II − árvore de médio porte: com altura entre 5,0 e 10,0 m; III − árvore de grande porte: com altura superior a 10,0m.

Art. 2º – A muda destinada ao plantio em logradouro público deve apresentar as seguintes características:

I – Altura mínima de 2,0 m entre o colo e a primeira inserção de galhos;
II – Bom estado fitossanitário;
III– Boa formação, com fuste único e sem tronco recurvado e sem ramificações baixas;
IV– Copa com, pelo menos, três ramificações bem distribuídas e bem inseridas no tronco;
V– Raízes acondicionadas em vasilhame adequado e que garanta o transporte da muda sem destorroamento;
VI– Ausência de sinais de estiolamento.

Art. 3º – Para a escolha da espécie a ser utilizada, deverão ser observadas as seguintes condições:

I– Deverá ser priorizada a utilização de espécie adaptável ao clima local e resistente ao ataque de pragas e doenças e, preferencialmente, pertencente à flora nativa regional;
II– Para plantio em passeio, deverá ser priorizada espécie que apresente sistema radicular pivotante e profundo;
III– Deverão ser evitadas espécies que apresentem madeira de pouca resistência;
IV– A espécie a ser plantada deverá apresentar copa com formato e dimensão compatíveis com o espaço a receber o plantio, de maneira a não constituir barreira para o livre trânsito de veículos e pedestres e a evitar a geração de danos em fachadas e de conflitos com a sinalização, iluminação, placas indicativas e outros equipamentos urbanos;
V– Deverá ser priorizada a utilização de espécie de folhagem permanente, evitando- se, em locais de pouca incidência de luz solar, a utilização de espécies de folhagens que criem sombreamento excessivo;
VI– Deverá ser priorizada a utilização de espécie que não produza frutos de grande porte, capazes de causar acidentes com pedestres e veículos;
VII– Em locais de grande fluxo de pedestres e sujeitos a maiores riscos de depredação, deverão ser evitadas as espécies de crescimento mais lento.
VIII – Recomenda-se utilizar uma diversidade de espécies, adotando-se como como regra básica, densidades que não ultrapassem:

a)30% de uma única família de árvores;
b)20% de um único gênero e;
c)10% de uma única espécie.

Art. 4º − Os pontos de plantio devem considerar as seguintes distâncias mínimas:

I – 5 m, em relação a esquinas;
II – 4 m, em relação a postes;
III– 2,0 m, em relação a bueiros e bocas de lobo;
IV– 0,6 m, em relação a tubulações subterrâneas de água ou esgoto;
V– 1,5 m, em relação a hidrantes;
VI- No planejamento de plantios em calçadas de frente a lotes vagos, as mudas devem ser colocadas nas divisas dos imóveis, evitando-se problemas futuros com o acesso à edificação;
VII– 2,0 em relação a mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones);
VIII – 1,0 m em relação à placa de sinalização;
IX– 5 m em relação à espécie arbórea de pequeno porte; 8 m em relação à espécie de médio porte e 12 m em relação à espécie de grande porte.
X– 1m em relação à guia rebaixada, gárgula, borda de faixa de pedestre.

Art. 5º – Não poderão ocorrer plantios:

I– Em passeios com largura inferior a 1,50 m;
II– Em passeios onde a presença de marquise ou outro elemento existente prejudique o crescimento adequado da árvore;
III– Em canteiros centrais de via com largura inferior a 1,00 m.

Art. 6º – Para os casos de plantios em passeios com rede elétrica aérea, recomenda-se a a utilização de espécies de pequeno porte.

Art. 7º Deverá ser preservada a faixa livre mínima de 1,20 metros (um metro e vinte centímetros) de passeio, destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, conforme NBR 9050/94.

Art. 8º Em passeios com largura igual ou superior a 1,50 m e inferior a 2,00 m, recomenda-se apenas o plantio de árvores de pequeno porte, observando-se os critérios do Art. 4º.

Art. 9º Em passeios com largura igual ou superior a 2,00 m e inferior a 2,40 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno ou médio porte, observando-se os critérios do Art. 4º e o disposto no Art. 6º.

Art. 10 Em passeios com largura igual ou superior a 2,40 m e inferior a 3,00 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno, médio ou grande porte, observando-se os critérios do Art. 4º e o disposto no Art. 6º.

Art. 11 – O plantio a ser executado em passeio ou jardim localizado em frente a monumento, edifício ou outro tipo de bem cultural tombado deverá ser planejado de forma a compatibilizar a presença da árvore com a valorização do bem e considerando- se critérios de proteção visual em relação a ele.

Art. 12 – Recomenda-se que as covas para plantios apresentem as seguintes dimensões mínimas (comprimento, largura e profundidade) de 60 x 60 x 60 cm.

Art. 13 – Na adubação da cova poderão ser utilizados:

a)600g de super fosfato simples, 300g de calcário dolomítico e 100g de FTEBR12 ou similar, ou ainda:
b)Esterco bovino/equino na quantidade de 20 litros (L) por cova;
c)Húmus de minhoca (10 L por cova);
d)Esterco de cama de frango (5 L por cova).
e)200 gramas de fertilizante NPK da fórmula 4-14-8 por cova, como fontes de nitrogênio, fósforo e potássio.

Art.14 – Toda a área superficial da cova deve permanecer permeável, devendo o torrão da muda ser posicionado, sem embalagem, no centro da mesma e abaixo do nível inferior do piso existente ao seu redor.

Parágrafo único – É desejável que o espaço acima do torrão seja preenchido por vegetação rasteira de porte igual ou inferior a 30 cm de altura ou por material permeável, como brita de graduação zero (brita 0), casca de Pinus ou similar, mantendo-se um espaço 5 cm ao redor do caule livre deste material.

Art. 15 - Para os plantios a serem efetuados em áreas pavimentadas, os anéis delimitadores e estruturadores das respectivas covas deverão apresentar suas faces superiores niveladas em relação aos pisos existentes ao seu redor, permitindo e facilitando o escoamento de água em direção às raízes das árvores ao redor das quais estiverem localizados.

Parágrafo único – Poderá ser utilizado, ao redor da muda, no lugar dos elementos citados no §1º do Artigo 11, grelha de ferro ou outro tipo de elemento similar vazado, com vão central livre de diâmetro adequado ao porte da árvore, que garanta permeabilidade e proteção à cova e proporcione nivelamento em relação à calçada ou piso pavimentado existente.

Art. 16 – Visando garantir crescimento retilíneo e proteção à muda, deverá ser feito uso de tutoramento, conforme critérios técnicos definidos pela SMMA.

Art. 17 – O período ideal para o plantio deve coincidir, preferencialmente, com o início do período chuvoso, visando garantir a sobrevivência da muda.

Parágrafo único − No caso de plantio realizado fora de período chuvoso, a muda deverá ser irrigada, pelo menos, quatro vezes por semana, em dias alternados, durante período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 18 - O empreendedor deverá apresentar o projeto paisagístico/de arborização urbana, indicando as espécies (nome vulgar e científico), bem comoinformando as coordenadas geográficas/planas e respectivo Datum do local de plantio de cada muda.

Art.19 - Nos termos da Lei Municipal 4.862/09, fica o empreendedor responsável pela manutenção da arborização até a entrega do loteamento.

Art. 20 - O projeto paisagístico/arborização urbana deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.

Art. 21 − Casos excepcionais serão tratados por meio de parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e deliberação final pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 22 - Fazem parte desta norma, o ANEXO I, no qual são sugeridas algumas espécies de pequeno, médio e grande porte, que podem ser utilizadas em passeios, bem como aquelas proibidas e o ANEXO II, no qual constam diretrizes sobre a apresentação do projeto arquitetônico da praça.

Art. 23 – Esta norma entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 15 de setembro de 2017.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ANEXO I
Tabela 01. Espécies de pequeno porte

Nome científico	**Nome popular**
Bauhinia blakeana	Pata de vaca
Bauhinia purpurea	Pata de vaca
Callistemon spp	Escova de garrafa
Tibouchina mutabilis	Manacá-da-serra
Acacia podalyraefolia	Acácia mimosa
Hibiscus sp	Hibisco
Brunfelsia uniflora	Manacá de jardim
Eugenia uniflora L.	Pitangueira
Bixa orellana L.	Urucum
Caesalpinia pulcherrima	Flamboyan mirim
Pterocarpus violaceus	Astrapéia
Eugenia pyriformis	Uvaia
Malpighia emarginata	Aceroleira
Schinus terebinthifolius	Aroeira mansa
Murraya paniculata	Murta

Tabela 02. Espécies de médio porte

Nome científico	**Nome popular**
Bauhinia variegata	Pata de vaca
Cassia leptophylla	Falso barbatimão
Handroanthus chrysotrichus	ipê-amarelo
Trema micranta (L.) Blume	Grandiúva
Lagerstroemia indica	Resedá
Lagerstroemia speciosa	Resedá flor de rainha
Licania tomentosa	Oiti
Schinus molle	Aroeira salsa
Sapindus saponaria	Sabão-de-soldado
Tabebuia roseo-alba	Ipê-branco
Tibouchina granulosa	Quaresmeira
Eugenia brasiliensis	Grumixama
Bouganvillea glabra	Primavera arbórea
Melaleuca sp	Melaleuca

Plinia cauliflora	jabuticabeira
Salix babylonica	Chorão

Tabela 03. Espécies de grande porte

Nome científico	Nome comum
Caesalpinia ferrea	Pau-ferro
Cordia trichotoma	Louro pardo
Handroanthus heptaphyllus	ipê-roxo-7-folhas
Handroanthus impetiginosus	ipê-roxo-de-bola
Handroanthus umbellatus	ipê-amarelo-do-brejo
Holocalyx balansae	Alecrim-de-campinas
Jacaranda mimosifolia	Jacarandá mimoso
Lafoensia glyptocarpa	Mirindiba rosa
Lafoensia pacari	Dedaleiro
Nectandra megapotamica	Canelinha
Peltophorum dubium	Canafístula
Poincianella pluviosa var. peltophoroiddes	Sibipiruna
Tabebuia vellosoi	ipê-cascudo
Tipuana tipu	Tipuana
Citharexylum myrianthum Cham	Pau viola
Senna multijuga	Pau-cigarra
Inga vera	Ingá-banana
Annona mucosa	Fruta-de-conde
Anadenanthera peregrina	Angico vermelho
Cassia grandis	Cássia-grande
Triplaris sp	Pau-formiga

Tabela 04. Espécies proibidas para plantio em passeios, devido ao potencial invasor, toxicidade, presença de espinhos grandes e raízes superficiais.

Nome científico	Nome popular
Leucaena leucocephala	Leucena
Spathodea nilótica	Tulipeira
Tecoma stans	Falso ipê de jardim
Hovenia dulcis	Uva japonesa
Melia azedarach	Santa bárbara
Nerium oleander	Espirradeira
Ligustrum sp	Alfeneiro
Ficus benjamina	Ficus
Chorisia sp	Paineira
Lithraea molleoides	Aroeira brava
Koelreuteria bipinnata	Árvore da China
Ficus sp	Figueiras
Terminalia catappa	Castanheira
Eucaliptus sp	Eucalipto
Grevillea robusta	Grevilha
Plumeria rubra	Jasmim manga
Platanus acerifolia	Plátano
Espécimes arbóreos produtoras de frutos grandes de consumo humano habitual (mangueira, abacateiro, jaqueira, etc);	
Espécies da família Arecaceae (Palmeiras, coqueiros, etc.).	
Árvores da ordem das coníferas (araucárias, pinus, ciprestes, etc.).	

ANEXO II
1. Praça Pública

Condições Gerais

O objetivo do Projeto da Praça Pública elaboração de projetos que melhorem suas condições de conforto ambiental, protejam o solo contra a erosão, organizem e estruturem os espaços livres projetados, com a finalidade de criar condições para a sua apropriação pelos moradores, por meio do lazer e da sua socialização. O Projeto de Paisagismo para Áreas de Preservação Permanente tem como diretriz a manutenção e/ou recuperação da vegetação existente.
O Projeto da Praça deve oferecer lazer ativo e passivo e abranger todas as faixas etárias. As praças são espaços de socialização e convívio, cujo projeto deve apresentar uma leitura clara para os usuários. Neste sentido são importantes a qualificação e a acessibilidade dos espaços, conforme a sua finalidade e utilização. Sua concepção deve considerar os elementos físicos do terreno. A circulação deve ser clara e segura. Devem- se evitar áreas verdes de pequenas dimensões em pontas de quadras para que não sejam invadidas pelos confrontantes. A luz e o sombreamento das praças devem ser equilibrados e definidos de acordo com o uso dos espaços e região onde se encontram. Poderão ser implantados playground, quadras de esporte, pistas de skate, pistas de cooper, ciclovias, áreas para jogos, bancos e outros equipamentos compatíveis com espaços públicos.

Diretrizes Básicas

O Projeto da Praça Pública deve atender à legislação pertinente. No caso da existência de vegetação significativa no local, seja por porte ou espécie, esta deve ser incorporada ao projeto. O Projeto da Praça Pública deve aproveitar a topografia natural do terreno com a implantação de equipamentos adequados. A Terraplenagem, a Drenagem, a Iluminação e os demais elementos do Projeto da Praça Pública devem ser elaborados junto com os projetos similares do mesmo Empreendimento.

Vegetação - A vegetação escolhida deve ser visualizada como um conjunto de organismos vivos, que se articulam e modificam os espaços livres, por meio das suas características, funções e significados.

Equipamentos de Esporte e de Lazer: A escolha de equipamentos e brinquedos à implantar deve obedecer normas específicas e contemplar todas as faixas etárias. Os equipamentos serão: quadra poliesportiva, "campinho" de futebol, pista de skate, brinquedos infantis, mesa de jogos, etc.

Mobiliário Urbano: O mobiliário urbano, da mesma forma que a vegetação, contribui para a estruturação e organização do espaço. Comumente utilizam-se bancos, mesas, postes de iluminação, protetores de árvores, etc. Devem ser resistentes e exigir pouca manutenção. Para a sua especificação, indicar produto disponível no mercado e detalhar solução adotada.

Pisos: A área pavimentada deve ser minimizada, respeitando-se a taxa mínima de 50% de permeabilidade. A escolha dos pisos deve considerar os diferentes usos no projeto, considerando a topografia do terreno. Os critérios para a sua especificação devem considerar a qualidade estética, a durabilidade, a facilidade para manutenção, a permeabilidade às águas pluviais. Deve-se privilegiar o uso de elementos drenantes, como gramado, pedriscos, pisos articulados. A área de circulação poderá ser em concreto desempenado ou bloco de concreto intertravado com largura mínima de 1,50m. Se o fluxo de pessoas for grande, a largura deverá ser aumentada, sem prejuízo da taxa de permeabilidade. Os pisos para os playgrounds não deverão ser de areia. Podendo ser gramados, em terra batida ou utilizar outras combinações.

Iluminação: A iluminação tem a finalidade de aumentar a segurança e criar condições para a melhor utilização do espaço externo pelo usuário. Deve-se prever iluminação nos acessos, nas áreas de circulação, de lazer, de esportes, otimizando a localização dos pontos de luz. O Projeto de Iluminação específico deve fazer parte do Projeto de Elétrica geral do empreendimento.

Detalhes construtivos: São as escadas, rampas, passeios, pisos, pérgolas, corrimãos, guarda-corpos, escadas hidráulicas, canaletas, grelhas, etc. Deverão ser detalhados no Projeto, quando solicitado. As soluções para acesso em desnível deverão ser feitas com a construção de rampas, de acordo com a norma NB9050, que garante a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física. Recomenda-se a construção de escadas em paralelo. Utilizar sempre corrimão e guarda-corpo.

Apresentação dos Projetos

Os projetos arquitetônicos das Praças Públicas deverão ser apresentados da seguinte forma:

I - planta baixa, apresentando a construção no ELUP, contendo as cotas gerais, as amarrações com as divisas e a marcação do Norte Magnético, na escala necessária para permitir a perfeita visualização, identificação e compreensão do projeto;

II - Cortes transversal e longitudinal, indicando a altura dos compartimentos, dos níveis, e dos demais elementos necessários à compreensão do projeto, na escala de 1:100 (um para cem) para todos os casos, na escala necessária para permitir a perfeita visualização, identificação e compreensão do projeto. Os cortes deverão representar

a construção implantada no terreno natural, indicando aterro ou corte no terreno, sendo estes indicados com linhas tracejadas.

III - O projeto arquitetônico deverá estar identificado por selo com dimensões e conteúdo de acordo com o modelo definido, localizado no canto inferior direito da prancha. O projeto arquitetônico e demais peças gráficas componentes do projeto devem estar em conformidade com as normas da ABNT.

IV - Apresentar arquivo digital e em duas vias plotadas, assinadas pelo proprietário e pelo autor do projeto arquitetônico do Projeto paisagístico;
Memorial Descritivo descrevendo detalhadamente todas as informações contidas no projeto paisagístico;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, preferente ao projeto Paisagístico;

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F04ECB6E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.542 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Kayanara Pinheiro**, matrícula nº 19594, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:904BAC44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.543 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Helen Patrícia Cristel Silva**, matrícula nº 13447, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:522DBA63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.544 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **José Ronildo Lopes Soares**, matrícula nº 19601, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Cultura, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6B3A90E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.545 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Cristina Couto Fonseca Nogueira**, matrícula nº 20057, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:76A840E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.546 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Larissa Ribeiro Machado**, matrícula nº 19630, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F7D2FA47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.547 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Jorge Luís de Godoy**, matrícula nº 13070, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EC4C9E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.548 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Iraci Maria dos Santos**, matrícula nº 3948, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA8BBDE5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.549 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Carlos Henrique Soares**, matrícula nº 19578, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade,

lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FF3FA795

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.550 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Jaílton Cerqueira Eufrasino**, matrícula nº 19641, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Esportes, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:184C5B60

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.559, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.522/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Procurador Municipal, Dr. Marcio da Silva Américo, designado pela Portaria nº 3.522/17, justificando o motivo da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.522/2017, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 04 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DE SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:33DBE9DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.551 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Mariles Maria Tavares**, matrícula nº 19623, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da

moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F933CCA7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.552 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Eliane Pereira Camargo**, matrícula nº 16275, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BC3D0B2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.553 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Manuella Ferdanda Afonso dos Reis**, matrícula nº 19815, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:647B44E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.554 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Leandro Gonçalves**, matrícula nº 19651, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para

pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Saúde, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0611FEAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.555 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Kelly Cristina Silva**, matrícula nº 13110, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0F4DD5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.556 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Renato Soares Ramos**, matrícula nº 19581, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F92AAAFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.557 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Mônica Renata de Azevedo Pereira**, matrícula nº 8595, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:74990BEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.558, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidora para responder pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 5.296/2013 e Decreto 4.711/2017, designa:

Art. 1º A Servidora Larissa Ribeiro Machado, CRC SP-043720/0, matrícula nº 19.630, como responsável pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, durante o período de 02 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D977842B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO 71/2007 DL 28/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –- Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 71/2007 Decorrência: Dispensa de licitação 28/2007 Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento do depósito da merenda escolar ." – Locador :José Carlos do Prado . Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 14 /01/18. Data assinatura:.15/09/17

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B28C7B1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 22/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 22/17 - Objeto: "Locação de imóvel situado á Rua Aureliano Silva Nº 430, Bairro Jardim Aureliano –Pouso Alegre_ MG Valor mensal :R$ 1.326,63 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)Locador: Maria Helena Lopes Elizário . Data da assinatura: 03/09/2017. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária:
02.11.10.10.301.0004.2081.3.3.90.36.00 - Ficha 639.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C8C47A47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 150/2017 PR 67/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 150/2017– Decorrência: Pregão nº 67/17 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de cobertura metálica na policlínica do bairro São Geraldo "- Contratada: Gilvan da Silva Novais – Me. Valor total:o valor continua inalterado : R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 21/11/17. Data da assinatura: 20/09/2017. Dotação orçamentária :
02.11.10.122.003.2122.3.3.90.39.00

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6B654B1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 250/2017 TP 04/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –CONTRATO 250/17 – Decorrência: Tomada de Preços nº 04/17 - Objeto: "Contratação de empresa para implantação de bueiro tubular ,ponte do Bairro Canta Galo,área rural do município de Pouso Alegre-MG"" - Contratada:Sólida Engenharia Ltda-EPP .Valor: R$ 39.900,35 (trinta e nove mil novecentos reais e trinta e cinco centavos)

Prazo para execução das obras/serviços ,objeto deste contrato ,será de 60 (sessenta)dias ,contados da data de recebimento da respectiva ordem de inicio de serviços .. Data da assinatura: 26 de setembro de 2017.. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.03.20.606.0012.1012.44905100 Ficha 183

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1DC4B80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 247 E 248/2017 PR 94/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 247/17 – Decorrência: Pregão nº 94/17 – Objeto: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para educação infantil"Contratada:Embrac – Empresa Brasileira de assistência Cultural Ltda . Valor total: R$23.969,70 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29,. Data da assinatura :25/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.07.09.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00–Ficha 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 248/17 – Decorrência: Pregão nº 94/17 – Objeto: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para educação infantil"Contratada: Condor papelaria ,livraria,gráfica e editora Ltda -ME . Valor total: R$ 6.839,00 (seis mil,oitocentos e trinta e nove reais) vencedora dos itens: 03, 06, 20, 23, 25 .Data da assinatura :25/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 . Dotação orçamentária:
02.07.09.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00–Ficha 122

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5C609607

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 262/2017 DL 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 262/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 25/17 -Objeto:" Aquisição de refeições em marmitex para atender aos setores da secretaria municipal de saúde .Valor:R$ 37.762,00. (trinta e sete mil ,setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias ,contados a partir da sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.10.122.0003.2120.3.3.90.30 ficha 553.
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30 ficha 720. Data de assinatura: 04/10/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9384147

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PR 86/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 222/17 – Decorrência: Pregão nº 86/17 - Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada: Carlos Moreira Nascimento-ME . Valor total: R$154.920,48 (cento e cinqüenta e quatro mil ,novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) Vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 10, 13, 15, 16 .Data da assinatura: 31/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/17– Decorrência: Pregão nº 86/17 – Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada: Carlos Moreira Nascimento-ME . Valor total: R$154.920,48 (cento e cinqüenta e quatro mil ,novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) Vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 10, 13, 15, 16. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 ficha 564
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 Ficha 801
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 Ficha 814
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 Ficha 569
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 ficha 590
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 Ficha 720
02.11.10.302.0003..2543.3.3.90.30.00 Ficha 746
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 Ficha 553
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 Ficha 573
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 Ficha 718
02.11.10.301.0004.2096.3.3.90.30.00 Ficha 655
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 Ficha 697.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 224/17 – Decorrência: Pregão nº 8617 - Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada:Condor papelaria livraria gráfica e editora Ltda.. Valor total: R$97.247,80 (noventa e sete mil,duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens:02, 12, 17.Data da assinatura :31/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/17– Decorrência: Pregão nº 86/17 – Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada: Condor papelaria livraria gráfica e editora Ltda.. Valor total: R$97.247,80 (noventa e sete mil,duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens:02, 12, 17 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 ficha 564
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 Ficha 801
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 Ficha 814
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 Ficha 569
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 ficha 590
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 Ficha 720
02.11.10.302.0003..2543.3.3.90.30.00 Ficha 746
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 Ficha 553
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 Ficha 573
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 Ficha 718
02.11.10.301.0004.2096.3.3.90.30.00 Ficha 655
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 Ficha 697.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 226/17 – Decorrência: Pregão nº 8617 - Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada:Ecoprint comércio de produtos variados Ltda-ME . Valor total: R$78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) Vencedora do item : 05.Data da assinatura :31/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/17– Decorrência: Pregão nº 86/17 – Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada:. Ecoprint comércio de produtos variados Ltda-ME. Valor total:

R$78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) Vencedora do item : 05 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 ficha 564
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 Ficha 801
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 Ficha 814
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 Ficha 569
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 ficha 590
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 Ficha 720
02.11.10.302.0003..2543.3.3.90.30.00 Ficha 746
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 Ficha 553
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 Ficha 573
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 Ficha 718
02.11.10.301.0004.2096.3.3.90.30.00 Ficha 655
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 Ficha 697.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 225/17 – Decorrência: Pregão nº 86/17 - Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada:Renato da Silveira Eirelli. Valor total: R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) Vencedora do item : 04, 06, 11, 14. Data da assinatura :31/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/17– Decorrência: Pregão nº 86/17 – Objeto: "Aquisição de cartuchos, toners ,fitas e cilindro Lexmark E260 /E 360 compatíveis para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde." –Contratada:. Renato da Silveira Eirelli. Valor total: R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) Vencedora do item : 04, 06, 11, 14. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 ficha 564
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 Ficha 801
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 Ficha 814
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 Ficha 569
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 ficha 590
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 Ficha 720
02.11.10.302.0003..2543.3.3.90.30.00 Ficha 746
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 Ficha 553
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 Ficha 573
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 Ficha 718
02.11.10.301.0004.2096.3.3.90.30.00 Ficha 655
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 Ficha 697.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:37559FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2015

Processo Licitatório nº 0184/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2015.
Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo recapeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), execução de meio fio e sarjetas em diversas ruas do município de Prata-MG, conforme contrato de repasse OGU 1018.461-25/2014 CAIXA – MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017, passando a ter termo final em 31/07/2018.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017, passando a ter termo final em 31/07/2018.
Data da assinatura: 01/08/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EFFC8F34

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BEM PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o bem permanente a seguir descrito foi alvo de furto, conforme Boletim de Ocorrência em anexo a ofício realizado pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata o seguinte bem permanente:

1 – 01 (uma) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, marca STHIL RE98 110V, incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 11625;

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ACD7AC41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento n° 011/2017, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 20/10/2017 às 08:30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail:
licitacoespmprata@terra.com.br ou no site
www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 04 de outubro de 2017.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A9A9AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°: 032/2017
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA -ME, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral Pediátrica Hipercalórica com fibras para paciente A. M. S. T.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
VALOR: R$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 85/2017, Dispensa de Licitação nº 015/2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, COLLEN MERHEY MACHADO, CONTRATADA.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:39A0054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 750/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO 30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA LOPES,** classificado (a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6 DE SETEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C5F8DB68

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 077/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 074/2017, referente ao Processo: Nº. 210/2017, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Hemericiano Camargo Batista, nº201- Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 077/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **JOSÉ GERALDO DE ANDRADE, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, JOSÉ FERNANDES FILHO** e **LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES** (Locadores), Valor Total Estimado: **R$ 51.451,44** . Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:208F50FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 069/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos - menor valor por lote.
EMPRESA VENCEDORA: GENTE SEGURADORA S/A os lotes 01,02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

04 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7A98C8FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2017.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de mobiliário escolar.
EMPRESA VENCEDORA: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP os itens 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 589.875,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **CHARLES VIEIRA CORTEZ** o item 03 perfazendo o valor total de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e a empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA** o item 01 perfazendo o valor total de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

04 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:431CC00F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 134/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Processo nº 134/2017** - O Município de Ribeirão das Neves torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 134/2017, Pregão nº 038/2017 cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de Pães Embalados. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. Data do termo: 03 de Outubro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4C770964

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016.

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 2º Termo de Retificação para Correção de Erro Material no 01º Termo de retificação ao contrato de Prestação de Serviços para Nº 043/2016 do PROCESSO nº 075/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, por seu titular, tendo em vista a alteração da redação da **DATA DE ASSINATURA** por trata-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2017.

Leia-se:

Ribeirão das Neves, em 27 de Setembro de 2017.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de outubro de 2017.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:211F6B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 054/2017 - Pregão Presencial N.º 036/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e hidráulicos para obras diversas, visando atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. Valor Global: R$ 11.795,20 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Contrato N.º CL - 111/2017. Contratado: Aço Sales Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.066.427/0001-30, com sede na Rua Cantidio Drumond, nº 526, Centro, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-006.

Rio Doce, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:27719F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Inexigibilidade Nº. 006/2017, Credenciamento 002/2017 – Homologação. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos através de consultas de clinico geral e serviços de plantão médico, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou o credenciamento da empresa Carneiro & Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.536.895.0001/58, referente à realização de consultas de clinico geral e serviços de plantão médico. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19 – Centro – Rio Doce/MG, no horário de 12h as 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F031462B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 086/2017 - Inexigibilidade N.º 006/2017. Credenciamento N.º 002/2017. Extrato de Termo de Credenciamento: Termo de Credenciamento n° 001/2017. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos através de consultas de clinico geral e serviços de plantão médico, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor: R$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Contratado: Carneiro & Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.536.895.0001/58, com sede na Rua Conego Trindade, 63/A – Sala 06 – Guarapiranga - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-204.

Rio Doce, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:637462A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 102 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisângela Bigonha de Araújo
Objeto – Prestação dos Serviços de Psicóloga, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$1.622,57 (hum mil seiscentos e vinte dois reais e cinqüenta sete centavos).
Vigência – 04/10/2017 a 03/10/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisângela Bigonha deAraújo - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B0FA38EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 103 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Dra. Isabella Thinassi do Vale
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos centro municipal de saúde Alfredo Pereira Silva.
Valor–R$2.430,87 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta sete centavos).
Vigência – 02/10/2017 a 01/10/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Isabella Thinassi do Vale - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:05203ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 253, 02 DE OUTUBRO DE 2017, NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 253, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Facilitador do Serviço de Convivência

Nome	Classificação
FABIANA APARECIDA DA SILVA	1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:9E516708

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2017 - EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SUBSTITUTA.

PORTARIA Nº. 254, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar que atuava em substituição de Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua de 05 (cinco) membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando que a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 11 de Janeiro de 2016 que determina os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

Considerando também o retorno do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. João de Deus Rodrigues Filho, que estava em gozo de férias, compondo assim o número de conselheiros previsto em Lei;

Considerando por fim que a conselheira tutelar substituta Patrícia Pereira de Oliveira foi nomeada através da Portaria 235 de 05 de setembro de 2017 com a finalidade especifica de substituir os conselheiros tutelares titulares no período de seus afastamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Patrícia Pereira de Oliveira, portadora do CPF 115.722.607-85, eleita nas eleições realizadas no dia 11 de Janeiro de 2016, como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, do cargo de Membro Titular do referido Conselho, tendo em vista o retorno do Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 235/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:C65384EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N º 031/2017

Processo Licitatório n.º 069/2017
Pregão Presencial n.º 031/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no art. 109 Inciso I alínea C, da Lei 8666/93, comunicamos aos interessados que as empresas Priscila Ferreira Donzeles Duarte Lanza- ME e Prótese Dental Brasil Ltda.

Interpuseram recursos quanto a revogação da licitação Pregão Presencial n.º 31/2017, Processo n.º 069/2017 que tem por objeto a Prestação de Serviços para confecção de Prótese.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2017.

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:2FAF4909

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMADO PÚBLICO N° 001/2017

CODEMA
Nos Termos do Item 5 do Edital de Chamado Público n° 001/2017, o CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara, torna pública a lista de entidades habilitadas e inabilitadas a participarem do processo de seleção e composição do CODEMA para a gestão 2017/2019 .

Relação de entidades inscrita para a composição do CODEMA - 2017/2019			
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana	Habilitado	
	Secretaria Municipal de Obras Vias Públicas	Habilitado	
	Câmara Municipal	Habilitado	
Poder Público Estadual	Escola Estadual Afonso Pena	Inabilitado	Ausência de documentação
Representantes do Setor Produtivo	Cenibra - Celulose Nipo-Brasileira S.A	Habilitado	
	Vale S/A	Habilitado	
	AngloGold Ashanti	Habilitado	
	ACISB - Associação Comercial Empresarial Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara	Habilitado	
	Samarco Mineração S.A	Habilitado	
	Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara	Habilitado	
	Pedreira Um Valemix - Ltda	Inabilitado	Ausência de documentação
	Onix Mineração Ltda	Inabilitado	Ausência de documentação
Representantes da sociedade Civil	Associação Comunitária do Distrito de Conceição do Rio Acima	Habilitado	

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2017.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Presidente do CODEMA de Santá Bárbara

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:43E2DF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2017

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 158/2017 – Convite nº. 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa com profissional da área Jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados em advocacia em Direito Municipal, com defesa e acompanhamento dos feitos judiciais em segunda instância, inclusive precatórios judiciários, bem como suporte técnico à assessoria jurídica local nas questões mais complexas de direito municipal, direito constitucional, direito administrativo e direito tributário. Vencedor: Mauro Bomfim - Sociedade de Advogados - CNPJ - 05.908.905/0001-88 – Item 01 - Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Barabara do Leste 13/06/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2B06B07A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONVITE Nº 003/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 024/2017 referente ao Processo Administrativo nº. 158/2017 – Convite nº. 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa com profissional da área Jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados em advocacia em Direito Municipal, com defesa e acompanhamento dos feitos judiciais em segunda instância, inclusive precatórios judiciários, bem como suporte técnico à assessoria jurídica local nas questões mais complexas de direito municipal, direito constitucional, direito administrativo e direito tributário. Contratado: – Mauro Bomfim - Sociedade de Advogados - CNPJ - 05.908.905/0001-88 – Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Dotação: 020202.0412300032.014.33903900000 – 040 – Prazo: 12 (doze) meses

Santa Barabara do Leste 14/06/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5F68053B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 136/2017, modalidade pregão presencial nº 063/2017. Objeto: aquisição de material de fisioterapia destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 15:00 (quinze horas), do dia 20/10/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BBB2E909

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 135/2017, modalidade pregão presencial nº 062/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 20/10/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D6D360E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 117/2017
DE: 27/07/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 051/2017
CONTRATADO: MINAS WIPE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.387.368/0001-08, com sede à Rua Lima Duarte, Nº 81, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-470.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para lavanderia do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 46.255,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 24/08/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0 – F – 320

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BDFCF66D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 121/2017
DE: 04/08/2017
CARTA CONVITE: 012/2017
CONTRATADO: CELSO DA CRUZ ROCHA - ME, inscrito no CNPJ: 01.708.557/0002-25, com sede à Faz Tibirica, 16, Zona Rural, Rio Casca/MG, CEP 35.370-000.
OBJETO: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender aos eventos a serem promovidos pela administração municipal de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 31/12/2017
02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.0 – F - 238
02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.9 – F – 240
DOTAÇÃO ORÇ:

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EACFF40C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado à contratação de empresa especializada de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no exercício de 2017, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresas: **JOSÉ AMILTON LEAL,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.253/0001-26, com o valor total de R$ 37.655,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), **JOELCIO A M SANTOS-**ME empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.617/0001-00, com o valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, e oitocentos reais) e **A & I COMERCIO LTA-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.010.448/0001-66, com o valor total de R$ 2.108,00 (dois mil, e cento e oito reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 23 de Junho de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9A16C69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 071/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 23 de outubro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de outubro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:20EE7B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
Dispensa n° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 049/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG x Sr. Ilson José da Silva, CPF sob o nº 200.618.386-91**.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
3004.1545220042.223 - 33903600000 – Ficha 644 – Fonte: 100
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de agosto de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:DD65A414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

Dispensa nº 012/2017
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **GERALDO WAGNER DA SILVA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.715.418/0001-62 .**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente ***Contratação de empresa para Execução de Serviço de dedetização nos PSFs, Fármacia Básica e UBS, situados no Municipio***.
Data do Contrato: 27 de setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária:
09001.1012220302.128 -33903900000 ficha/ fonte: 421/102.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de setembro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:238BAE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

Dispensa nº 013/2017
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA ME** , **CNPJ: 07.479.369/0001-78.**
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Scanner para Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração deste Município.
Data do Contrato: 27/09/2017 a 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
5001.0412210011.005 – 44905200000 ficha 124 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Equipamentos e Material Permanente;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de Setembro de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria n° 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:146BBC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de enfermagem para coordenação da equipe técnica e atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 19/10/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6DEFC69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2016

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 131 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2017 A 31/12/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. FREDERICO LIMA CARNEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A1A2FA34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2016

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 62 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2017. VIGÊNCIA: 31/08/2017 A 31/10/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6A3201FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015 DISPENSA Nº 008/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. LOCADORES: EDILSON SOARES DE CARVALHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES. VALOR ESTIMADO: R$14.699,76 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017. VIGÊNCIA: 25/09/2017 A 24/09/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CB855FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 072/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO / FARMÁCIA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/108/2017. Pregão Presencial nº. 072/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para a Farmácia Verde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 24/10/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 04 de outubro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:C5493425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 037/2017

Publica-se a portaria nº 037/2017, da qual prorroga o prazo para conclusão do procedimento de sindicância destinado a apurar os fatos que tratam no inquerito policial 0621.17001861-1, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:70C89E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONSIDERANDO que o resultado do julgamento do recurso apresentado pela empresa **CMR Norte Construtora Ltda.,** manteve a decisão da Presidente de Comissão Permanente de Licitação. Considerando que houve a avaliação do resultado por instância superior (Prefeito Municipal) acolhendo os termos da decisão da CPL. Ficam todos os licitantes convocados para a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços, a ocorrer dia **09/10/2017 no horário das 8h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro.

São João da Ponte, 03 de outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4EEE9623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação** – Processo Licitatório n 089/2017 – Tomada de Preços nº 008/2017, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, situadas em áreas rurais do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, mediante Termo de Convênio sob o nº CV 0607/16. Empresas participantes: Construtora M&M Ltda - ME, K2 Construtora e Comércio Ltda – ME e Construtora J&R Ltda - ME. **Empresas Habilitadas**: Construtora M&M Ltda - ME, K2 Construtora e Comércio Ltda - ME, Construtora J&R Ltda - ME; Construtora Nobre Ltda – EPP.

São João da Ponte – MG, 03/10/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E1437B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial –** Processo Licitatório n 089/2017 – Tomada de Preços nº 008/2017, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, situadas em áreas rurais do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, mediante Termo de Convênio sob o nº CV 0607/16. **Empresas participantes**: Construtora M&M Ltda - ME, K2 Construtora e Comércio Ltda - ME, Construtora J&R Ltda - ME. **Empresa Vencedora:** Construtora M&M Ltda - ME, valor global R$ 168.103,92 (Cento e sessenta e oito mil cento e três reais e noventa e dois centavos).

São João da Ponte – MG, 03/10/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E6445931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação** – Processo Licitatório n 090/2017 – Tomada de Preços nº 009/2017, Construção de uma Escola com duas salas de aula na Comunidade Quilombola de Vereda Viana zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Convênio sob o nº 700335/2011. Empresas participantes: Construtora J&R Ltda. – ME, Construtora Nobre Ltda. – EPP e C&R Engenharia e Construções Ltda. **Empresas Habilitadas**: Construtora J&R Ltda – ME, Construtora Nobre Ltda. – EPP e C&R Engenharia e Construções Ltda.

São João da Ponte – MG, 04/10/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:ADCBE19A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial –** Processo Licitatório n 090/2017 – Tomada de Preços nº 009/2017, Construção de uma Escola com duas salas de aula na Comunidade Quilombola de Vereda Viana zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Convênio sob o nº 700335/2011. **Empresas participantes**: Construtora J&R Ltda – ME, Construtora Nobre Ltda – EPP e C&R Engenharia e Construções Ltda. **Empresa Vencedora:** C&R Engenharia e Construções Ltda., valor global R$ 177.823,40 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

São João da Ponte – MG, 04/10/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:49465166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação** – Processo Licitatório nº 078/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017, Para prestação de serviços deconstrução de caixas d'água de concreto armado, para atender as demandas das diversas comunidades rurais deste Município, oriundos de recursos próprios. **Empresa participante**: Construtora Nobre Ltda. – EPP. **Empresa Habilitada**: Construtora Nobre Ltda – EPP.

São João da Ponte – MG, 20/09/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:310B9298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial –** Processo Licitatório nº 078/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017, Para prestação de serviços deconstrução de caixas d'água de concreto armado, para atender as demandas das diversas comunidades rurais deste Município, oriundos de recursos próprios. **Empresa participante**: Construtora Nobre Ltda. – EPP. **Empresa Habilitada**: Construtora Nobre Ltda. – EPP, valor global R$ 177.156,32 (Cento e setenta e sete mil cento e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos).

São João da Ponte – MG, 20/09/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:7077E912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0270/2017 TOMADA DE PREÇO 04/2017

Extrato de Adjudicação - O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: HFIX Construtora Ltda - ME– CNPJ: 10.795.544/0001-40 R$ 52.165,71 (cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0270/2017, Tomada de Preço nº 04/2017.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Extrato de Homologação - A Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0270/2017, Tomada de Preço nº 04/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para

Construção de guarda corpo na ponte da Federal e na Passarela Metálica do Barreiro.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:724E5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.422 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO, DO EDITAL E DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO VOLTADO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.422

Institui Comissão Especial para o acompanhamento da elaboração do projeto, do edital e da execução do Processo Licitatório voltado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar o acompanhamento da elaboração do projeto, do edital e da execução do Processo Licitatório voltado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Especial para o devido fim, visando assegurar o perfeito atendimento às exigências legais e a lisura no andamento dos trabalhos desenvolvidos; **considerando** que o procedimento licitatório em epígrafe visa o atendimento a um projeto de grande importância voltado à segurança de nossos munícipes e visitantes, envolvendo a participação da Policia Militar do Estado de Minas Gerais; **considerando** a solicitação do Sr. Leon da Costa Silveira**,** através do ofício n. 111/2017, **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal exercer o poder de fiscalização, com o intuito de garantir o fiel cumprimento dos termos do Processo Licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento da elaboração do projeto, do edital e da execução do Processo Licitatório, voltado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

– Pedro Augusto da Rocha Fragoso

– **Eduarda Cellis da Silva Campos**

– **Marcelo da Silva Flori**

Art. 2º. Fica estabelecido que a citada Comissão, deverá proceder com o acompanhamento de todas as fases do processo licitatório de que trata o artigo 1º desta Portaria, emitindo relatório ao término de cada etapa, encaminhando ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana a fim de garantir às exigência legais e o fiel cumprimento de todo o procedimento licitatório.

Art. 3º. Findo os trabalhos atribuídos à Comissão, a mesma terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório final das atividades realizadas pela mesma, apontando possíveis irregularidades, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica da Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.407 de 05/09/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84205827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
RECORRENTE: W.F. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI
RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO: MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL - RECURSO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - RECURSO HIERÁRQUICO – ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", C/C § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 – NÃO CONHECIMENTO PARCIAL – FALÁCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE – INTERESSE RECURSAL (DIRETO E INDIRETO) – ANÁLISE DO CONTEÚDO COM O ESCOPO DE VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS VÍCIOS – MERO DIREITO DE PETIÇÃO.

OBJETO PROCESSUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS (KM DE VIA/EIXO), INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A divergência de quantidades entre a Planilha de Custos (Memória de Cálculo) e o Edital, em licitação processada por meio do critério de julgamento menor preço global, por si só não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta correlata, haja vista o caráter acessório em que esta encontra-se inserida e não afetação ao valor global proposto.

A falta de interesse recursal direto ou indireto da Recorrente afasta o conhecimento do referido recurso, competindo a Administração analisá-lo sob o viés de mero direito de petição, com o desígnio de apurar possível invalidade processual.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se a presente decisão administrativa de manifestação exarada em sede de **RECURSO HIERÁRQUICO** formulado pela empresa **W.F. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI**, por meio do qual se busca a reforma da decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que classificou as propostas das empresas **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A (1ª colocada)** e **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (3ª colocada).**

Em sede inicial, identifico a obediência das formalidades legais previstas no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93, tendo a Comissão Permanente de Licitação deliberado pela manutenção de sua decisão inicial, de acordo com a motivação em anexo, ato pelo qual cabe a este Prefeito ponderar em grau de recurso hierárquico.

Observa-se, outrossim, a cientificação das demais licitantes interessadas da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo, consoante documentos anexos ao processo, sendo respeitado para tanto o prazo para contrarrazões.

Noticia-se ainda que após o ordenamento das propostas classificadas, chegou-se ao seguinte posicionamento baseando nos valor globais ofertados:

POS.	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1ª	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	R$ 2.783.068,83
2ª	WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI	R$ 2.866.859,65
3ª	PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R$ 2.868.199,87
4ª	CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA	R$ 3.249.214,84
5ª	EXPRESSO JF LTDA	R$ 3.330.763,92
6ª	CONSTRUTORA CONTORNO LTDA	R$ 3.372.213,12
7ª	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 3.614.581,92

Para mais, em sede preliminar, entendo que a Comissão Permanente de Licitação agiu de forma correta ao não conhecer parcialmente do recurso no tocante a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** ao passo de que não foram integralizados todos os pressupostos de admissibilidade do recurso, mais especificamente, o interesse recursal (direto e indireto) da recorrente na desclassificação da empresa mencionada.

Isto porque a empresa atacada encontra-se em posição de classificação desfavorável em detrimento a Recorrente1; não gerando qualquer lesividade indireta a esta última, tampouco a sua esfera jurídica, a manutenção da proposta da primeira.

Ao dispor sobre os requisitos de admissibilidade dos recursos em matéria de licitação, Marçal Justen Filho2, com a clarividência de sempre, robora o entendimento exposto (grifo nosso):

*O **interesse de recorrer** deriva do cotejo entre a **decisão administrativa e a situação do recorrente.** A decisão deverá ser **lesiva aos interesses do particular,** acarretando sua **agravação**, para caracterizar-se o interesse de recorrer.*

*A **lesividade** pode ser **direta,** quando o ato administrativo tiver apreciado a situação do **próprio concorrente, agravando-o.***

*Mas também haverá interesse de recorrer quando a **lesividade for indireta**. Isso ocorrerá quando a decisão, sem se referir diretamente à situação do recorrente, **reconhece direito (em sentido amplo) a um terceiro potencial competidor.** Assim, por exemplo, a decisão que julga habilitado um dos licitantes é indiretamente lesiva ao interesse de todos os demais licitantes. Se o licitante fosse inabilitado, seria um competidor a menos. O mesmo diga quanto à decisão de conceder ou manter inscrição no registro cadastral. Todos os demais inscritos no mesmo registro terão seu interesse afetado. Por igual, a decisão que adjudica o objeto da licitação a um determinado licitante é lesiva aos interesses de todos os demais licitantes.*

A lesividade indireta é mais plausível de caracterizar-se no plano da licitação e dificilmente se pode aludir a ela quando se enfocam os contratos administrativos. Em algumas hipóteses, no entanto, será possível sua caracterização. Suponha-se, por exemplo, a decisão que acolhe justificativa do adjudicatário que não firmou o contrato no prazo devido. O segundo classificado teria interesse em impugnar essa decisão, tendo em vista a potencial possibilidade de ser convocado caso o adjudicatário fosse eliminado.

Lado outro, entende-se que o recurso deverá ser analisado neste ponto sob a ótica de mero direito de petição3, com o escopo de apurar possíveis invalidades processuais.

É o sintético relatório, passa-se as considerações!

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões pugna a Recorrente, em apertada síntese, pela desclassificação das propostas das empresas **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** e **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, invocando (grifo nosso):

a) **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** (*ipsis litteris*):

*A proposta apresentada pela empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** não atende ao exigido no edital de licitação em razão de não observar na planilha de composição de preços unitários apresentada pela empresa o **quantitativo previsto na planilha orçamentária descrita no item 4.2.3 do edital,** mais precisamente quanto aos itens 2 (coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial), 3 (varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres (km/eixo de via), remoção, transporte e destinação final) e 4 (capina mecânica me vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final), **que tiveram seus quantitativos alterados para mais, na descrição de "Prod. Equipe", página 1**, em claro desrespeito ao **item 4.2.3 do Edital de Licitação, que estabelece de forma clara o quantitativo de todos os itens.***

Quanto ao item 02, o quantitativo foi alterado de 1.024 (mil e vinte e quatro) para 1.127 (mil cento e vinte e sete); quanto ao item 3, o quantitativo foi alterado de 1.375,52 (mil trezentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e dois) para 1.565 (mil e quinhentos e sessenta e cinco); finalmente, quanto ao item 4, o quantitativo foi alterado de 20 (vinte) para 21,75 (vinte e um vírgula setenta e cinco). [...]

*O mencionado entendimento pode ser verificado inclusive, em outras passagens do próprio edital, **como o item 4.2.9,** que prevê o seguinte: [...]*

b) **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** (*in verbis*)

*Da mesma forma, a proposta apresentada pela empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** também não atende ao exigido no edital de licitação em razão de **grave inconsistência na planilha orçamentária oficial quantitativa e preços unitários – Anexo II – apresentada**, em claro desrespeito ao **item 4.2.3 do Edital de Licitação,** que exige a apresentação da mencionada planilha de forma coerente, sob pena de desclassificação. No caso em comento, mais precisamente no item 4 (capina mecânica de vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final), ao invés de multiplicar o valor unitário apresentado pela empresa (R$ 1.836,81) pelo quantitativo (20) pré estabelecido no edital a fim de obter o valor total como definido pelo edital, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** dividiu o valor unitário pelo quantitativo, ocasionando **distorção irremediável no valor final da proposta.** Além disso, ao preencher as linhas correspondentes ao valor unitário e valor total do item mencionado, o fez de forma completamente equivocada, comprometendo, inclusive, valor **global mensal e valor global anual obtidos**, o que torna a proposta absolutamente inadequada do ponto de vista legal, como demonstra de forma clara e irrefutável o cálculo anexo [...]*

*O mencionado entendimento pode ser verificado, inclusive, em outras passagens do próprio edital, **como o item 4.2.9 que prevê o seguinte:***

4.2.9 Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte de qualquer um dos itens dos envelopes nº 2.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Por sua vez, instadas as demais empresas a se manifestarem em sede de contrarrazões, apenas a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** expôs que:

a) **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**:

*Ocorre que, diferentemente do que sustenta a recorrente, a proposta apresentada pela Consita **considerou expressamente o número de quantitativo mensal** previsto no Edital, senão veja a própria planilha integrante da proposta comercial da licitante juntada ao recurso: [...]*

*Nesse sentido, comparando a **planilha proposta pela Consita à planilha orçamentária prevista no item 4.2.3** – disposição editalícia que teria sido infringida, de acordo com a recorrente – verifica-se que o **quantitativo mensal estimado versus o quantitativo da proposta são exatamente os mesmos serviço**s [...]*

*É dizer: o quantitativo **mensal foi proposto dentro dos parâmetros editalícios,** de modo que a proposta ora impugnada é absolutamente adequada e regular no tocante ao que determina o instrumento convocatório, sendo, portanto, seguido à risca.*
*Não obstante, verifica-se que o **preço unitário obtido pela recorrente é oriundo da produtividade real das equipes**, que foi utilizado pela licitante justamente a fim de possibilitar a **obtenção da proposta mais vantajosa pela Administração** e a **efetivação do princípio da eficiência** administrativa insculpido no art. 37, caput da Constituição de 1.988.*
*E não poderia ser diferente no presente caso. Tanto é que o Edital, Projeto Básico, e a própria minuta do Contrato **dão oportunidade ao licitante de adotar sua produtividade real em face ao caráter meramente referencial dos quantitativos** [...]*
*Aqui destacamos que o quantitativo indicado na **previsão mensal da Planilha da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é literalmente uma "quantidade estimada"** que oriente as licitantes para que possam avaliar os recursos que serão envolvidos para a execução dos serviços.*
*A duo **produtividade prevista e o quantitativo estimado** é que determinam o dimensionamento dos recursos. Ou seja, mantida a **qualidade técnica do serviço, é perfeitamente admitido ao particular apresentar proposta com a sua produção histórica de modo a melhorar a eficiência do serviço**, como é o caso, sem que isso interfira no quantitativo total a ser executado.[...]*
*Assim, conclui-se que a Consita não cometeu **nenhum desvio de qualquer item previsto no Edital,** apresentando sua proposta de acordo com a **produtividade histórica que possui de serviços de características semelhantes as licitadas**, devendo ser mantida a decisão da Comissão de Licitação que a classificou.*

4. DA ANÁLISE

4.1. CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

Buscando qualificar o cerne do recurso administrativo interposto pela empresa **W.F. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI**, tem-se que este orbita sobre o entendimento de que a Comissão Permanente de Licitação equivocou-se na classificação da empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, ao passo de que sua Planilha de Composição de Custos (Memória de Cálculo) apresenta supostas divergências em relação aos quantitativos estipulados em sede de Edital, afetando em sua visão a aceitabilidade da proposta correlata.
Ab initio, antes de aprofundar no tema, é crucial enfatizar que o processo de licitação em questão fora processado por meio do critério de julgamento "menor preço global", consoante relata o subitem 9.1 do escrito convocatório. Neste segmento, importa clarificar que tal critério não avaliza a Administração adentrar em juízo de mérito na composição dos custos unitários de cada licitante, devendo ater-se tão somente no cotejo dos valores globais máximos estipulados em edital (ver subitem 4.2.3), com os aqueles previstos nas propostas respectivas.
A partir do exposto, consolidando tal entendimento, no dia 05 de maio de 2017 a Comissão Permanente de Licitação teve a oportunidade de se manifestar a respeito de pedido de esclarecimento4 inerente ao contexto aludido, tendo dito (grifo nosso):

*Resposta nº 1 – Deverá ser apresentada uma **composição de custos referente aos serviços** licitados, **podendo ser conforme modelo do edital ou modelo padrão da própria empresa.***

Ainda sobre a proposição, é firme o entendimento no âmbito do Tribunal de Contas da União5 que a Planilha de Composição de Preços (Memória de Cálculo) detém caráter meramente acessório a proposta, subsidiário, não constituindo motivo suficiente para a desclassificação da oferta possíveis erros no preenchimento da mesma. Veja:

Acórdão TCU nº 963/2004 - Plenário
"*(...)*
*52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos **elementos integrantes da planilha de custos** são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. **Outros são decorrentes de lei ou acordos planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei**, e ainda assim, **for considerada exeqüível e aceita pela Administração**, **caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro**. (grifos nossos)*
(...)
Voto do Ministro Relator
(...)
*6. Sobre a desnecessidade de detalhamento dos itens que compõem os encargos sociais e trabalhistas na planilha de preços utilizada como modelo no edital, penso que a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, segundo explicado pela unidade técnica, **o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição dos seus custos**." (grifos nossos*
Acórdão TCU nº 1.791/2006 - Plenário
"*(...)*
***O TCU**, concordando com o entendimento do órgão, **destacou que eventual erro na planilha teria de ser assumido pelo licitante**. Segue o trecho do relatório da Decisão 577/2001 - Plenário, integralmente acatado no voto, que a representante expôs em suas alegações (fls. 11/13):*
'*b) **o mecanismo de convalidação previsto no edital é, a nosso ver, admissível**. **Não há modificação dos valores globais da proposta**, sempre respeitados, em qualquer hipótese. Ocorre que **esse valor vem acompanhado de sua memória de cálculo**, ou seja da **planilha demonstrativa dos componentes do custo**, entre os quais **alguns que decorrem de lei e de acordos coletivos**. Evidentemente **espera-se não haver diferenças entre a informação posta na planilha e aquela exigida pela lei ou pelo acordo**. **Mas, e se houver?** Só há duas alternativas, cuja validade cabe discutir:*
*1ª) **acata-se a proposta**, **mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro** (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma **redução da margem de lucro inicialmente esperada**, na situação inversa); ou*
*2ª) **desclassifica-se a proposta sumariamente**, o que não deixa de ser uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador. **Dentre essas alternativas,** a (...) **optou pela primeira**: **mantém a proposta**, se verificar que, **mesmo com a diminuição do lucro**, **a oferta ainda é exeqüível**.*
***Essa decisão nos parece válida**, já que:*
*1º) o proponente continuará **sujeito a cumprir a lei e os acordos firmados**; sua declaração contida na planilha **não tem a faculdade de afastar a incidência dessas obrigações**; 2º) **os valores globais propostos não poderão ser modificados**; a proposta obriga o proponente, a quem cabe assumir as conseqüências de seus atos; e 3º) **o procedimento previsto não fere a isonomia entre os licitantes** (...)" (todos os grifos nossos).*

O mesmo diga-se em relação a Administração Federal, que ao baixar a Instrução Normativa nº 02/2008, seguiu mesmo pensamento, *mutatis mutandis*, aplicado ao caso (grifo nosso):
*Art. 24. Quando a modalidade de licitação for pregão, a **planilha de custos e formação de preços** deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, **em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço.***

Na esfera processual, o instrumento convocatório, igualmente, abordou a matéria em linha simétrica a reproduzida, observe (grifo nosso):

*9.2- A seu exclusivo critério, o Município, **poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos na Planilha Orçamentária**, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:*
9.2.1- erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.
9.2.2- erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.
9.2.3- qualquer item da Planilha Orçamentária não cotados, será considerado com valor 0 (zero), implicando-se na automática rejeição da proposta.

9.2.4- a Comissão Permanente de Licitações terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.
9.2.5- O preço total resultante da revisão, processada na forma item 9.2, será considerado como o Valor Global Proposto, para efeito da presente Licitação.

Prosseguindo, é perceptível que a Comissão Permanente de Licitação munida da peça recursal, abriu diligência junto a área técnica tendo em vista o caráter do conteúdo, tendo esta noticiado a primeira que a proposta sob averiguação respeitou todos valores máximos estipulados para o subitem 4.2.3 do edital, assim como todos quantitativos ali previstos. Lado outro, analisando a Planilha de Custos (Memória de Cálculo) anexada a proposta, foram observadas discrepâncias quanto aos quantitativos estimados fixados em edital.
Neste panorama, com fulcro no art. 43, § 3º, da lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação achou por bem requer junto a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** diligência destinada a esclarecer a instrução da respectiva decisão, tendo esta afirmado, em apertada síntese, que os quantitativos apontados como "divergentes" referem-se a valores de produtividade real da empresa alcançados diante da vasta experiência em contratos semelhantes, sendo os dados editalícios meros referenciais estimados; ou seja, reafirmou na íntegra o que já havia sido levantado em sede de contrarrazões.
Remetendo as considerações a área técnica, concluiu-se esta que (*ipsis verbis*):

No que pese, quanto aos quantitativos de produtividade adotados na composição de preços da licitante, considera-se que cada licitante é livre para adotar metodologias próprias, levando-se em consideração sua experiência, logística, utilização de equipamentos mais modernos e técnicas mais refinadas para elaboração de sua composição de custos, vistas ao atendimento das condições vinculadas em edital e perfeita execução do objeto em comento.
De modo a subsidiar a elucidação dos fatos, de forma complementar a todo exposto, insta salientar que, quanto ao Anexo II da proposta, os quantitativos e valores ali apresentados estão de acordo com as exigências editalícias.

Deste modo, considerou-se não haver erro no preenchimento da Planilha de Custo, posto que os valores representados pela mesma defluem da real produtividade da empresa atacada com relação a execução dos serviços, tendo sido respeitados todos os quantitativos estipulados pelo subitem 4.2.3 do instrumento convocatório, conforme denota-se da proposta apresentada, assim como o esclarecimento prestado de forma antecedente a abertura do certame. Almejando as alterações na composições maior produtividade e menor custo, não há que se falar em qualquer irregularidade, haja vista o ganho de eficiência legítimo6.
Mesmo que se admitisse haver erro no preenchimento da planilha, *ad argumentandum tantum*, o próprio texto editalício previa meio de saneamento da questão, posto restar caracterizada nesta hipótese excesso de formalismo que não deve preponderar sobre o princípio da ampla competitividade. Resta claro ainda que nenhum momento a empresa Recorrente atacou a exequibilidade de cada custo unitário da empresa sob análise, adstringindo-se a alegar a afetação da composição pelas quantidades incorretas, levando a conclusão de que os custos informados não são inexequíveis com relação ao mercado.
Logo, entende-se como acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitação pela classificação da empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,** ao passo de que o valor global ofertado encontra-se dentro do teto estipulado, conforme os referenciais previstos no subitem 4.2.3, assim como os quantitativos ali previstos. De mais a mais, as divergências apresentadas em sede da Planilha de Custos (Memória de Cálculo) referem-se a real produtividade da empresa, não configurando motivo suficiente para a desclassificação da proposta a luz do princípio da ampla competitividade.

4.2. PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

No tocante as razões de recursos inerentes a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, conforme relato anterior, serão estas analisadas sob a ótica de mero direito de petição, haja vista que a Recorrente não atingiu todos os pressuposto de admissibilidade de recurso (falta de interesse recursal).
Neste viés, tem-se que os argumentos apresentados em desfavor da proposta atacada assemelham-se com aqueles expostos anteriormente, apontando para eventual erro no preenchimento da Planilha de Custos (Memória de Cálculo).
Posto isso, cotejando o conteúdo apresentado com o da decisão administrativa proferida, entendo que, salvo melhor juízo, deve preponderar o da última sobre a primeira, ao passo de que fora constituído sobre alicerces fundamentados sob o princípio da ampla competitividade.
Isto porque, a jurisprudência robusta mencionada acima é límpida ao considerar a Planilha de Custos (Memória de Cálculo) como instrumento meramente acessório e subsidiário da proposta, não constituindo motivo suficiente para a desclassificação da proposta possíveis erros em seu preenchimento.
Invocando ainda os ilações pregressas, é possível constatar que o instrumento convocatório (subitem 9.2) previu expressamente a possibilidade de correção da Planilha em casos específicos, resultando em excesso de formalismo a desclassificação da proposta quando em verdade não traz oneração alguma para a Administração tal conduta.
Portanto, concluo que a Recorrente não logrou êxito em trazer argumentos novos ao processo que pudessem macular o ato administrativo anterior, cabendo-me invocar os mesmos fundamentos de fato e de direito expostos acima, pugnando pela legalidade do mesmo.

5. DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conheço parcialmente7 do recurso interposto por preencher os requisitos de admissibilidade no tocante a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, cabendo no mérito considerar:

a) **DESPROVIDO** quanto a desclassificação da licitante **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,** pelas razões de fato e de direitos expostas

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 04 de outubro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

*1 Como se denota dos autos, a Recorrente encontra-se a frente da empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** na classificação final das propostas.*

2 Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., atual. e ampl., São Paulo, 2016, p. 1425.

3 Art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal.

*4 Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **EMFLORTEC EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E AMBIENTAIS LTDA.***

5 *Vide Acórdãos: 1.791/06 - Plenário/ 1811/14 – Plenário / 2.546/15 – Plenário.*

6 Vide Acórdão 826/15 – Plenário – TCU.

7 No que se refere a empresa PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA o recurso não integralizou todos os pressupostos de admissibilidade (falta de interesse recursal), não sendo este conhecido pela Administração.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:AEE0FB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 18/10/2017, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 335/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2017. Objeto: Aquisição de materiais em geral para construção para atender os serviços essenciais da secretaria de obras da administração municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 02 de outubro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B761ADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2017

Decreto n° 043 de 04 de outubro de 2017.

Define regras para a realização de consulta pública referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Sem-Peixe MG, exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, no exercício de suas atribuições legais e;
Considerando que a Equipe de Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação analisou os Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano em seu conjunto;

Considerando que o documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar" já encaminhado à Secretaria Municipal de Educação se encontra devidamente validado;

Considerando que a participação democrática dos diversos segmentos sociais nos debates para a avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação deve ser a mais ampla possível, dada à contribuição decisiva para o desenvolvimento da educação municipal, o que aponta para a viabilidade e interesse público inerente à necessidade de realização de consulta pública, referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano de Educação do Município de Sem-Peixe MG, exercício de 2017;

DECRETA

Art. 1º. As regras para a realização de consulta pública referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Sem-Peixe MG, exercício de 2017, são as definidas no presente Decreto.

Art. 2º A consulta pública prevista no artigo anterior, será realizada na data de 25/10/2017, com início às 09h e término às 11h e 30 min e observará o seguinte cronograma de atividades:

Horário/horas	Atividades
09:00	Abertura dos Trabalhos de análise do documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar" – Prefeito Municipal, Secretário de Educação e Presidente da Câmara Municipal;
09:15	Esclarecimentos sobre o documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar" – Apoio Técnico Especializado, disponibilizado pelo Município;
09:30	Início das atividades, apresentações dos resultados das avaliações, debates e discussões referentes aos resultados das metas e estratégias avaliadas;
10:30	Ponderações dos segmentos presentes sobre os resultados das avaliações das metas e estratégias do Plano, análise de eventuais emendas e sugestões apresentadas para aprovação dos presentes;
11:20	Conclusões Finais para elaboração do documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final"
11:30	Protocolo de encerramento e agradecimentos.

Art. 3º Para fins de subsidiar os debates da consulta pública referente ao documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar", todos os cidadãos e segmentos sociais interessados poderão apresentar sugestões e contribuições para aperfeiçoamento do Documento, as quais podem ser formalizadas por meio de correio eletrônico ou via protocolo, nos respectivos endereços: educação@sempeixe.mg.gov.br ou na Rodovia Raimundo Agripino Soares, n.º 915, Sem-Peixe MG, CEP 35441-000.

Art. 4º A consulta pública para os fins previstos no presente Decreto ocorrerá em conformidade com os seguintes procedimentos:
I – Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Comissão de Elaboração e Equipe Técnica do PDME, Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Educação da Câmara Municipal e, ainda, com o acompanhamento de Apoio Técnico Especializado, disponibilizado pelo Município;
II - As eventuais sugestões, ponderações e emendas apresentadas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento do Apoio Técnico Especializado disponibilizado pelo Município, devendo as mesmas ser levadas à aprovação dos presentes;
III – Durante as manifestações, os presentes deverão reservar-se exclusivamente ao debate das avaliações referentes às respectivas metas e estratégias apresentadas.
IV – As demais situações normativas e/ou procedimentais eventualmente não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Comissão de Elaboração e Equipe Técnica do PDME, Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e Comissão de Educação da Câmara Municipal, podendo ser solicitado o Apoio Técnico Especializado, disponibilizado pelo Município.

Art. 5º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação deverá sistematizar as sugestões recebidas durante a consulta pública e enviá-las à Secretaria Municipal de Educação para fins de construção do documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final".

Art. 6º Dos trabalhos realizados por ocasião da consulta pública prevista no presente Decreto poderão derivar recomendações para alterações na Lei Municipal que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação, bem como a revisão de políticas públicas educacionais, ações e programas da referida área, as quais, se for o caso, deverão constar no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final".

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 04 de outubro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:064C25B5

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO/ATA E RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato de contrato/ata e ratificação. Dispensa 024/2017, publicado na data de

28/09/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "11 de Agosto de 2017", leia-se: "01 de Setembro de 2017".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:76DA38A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 (PROCESSO 124/17, PREGÃO PRESENCIAL 021/17)

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA POSTO ASA BRANCA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e S10) para veículos e máquinas desta Prefeitura durante o ano de 2017,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 124/17,** modalidade **Pregão Presencial 021/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira** do **contrato 102/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 124/17,** modalidade **Pregão Presencial 021/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel Comum. Marca: ALE	Litro	3,2600
02	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel S10. Marca: ALE	Litro	3,3900

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel Comum. Marca: ALE	Litro	3,4000
02	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel S10. Marca: ALE	Litro	3,4900

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 25 de setembro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7B679774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 31/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 31/2017, Tipo Menor Preço Global, Processo nº. 46/2017**, referente a contratação de empresa especializada para organização e realização da XIII Festa do Cavalo do município de Silveirânia /MG, abertura dia 18/10/2017, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail:
licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 04 de outubro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4D3CA32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Credenciamento nº 003/2017** – **Inexigibilidade nº 006/2017** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OPERADORA(S) E/OU ADMINISTRADORA(S), EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE "CARTÕES DE CRÉDITO", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPIRA/MG, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.230 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO PARA CREDENCIAMENTO: 05/10/2017, a partir das 08:00hs. MAIORES INFORMAÇÕES – Fone 34 – 3633-1612, 3633-1407, 3633-1565 – R29. Email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:61E99FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

Aos 04 dias do mês de outubro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA AS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENXOVAL DE BEBÊ, conforme o edital e anexos.
O credenciamento será aceito até as 09:00hs do dia 20/10/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E4F0A04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, o Senhor Paulo Henrique Gomes Ferreira; quanto à forma de condução da paciente Rita de Cássia Gomes Ferreira, em ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, em Belo Horizonte;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de apuração de responsável pela liberação da ambulância sem a devida observância dos procedimentos legais a serem adotados para condução de pacientes, conforme denúncia;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato e a responsabilidade funcional quanto aos fatos acima narrados.
Art. 2º - A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710/2017 de 15 de agosto de 2017, publicado em 22 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 95, disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 29 de setembro de 2017.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:AAFB8084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000104/2017. PROCESSO: N° 000220/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 000104/2017. Processo: N° 000220/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Para Manutenção Dos Veículos. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 000104/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 19 De Outubro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 04 De Outubro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EE409CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052

Objeto: Re**gistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA					
0001	Faixa Tamanho: 450cmx75cm	550	Serv.	240,00	132.000,00
0003	Outdoor	60	Serv.	1.500,00	90.000,00
0004	OUTDDOR - 2	6	Serv.	701,00	4.206,00
Total do Fornecedor: 226.206,00					
H&M NEW MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME					
0002	Faixa 150cm x 75cm	350	Serv.	110,00	38.500,00
0005	OUTDDOR - 3	3	Serv.	1.800,00	5.400,00
0006	Outdoor em Papel	50	Serv.	530,00	26.500,00
0010	Placa - 4	16	Serv.	600,00	9.600,00
0011	Placa - 5	50	Serv.	550,00	27.500,00
0014	Placa de fachada 3,00x1,00m	5	Serv.	1.310,00	6.550,00
0017	Placa de fachada -5	8	UN	2.310,00	18.480,00
0018	Placa de fachada 6	10	Serv.	1.330,00	13.300,00
0021	Placa de inauguração 3	8	Serv.	790,00	6.320,00
0024	Placa Técnica de Obras	12	Serv.	1.520,00	18.240,00
0030	PLACA TÉCNICA MÓVEL DE OBRA	10	Serv.	500,00	5.000,00
Total do Fornecedor: 175.390,00					
MILCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME					
0007	Placa	40	Serv.	640,00	25.600,00
0008	Placa	10	Serv.	290,00	2.900,00
0009	Placa - 3	20	Serv.	290,00	5.800,00
0012	Placa -6	180	Serv.	200,00	36.000,00
0013	Placa de fachada 1	10	Serv.	1.230,00	12.300,00
0015	Placa de fachada 3	25	Serv.	1.310,00	32.750,00
0016	Placa de Fachada 5m x 1m	3	Serv.	2.300,00	6.900,00
0022	Placa de identificação	10	Serv.	1.240,00	12.400,00
0023	Placa de Identificação 1m x 1,5m	15	Serv.	680,00	10.200,00
0026	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 3	10	Serv.	1.410,00	14.100,00
0028	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 5	5	Serv.	1.100,00	5.500,00
0029	PLACA TÉCNICA PARA OBRA 6	5	Serv.	7.740,00	38.700,00
0031	Tubo	100	Mt	325,00	32.500,00
Total do Fornecedor: 235.650,00					
Total Geral: 637.246,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:71BBFD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DO ENVELOPE Nº 05 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001/2017. A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente convoca sessão

pública, destinada à apresentação do ENVELOPE 5 – Documentos de Habilitação pela Licitante classificada no julgamento final das Propostas, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor, conforme descrito no Edital de licitação. Modalidade: Concorrência nº 001/2017. Abertura da sessão pública se realizará em 09/10/2017, às 14h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG, em atenção ao prazo mínimo estipulado conforme edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Três Marias, 04 de outubro de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:339C39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Objeto: **Licenciamento - Cessão de Direito de Uso - antivírus, para uso nos computadores de uso na Prefeitura Municipal. Em atendimento á solicitação da Secretaria M de Administração.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.899.222/0001-86, no valor total de R$ 7.850,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1919.

Publique-se.

Três Marias, 29 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0085EC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física, para a prestação de serviços de locação de Caminhão Munck e Caminhão Prancha, com motorista e operador, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 23/10/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 04 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4A977C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço item, cujo objeto: **aquisição de equipamentos terapêuticos personalizados, destinados a paciente portadora de necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência deste presente Edital.** Julgamento: 20/10/2017, às 13h00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 04 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:07509734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 052/2017 - PROCESSO N.º 465/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 052/2017 - Processo n.º 465/2017, realizado em 28 de setembro de 2017, referente à Aquisição de Tecidos em Geral, em favor das empresas: **Eva Cláudia Alves da Silva Santos ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.099/0001-71, sendo o valor total contratado: R$ 5.572,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **Arte Minas Comércio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.638.547/0001-85, CEP 35.661-200, sendo o valor total contratado: R$ 1.822,00 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais) e **Camila Tecidos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.054.114/0001-08, sendo o valor total contratado: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

Três Pontas, 29 de setembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:986167F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 087/2017 - PROCESSO N.º 829/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 087/2017 - Processo n.º 829/2017, realizado em 26 de setembro de 2017, referente à Aquisição de Aviamentos, para a manutenção das oficinas de bordado, corte e costura e demais atividades dos Programas e Projetos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, em favor das empresas: **Eva Cláudia Alves da Silva Santos ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.099/0001-71, sendo o valor total contratado: R$ 5.572,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **Arte Minas Comércio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º

24.638.547/0001-85, sendo o valor total contratado: R$ 1.822,00 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Três Pontas, 27 de setembro de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3564B320

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 088/2017 - PROCESSO N.º 830/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 088/2017 - Processo n.º 830/2017, realizado em 26 de setembro de 2017, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Cortinas, em favor da empresa: André Amancio de Sousa Lopes 08665399640, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.932.259/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 27 de setembro de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7AFD9530

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 060/2017 - PROCESSO N.º 513/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 060/2017 - Processo n.º 513/2017, realizado em 28 de setembro de 2017, referente à Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.220,73 (três mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) e Ultimax EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.500,78 (seis mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos).

Três Pontas, 29 de setembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF05C2C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 060/2017 – PROCESSO N.º 513/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.220,73 (três mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) e Ultimax EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.500,78 (seis mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos). Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:60CF19DE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PROCESSO Nº 105/2017.

Comunicado - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 105/2017 – Pregão nº 033/2017, referente à Aquisição de Bombas D'Água, Peças para Reposição de Conjuntos de Motobombas e Peças Hidráulicas, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2017, que com relação ao item 13 – Tarugo em bronze 1 ¼, deve ser considerada a peça como sendo em barras de ½ metro cada. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 03 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3A8CE470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 485, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

REPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2007, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 749934.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de outubro de 2017.

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente da Câmara

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. ANTÔNIO MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:3E31FF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2017 - PREGÃO PRESENCAIL Nº. 045/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público que realizará o processo licitatório nº. 073/2017, Pregão Presencial nº. 045/2017, objetivando a contratação de empresa no ramo de promoção de eventos esportivos para a realização da 5ª etapa do Campeonato

Brasileiro de Motocross 2017 a ser realizada no Município de Tupaciguara/MG, conforme Convênio nº. 850958/2017 celebrado com o Ministério do Esporte ME e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 20 de Outubro de 2017 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:75E45457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 011/2017**, no intuito de apurar a responsabilidade do servidor público Wanderlei Marques Santana, que supostamente teria praticado conduta incompatível com o cargo público ocupado, em detrimento da dignidade do serviço público e do público em geral, cometendo assim infração no exercício de suas atribuições do cargo público, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 25 de setembro de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DD07D638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 012 de 16 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:**
Titular: Maria Aparecida Gomes Rezende;
Suplente: Rênia Liliane Ferreira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7053F9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 208 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Nossa Senhora Aparecida, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017, e é feriado nacional.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).
Art. 2º Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:276DD159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 209 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 120 de 08 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 54 do Código Tributário Municipal e arts. 172 e 176 do Decreto nº 063 de 21 de março de 2006, e demais disposições constitucionais.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 15 de novembro de 2017, o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 120 de 08 de junho de 2017, para pagamento do Imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2017, em parcela única e desconto de 20% (vinte por cento).
Art. 2º Se o vencimento do IPTU do exercício de 2017 coincidir com dia de feriado, final de semana ou não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4BB39982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 421, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM

IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de um quinhão de terras de propriedade do Município de Tupaciguara-MG, imóvel integrante das Matrículas nº 21.060 e nº 21.061 do CRI local, designados pelos lotes 03 e 04, com área total de 349.606.41 m² (34.960641 ha), conforme descrição abaixo, destinando-se à exploração por particular, para fins de cultivo de lavoura:
I - "IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, designado por ***LOTE 03,*** *com área superficial de 48.511,38 m², nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda), da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, medindo e confrontando: pela FRENTE, 222,50 metros com a Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.); pela DIREITA, 138,44 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 297,62 metros com lote 04; e, pelo FUNDOS, 273,58 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-734. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, conforme* ***Matrícula nº 21.060*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."*
II - "IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, designado por ***LOTE 04,*** *com área superficial de 301.095,03 m², nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.), da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, medindo e confrontando: pela FRENTE, 1.334,00 metros com a Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.);pela DIREITA, 297,62 metros com o lote 03; pela ESQUERDA, 123,50 metros com terras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG; e, pelo FUNDOS, 73,00 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-734, mais 1.253,00 metros com terras de fazenda (Adriano Silva Ramos). PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes; conforme* ***Matrícula nº 21.061*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."*

Art. 2º A concessão de direito real de uso da área mencionada será efetivada a título oneroso, mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
Parágrafo Único. Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusulas resolutórias do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.
Art. 6º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia os bens imóveis no montante de R$ 323.385,93 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) em consonância com o valor de mercado, conforme termo de avaliação anexado a esta Lei Complementar.
Art. 7º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 04 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I –
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "I - "**IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO,** designado por **LOTE 03,** com área superficial de 48.511,38 m², nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.), da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, medindo e confrontando: pela FRENTE, 222,50 metros com a Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.); pela DIREITA, 138,44 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 297,62 metros com lote 04; e, pelo FUNDOS, 273,58 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-734. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes; conforme **Matrícula nº 21.060** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."

II - "**IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO**, designado por **LOTE 04,** com área superficial de 301.095,03 m², nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Estrada Municipal, terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.), da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, medindo e confrontando: pela FRENTE, 1.334,00 metros com a Estrada Municipal; terras de fazenda (Vazante Agropecuária Ltda.); pela DIREITA, 297,62 metros com o lote 03; pela ESQUERDA, 123,50 metros com terras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG; e, pelo FUNDOS, 73,00 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-734, mais 1.253,00 metros com terras de fazenda (Adriano Silva Ramos). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, em Tupaciguara-MG, conforme **Matrícula nº 21.061** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."

III - FINALIDADE DO LAUDO:
Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a concessão de direito real de uso de imóvel público.

IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES:
A região não se encontra servida de melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.

V- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:
Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avaliam os imóveis com área total de 349.606.41 m² (34.960641 hectares) no importe de **R$ 323.385,93 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 04 de outubro de 2017.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:87E3F554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 057/2017,*** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência anexo I, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 05 de outubro de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9F1D8B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº98/2017– Objeto: Contratação de empresa para executar obras de Reforma e Adequação da Praça JK, situada na sede do Município de Ubai/MG, através do Convênio 1491002688-15 SEGOV/SUBSEAM, de acordo com Anexo I deste Edital, em favor da empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 18.666.391/0001-43, pelo valor global de R$ 48.217,81(quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais oitenta e um centavos). Vigência do contrato 04/09/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:0567F4A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICTATÓRIO Nº0107/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo licitatório **nº0107/2017**, **TOMADA DE PREÇOS nº008/2017 – Objeto:** Contratação de empresa para executar as obras de construção de 67 (sessenta e sete) unidades de melhorias sanitárias domiciliares - MSD em Comunidades Rurais do Município de Ubai/MG através do CONVÊNIO FUNASA nº CV 0371/2015, conforme descrições no projeto Básico Anexo I parte integrante deste Edital.
HOMOLOGADO em 04/10/2017 a favor da empresa: R&D CONSTRUTORA LTDA –ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90, pelo valor Global de R$ 746.568,37(Setecentos e quarenta e seis mil quinhentos sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:D2A2B599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 069/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 069/2017, objeto: Duplagem de Pneus. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 04 de Outubro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:BA6247FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 96/2017 - PROCESSO Nº 162/2017

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eINCECO CARVALHO E SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME. Aditivo de Valor de contrato de prestação de serviço continuado. VALOR - R$ 7.740,00. Dotação Orçamentária 2.08.0210.301.0018.21443.3.90.39.00 FR 1.02.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D89F34A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 117/2015 - PROCESSO Nº 27/2015

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eFATOR CONSTRUÇÕES LTDA. Prorrogação de prazo e vigência. VIGÊNCIA: 06 meses. FDO 377.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0288B012

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE JULGAMENTO. A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF1AB577

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME, CAMPAR LTDA, COMERCIAL VENER LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP, SILENE ALVES LIMA SOARES – ME, WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME. **OBJETO**: A formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Vespasiano. **VALOR: R$ 157.301,50** da empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME. R$ 316.616,12** da empresa **BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME. R$ 75.460,00** da empresa **CAMPAR LTDA. R$ 100.208,60** da empresa **COMERCIAL VENER LTDA. R$ 66.202,50** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME. R$ 949.536,60** da empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. R$ 119.539,00** da empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. R$ 60.000,00** da empresa **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. R$ 31.840,00** da empresa **JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME. R$ 170.684,30** da empresa **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP. R$ 166.882,00** da empresa **SILENE ALVES LIMA SOARES – ME. R$ 25.515,25** da empresa **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. R$ 45.070,50** da empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBAB6591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 72/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 129/2017
Modalidade de Dispensa n° 072/2017

Partes: VOLTA GRANDE e LOJA DE COUROS ITAQUI PLÁSTICOS LTDA-EPP

Objeto:

N° Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LT	COLA AM 01 2,850 KG	01	68,00	68,00
02	UN	CURSOR GROSSO (DESLIZADOR)	35	0,30	10,50
03	MT	ESPUMA 03 CM LARANJA 1,90 DE LARGURA	05	54,00	270,00
04	MT	FECHO NYLON GROSSO	45	1,00	45,00
05	CX	GRAMPO 80/06	01	20,00	20,00
06	UN	LINHA 40/80 G	03	12,00	36,00
07	MT	PLÁSTICO KROYAL LB	110	17,90	1.969,00
08	UN	TNT (METRO)	05	1,60	8,00
Valor Total: 2.426,50					

Data da Assinatura: 03/10/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F813DB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer Jurídico e fundamentado no art. 79 "I" da Lei Federal nº 8.666/93, rescinde o contrato nº 013/2017, celebrado com a empresa Mundial Pneus Itabera Eireli- EPP,

Arinos, 04 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1B348B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002 e parecer Jurídico e em função da rescisão contratual, revoga a homologação dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, homologados a empresa Mundial Pneus Itabera-Eireli-EPP.

Arinos, 04 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0FF45262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002, homologa os itens remanescentes da empresa Mundial Pneus Itaberá Eireli-EPP, remanecente do contrato nº 013/2017, adjudicando as empresas: MQ AUTO CENTRO LTDA - ME, itens: 01, 02, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 31, 34, 36, 37, 40, 44. CURINGA DOS PNEUS LTDA, itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 27, 28, 29, 30, 39, 41, 42, 43, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70 .

Arinos, 04 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EA938EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 – Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do

óleo diesel S-10 e gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 24.620,54 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012, 0
-.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019
-02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227
-02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236 -Data: 15/09/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE6C9E55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 – 7 º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10 e gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 44.267,74 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019 -
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227 -
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236 - Data: 01/09/2017 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B65A14E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 5.651,29 - (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236, Data: 03-04-17

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26DC33A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 120/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 106/2017 – Compra Direta nº 11/2017 – Contrato nº 120/2017 – Contratado: HETIKOS ASSESSORIA LTDA.ME. Valor R$ 6.800,00. Objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica educacional, no âmbito da execução de programas, quais sejam: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção novas turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais, Auxílio, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Plano de Cargos e Salários do Magistério e Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. Dotação orçamentária:
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0239 -
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0240
-Assinatura: 01-09-2017 - Vigência: 31-12-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A44FB5DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 121/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – PRC 69/2017 – Tomada de Preços nº 07/2017- Contrato nº 121/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI LTDA. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados da pista de caminhada do Parque Municipal e Praça de Eventos, centro, neste município. Valor: R$ 194.953,67: Prazo de execução: 03 (três) meses Data da Assinatura: 04-09-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:457A246B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – PRC 70/2017 – Tomada de Preços nº 8/2017 - Contrato nº 122/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI LTDA. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados da Praça de Eventos, Bairro Centro, neste município. Valor: R$ 418.166,11 - Prazo de execução: 04 (quatro) meses - Data da Assinatura: 04/09/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4C793BB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 123/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 107/2017 – Compra Direta nº 11/2017 – Contrato nº 123/2017 – Contratado: HETIKOS ASSESSORIA LTDA.ME. Valor R$ 7.950,00. Objeto prestação de serviços de confecção de diplomas para os alunos do CEMEI Maria José Brandão, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.01.12.361.0104.2.032.339039.0239 - Assinatura: 04-09-2017 - Vigência: 31-12-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7200C51F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 124/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 111/2017 – Compra Direta nº 13/2017 – Contrato nº 124/2017 – Contratado: MR CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA S/S. Valor R$

7.500,00. prestação de serviços de consultoria para fiscalização da área tributária do pa (posto de atendimento) do Banco Bradesco.Dotação orçamentária:
02.02.02.04.122.0100.2.004.339039.0039 - Assinatura: 11-09-2017 - Vigência: 31-12-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C8F48FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO 55/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG – Extrato do contrato nº 55 /2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializado(a) na prestação de serviços de orientação jurídico-social para a secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar Serviços. CONTRATADO: Profissional: FABIO GUILHERME DA COSTA, Portador da OAB/MG sob o n° 158.689, no valor global de R$ 22.800,00 (Vinte dois e oitocentos reais). CONTRATANTE: Município de Cajuri/MG. Prazo de Vigência: 01 (Primeiro) de outubro de 2018.

Cajuri/MG, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BEFD9EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 76/2017

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 043/2017, na data de 20/10/2017, às 09h00min. Objeto aquisição de um caminhão usado com o máximo de 30 (trinta) anos de fabricação, devidamente licenciado / com carroceria caçamba basculante, movido a diesel, sistema de transmissão trucado (três eixos) - traçado, (eixos e tração: 6x4) reduzido, caçamba - basculante com no máximo 10 anos de uso em bom estado de conservação. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, pelo site
www.cajuri.mg.gov.br, ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 04/10/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E8D408D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017, tipo menor preço unitário, as empresas **Z3 EDITORA E GRÁFICA EIRELI-ME e DILSON PAULA DE MOURA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – 2.0006.04.122.0002.3.3.90.39.00 - FICHA 104;
02.06.01 – 2.0027.12.122.0002.3.3.90.39.00 - FICHA 188;
02.06.02 – 2.0030.12.361.0004.3.3.90.39.00 - FICHA 216;
02.06.02 – 2.0031.12.365.0004.3.3.90.39.00 - FICHA 227;
02.06.02 – 2.0032.12.365.0004.3.3.90.39.00 - FICHA 238;
02.06.03 – 2.0030.12.361.0004.3.3.90.39.00 - FICHA 267;
02.08.02 – 2.0047.10.301.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 605;
02.08.02 – 2.0050.10.302.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 638;
02.08.02 – 2.0071.10.301.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 694;
02.08.02 – 2.0069.10.301.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 684;
02.08.02 – 2.0076.10.301.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 712;
02.08.01 – 2.0006.10.122.0008.3.3.90.39.00 - FICHA 590;
02.07.01 – 2.0006.08.122.0002.3.3.90.39.00 - FICHA 367;
02.07.01 – 2.0043.08.244.0009.3.3.90.39.00 - FICHA 410;

Centralina, 03 de fevereiro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0EB93664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 183/2017-CONTRATO 052/2017-TNS

CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 052/2017

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADA: TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁTICO LTDA-EPP, CNPJ Nº. 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 119 – Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem (MG), CEP: 32.215.381, neste ato representado pelo senhor Nísio Caetano de Araújo, brasileiro, natural de Quartel Geral/PE, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.056.625, CPF nº 296.779.476-72, residente e domiciliado na Rua Ingás, nº 103, Apto 101, Bairro Eldorado, CEP: 32.315.120, Contagem/ MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objeto: Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente

licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por MENOR PREÇO GLOBAL e seu objeto será executado sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e de materiais, a preços unitários, por medição. **Conforme determinado no Memorial Descrito da Obras e Cronograma Físico Financeiro.**

Das Obrigações da Contratada:
Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;
Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;
Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;
Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;
Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;
Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;
Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados;
Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sidos executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato;
Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação;
Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos;
Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Obrigações do Contratante:
a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.
b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.
Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.
Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva.**
A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.
Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de execução dos serviços será **de 02 (dois) meses** a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.
4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O valor global do presente contrato é de **R$ 271.078,85 (duzentos e setenta e um mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);**
Parágrafo Único - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO,** a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra**, **Certidões de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e memória de cálculo** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0024.3.021 – Obras de Infraestrutura em Ruas e Avenidas
4490 51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 183/2017, autuado em 23/08/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS
A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1o da Lei no 8.666/93, no valor de 00000000000 (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.
MODALIDADES:
a)Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.

Parágrafo Único - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO
O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

Por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio, 25 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F7684500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 202/2017-MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 202/2017, autuado em 04/10/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Cláudio (MG), de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/10/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:73A1910F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 203/2017-CAMISAS ASSESSORIA PROMOÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 203/2017, autuado em 04/10/2017, Pregão Presencial nº 090/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas de tecidos diversos e jalecos para manutenção dasatividades da assessoria de promoção social, de acordo com especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 23/10/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B7A6EF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 204/2017-GEOMEMBRANA DE PEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 204/2017, autuado em 04/10/2017, Pregão Presencial nº 091/2017, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de geomembrana de PEAD, espessura de 2,00mm para impermeabilização do aterro sanitário controlado do Municípiode Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 24/10/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A30B38BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 205/2017-PISCA NATALINOS E MANGUEIRA DE LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 205/2017, autuado em 04/10/2017, Pregão Presencial nº 092/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de piscas natalinos e mangueiras de LED em virtude das comemorações de final de ano, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, a realizar-se no dia 27/10/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 04 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CD251F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O pregoeiro Geraldo Elivan de Araujo, designado pela portaria 054/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 009/2017, com a inclusão da alínea: **d) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, do item 8.1.1.4 do Edital,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **19 de outubro de 2017 às 10h00min**. A retificação do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, e pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F4BCF794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO nº 65/2017, MODALIDADE: DISPENSA nº. 10/2017 – PROCESSO nº 115/2017. Celebrado entre o Município de Monte Carmelo – MG, e Noé Antônio Araújo Mundim, CPF: 491.536.926-91, Locação de Imóvel situado à Rua Gonçalves Dias nº 44 – Apto 44 Bairro Centro, Monte Carmelo - MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às instalações da residência das Médicas Cubanas. Motivo: Desocupação do imóvel. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Data da Rescisão:** 29/09/2017.

Monte Carmelo, 04 de outubro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E65B5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº138/2017
CARTA CONVITE Nº016/2017
O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, FLAVIA LUCIA DE AQUINO ANICETO FERNANDES,nacionalidade brasileira,estado civil casada, profissão fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº MG.16.860.727, CPF n°034.512.736-67, domiciliado à Av. Ibraim Ribeiro Fernandes, Nº79 – Patrimônio, Oliveira Fortes/MG – CEP:36250-000, doravante designado **CONTRATADA,** pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 016/2017, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:
PRODUTO
a contratação, de 01 (um) profissional (pessoa física) para prestação de serviços de fisioterapia na sede do município e nos domicílios dos pacientes, quando for necessário, com carga horária de 16h semanais, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitado e inscrito no Órgão de Classe, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o atendimento e a respectiva necessidade de atuação se darão de acordo com a demanda a serem atendidas, mediante prévia requisição, durante o ano de 2017.
DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:
4.1 - O preço é considerado completo, e abrange todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive tributos, impostos de qualquer espécie, férias, 13° salário e tarifas de qualquer espécie, não podendo, em conseqüência, em qualquer fase da execução/vigência deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.
4.2 - Dá-se assim, a este contrato o valor de R$3.000,00, com a quitação se verificando até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação de Nota Fiscal.
4.3 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

Oliveira Fortes,29 de Setembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AD626C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços nº 010/2017 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR TIPO 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 25 de OUTUBRO de 2017 as 09h00min. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail
compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de outubro de 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:87D6A78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 71/2017**, Processo Licitatório nº 72/2017, Pregão presencial 27/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano, conforme convênio de saída nº1471000469/16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU e o Município de Rio Espera/MG.Valor R$85.850,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: 13/09/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 13/09/2017.

Contratado:
EMPRESA MINAS POÇOS-LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:25DA5940

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**torna público que, às**10h00min (dez horas) do dia 18 de outubro de 2017**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial nº 31, destinada à Contratação de empresa habilitada para Aquisição de equipamentos hospitalares para atender às demandas da Secretaria de Saúde. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 13h00hs ou pelo email:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 04 de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A562B6FE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM PARA INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017.
Execução de obra e serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano na Localidade denominada Distrito de Piranguita em Rio Espera/MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme convênio de saída nº1471000469/16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU e o Município de Rio Espera/MG, tudo em estrita obediência com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do Edital referente ao Processo Licitatório nº nº.72/2017
O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, inscrito no CNPJ/MF n°24.179.665/0001-72, **AUTORIZA** a EMPRESA MINAS POÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.184.380/0001-03, com sede na Rua Valério Eugênio, 570, Areal, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP. 36.400-000, através do Contrato Administrativo nº 71/2017, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Licitatório nº 72/2017, Pregão Presencial nº 27/2017, **a dar início aos serviços** objeto do contrato supracitado, conforme descrições contidas nos documentos disponibilizados para a sua execução.

Rio Espera/MG, 13 de setembro de 2017

Município de Rio Espera/MG
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C52AF7E9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG,torna público que será realizado no dia 18/10/2017, às 09:00hs - Pregão Presencial nº 32/2017 – Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir das 13h00hs ou pelo email licitacoesrioespera@gmail.com, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1254.

Rio Espera, 04 de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F66D3381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LIC. Nº 072/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 072/2017, Tomada de Preços nº 004/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 23/10/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04/10/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7F73E952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS 293 A 333

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS: - Contrato decorrente do Processo 109/17: Pregão 64/17: objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos; Vigência: 01/09/17 a 01/09/18 - 293/17: WG Artes Ltda R$2.640,00 - 294/17: Gov Print Gráfica e Editora Ltda R$58.390,00 - 295/17: Wilter dos Santos Gráfica R$379,26 – 296/17: Dilson Paula de Moura – ME, R$4.056,10 – 297/17: CSA Gráfica e Papelaria Ltda – ME, R$33.597,50 – 298/17: Anderson Claiton Machado – ME, R$68.989,00 – 299/17: Milton de Souza Assunção – EPP, R$2.000,00. Contrato Decorrente do Processo 105/17 - Inexigibilidade 03/17 objeto: credenciamento prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência no hospital municipal no sistema de plantão, Vigência: 01/09/17 a 01/09/18 – 301/17: Climed – Clinicos e Pediatras S/S Ltda – EPP, valor: R$800,00/ Plantão. Contrato Decorrente do Processo 110/17: Pregão 65/17: Aquisição fracionada de medicamentos e materiais para uso no Canil Municipal. Vigência: 06/09/17 a 06/09/18 - 302/17: Supramil Comercial Ltda: R$403.698,00 – 303/17: FM Guimarães Ltda-ME, R$13.704,50 - Contrato Decorrente do Processo 121/17: Inexigibilidade 04/17: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Físicas ou Jurídicas (consultas médicas especializadas e realização de exames de imagem e complementares) Vigência: 13/09/17 a 13/09/18 - 304/17: TWN Medical Center Eireli-ME, R$15.000,00/mês- Contrato Decorrente do Processo 107/17: TP 10/17: Ampliação do Galpão e Depósito da Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Deposito do Hospital Municipal. Vigência: 19/09/17 a 19/11/17 – 305/17: Construtora Xavier e Francis Ltda-EPP: R$72.173,00 – Contratos decorrentes do Processo 104/17: TP 09/17: Contratação de empresa especializada que atenda os termos da Portaria Nº 511/2009 – Ministério das Cidades, e as necessidades das Secretarias Municipais na implantação, instalação e treinamentos de Sistema de Informações Georreferenciadas (SiG/CTM). Vigência: 19/09/17 a 19/09/19 – 306/17: G-I Geotecnologia Sistema e Aerolevantamento Ltda-EPP: R$483.800,52 – Contratos decorrentes do Processo 112/17: Pregão 66/17: Aquisição de trator de esteira usado. Vigência: 19/09/17 a 19/01/18 – 307/17:

Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda: R$257.000,00 - Contrato Decorrente do Processo 115/17: Pregão 68/17: Aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas). Vigência: 21/09/17 a 31/12/17 - 308/17: Alves e Maia Ltda – EPP: R$736,00 – 309/17: Maria Augusta da Silva Canedo-ME, R$12.290,00 – 310/17: Arcepatos Distribuidora Ltda: R$30.654,60 – 311/17: Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli–ME, R$18.450,00. Contrato Decorrente do Processo 116/17: Pregão 69/17, Locação de Pulverizador Agrícola 600 L IH 10/12 Barra X, Vigência: 21/09/17 a 21/09/18 – 312/17: Paulo Silverio Rosa, R$9.600,00. Contrato Decorrente do Processo 118/17: Pregão 71/17: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras Caterpillar 120K ano 2010 e 2014, Pa-carregadeiras W20E case ano 2007 e 2011 e Ônibus Escolar OPD8246, Vigência: 21/09/17 a 31/12/17 – 313/17: Casa das Peças Serviços Eireli-ME, R$48.100,00 – 314/17: Delta Reparos Vazante Ltda, R$4.000,00. Contrato decorrente do Processo 121/17: Inexigibilidade 04/17. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Físicas ou Jurídicas (consultas médicas especializadas e realização de exames de imagem e complementares), Vigência: 21/09/17 a 21/09/18 – 315/17: Germed Clinica Ltda-EPP, R$12.000,00 – Contrato decorrente do Processo 120/17 Pregão 72/17 objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais, com entrega parcelada para manutenção do laboratório Municipal, Vigência: 25/09/17 a 25/09/18 – 316/17: PMH Produtos Médicos Hospitalares-ME, R$19.000,00 – 317: Lab Shopping Diagnostica – Ltda: R$41.810,00 – 318/17: Centerlab Central de Artigos p/ Laboratórios Ltda, R$8.921,00 – 319/17: JP Cirúrgica Ltda-ME: R$270.132,00 – Contrato Decorrente do Processo 132/17: Dispensa 20/17: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais, conforme estabelecido no Decreto nº 101/2017, Lei Municipal nº 168/2017. Vigência: 26/09/17 a 26/09/18. 320/17: Associação Mineira de Municípios, R$5.040,00 – Contrato Decorrente do Processo 122/17 Pregão 73/17: objeto a Aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, Vigência: 27/09/17 a 27/19/18. 321/17: BH Farma Comercio Ltda, R$70.136,69 – 322/17: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, R$26.746,40 – 323/17: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, R$48.617,29 – 324/17: Drogafonte Ltda, R$105.731,64 – 325/17: Equipar Médico e Hospitalar - Ltda, R$23.402,50 – 326/17: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, R$45.707,16 – 327/17: Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME, R$165.173,67 – 328/17: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, R$145.093,90 - 329/17: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, R$2.600,00 – 330/17: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda, R$129.083,06 – Contrato Decorrente do Processo 124/17 Pregão 74/17: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas em impressoras e copiadoras e reposição de peças, Vigência: 27/09/17 a 27/09/2018 – 331/17: VPA Informática Ltda-ME, R$40.860,00 – 332/17: Suprimaq Suprimentos e Maquinas Ltda - ME, R$260.406,00 - Contrato Decorrente do Processo 125/17: Pregão 75/17: objeto: Fabricação e instalação de equipamentos de ginásticas para as Academias ao Ar Livre em Espaços Públicos, Vigência: 28/09/17 a 28/09/18 – 333/17 MC Leite Comercio de Peças e Acessórios-ME: R$31.500,00.

Vazante-MG, 04 de Outubro de 2017.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:BC80E8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 84/17

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 84/2017, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais permanente (mobiliarios escolares, eletroeletronicos, eletrodomesticos e outros) e materiais de consumo (cama, mesa, banho, brinquedos pedagogicos e outros), com reserva de cota a participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 09h00min o dia 18/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 18/10/17, às 09h15min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico Compras e Licitações, solicitado pelo e-mail
pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 04/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AE90BBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 85 E 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 85/2017, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o itinerário: Assentamento Veredinha/Cabeludo – Cabeludo/Assentamento Veredinha (Microônibus 24 lugares ou mais). Protocolo dos Envelopes: até as 13:00 do dia 19/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 19/10/17, às 13h10min, na sala de reuniões da CPL.
- Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 86/2017, critério de julgamento: menor preço (lote único). Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de placas indicativas de sinalização das vias rurais. Protocolo dos Envelopes: até as 14:30 do dia 19/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 19/10/17, às 14h40min, na sala de reuniões da CPL. Os Editais poderão ser retirados no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações*, solicitado pelo e-mail:
pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00/cada, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 04/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:94340D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 24/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 89/2017. Objeto: Materiais de limpeza para a Autarquia. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/10/2017 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:91D4A53B

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 25/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 90/2017. Objeto: Material de expediente. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/10/2017 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:670D5BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO PÚBLLICO Nº 01/2017

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal nº 4.800 de 19/09/2017, que dispõe sobre a desafetação de bens móveis pertencentes ao SAAE, torna público que fará realizar Leilão Público de bens móveis, TIPO MAIOR LANCE. Objeto: **alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiá/MG,** conforme Edital e anexos**.**
LOTE 01: Caminhonete carroceria aberta Chevrolet A10, Placa HMM 5157, Ano fabricação/Modelo 1981/1981, cor branca a álcool, chassi BC144PD09811, sem motor;
LOTE 02: Sucata composta por material em e ferro fundido;
LOTE 03: Caminhonete aberta VW/Saveiro 1.8, Placa GZM 2016, ano fabricação/modelo 2001/2001, cor branca, gasolina chassi 9BWECI5X11P530401;
LOTE 04: Retroescavadeira fabricação nacional, marca JCB, modelo 21 E, tração 4X2, motor perkins, modelo de série 1000, 76 HP, potência bruta 72 HP, 2200 RPM, aspirado, 4 cilindros em linha, a diesel, ano 2001;
LOTE 05: Sucata eletrônica: composta por monitores, impressoras, teclados, estabilizadores, entre outros;
LOTES 06 e 07: Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 154 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 50 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, sucção 100mm e recalque 100mm, marca KSB;
LOTE 08 e 09: Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para bombeamento de água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 109 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 30 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, para atender tubulação de sucção de 150mm e recalque de 100mm.
O leilão será realizado no dia **23/10/2017 às 09:00 horas**, na sede do SAAE situado a Rua Prefeito Ivo Mendes 275, centro, Ibiá/MG conforme características e descrições do edital e seus anexos, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas ou no site **www.saaeibia.com.br.**

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:04B4038B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO LOCADOR EVANDRO LUIZ DO PRADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO, CONFORME NECESSIDADE IMEDIATA DA AUTARQUIA.

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

LOCADOR: **LUIZ AMÉRICO DO PRADO**, portador do RG nº M-3.XXX.867 SSP/MG e do CPF nº 521.XXX.646-34, residente na Rua Euclides Machado de Souza, 126, bairro Cerâmica, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 24/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor **mensal** do contrato, referente ao objeto, depois de repactuado, é de R$ 986,20 (novecentos e oitenta e seis Reais e vinte Centavos).

3.2. As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores do contrato original com decréscimo de 1,7242% (um inteiro e sete mil, duzentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento), IGPM apurado nos últimos 12 meses.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017 e seguinte, no montante estimado de R$ 11.834,40 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e quarenta Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 14 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Contratante

LUIZ AMÉRICO DO PRADO
Locador

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C86AB932

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO LOCADOR EVANDRO LUIZ DO PRADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO, CONFORME NECESSIDADE IMEDIATA DA AUTARQUIA.

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

LOCADOR: **EVANDRO LUIZ DO PRADO**, portador do RG nº MG-13.XXX.091 e do CPF nº 067.XXX.206-43, residente na Rua Ovídio Albino de Almeida, 290, Silvestrini, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 24/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor **mensal** do contrato, referente ao objeto, depois de repactuado, é de R$ 1.424,50 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e cinquenta Centavos).

3.2. As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores do contrato original com decréscimo de 1,7242% (um inteiro e sete mil, duzentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento), IGPM apurado nos últimos 12 meses.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017 e seguinte, no montante estimado de R$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro Reais), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36.**

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 14 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Contratante

EVANDRO LUIZ DO PRADO
Locador

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9FAFCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA OS SEGUINTES0 VEÍCULOS:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MODE-LO	PLACA	VALOR DA FRAN-QUIA	VALOR DO SEGURO
06	MARCOPOLO	VOLARE(Executivo A8/V8) diesel	2007	2007	HMN-6390	R$5.044,68	R$3.582,39
09	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2012	2013	HFB-9528	R$12.420,00	R$4.896,76
10	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2012	2013	HLF-6882	R$11.448,00	R$5.013,23
11	MB	LO608(Rodov) 24p	2012	2013	HLF-9907	R$ 7.020,00	R$3.319,38
12	MB	LO608(Rodov) 24p	2013	2013	OQM-8862	R$ 7.020,00	R$3.497,32
13	FIAT	Palio Attrative 1.0 Fire Flex 8V 5P	2015	2015	PWE-5702	R$ 1.530,00	R$ 917,55
14	CITROEN	JUMPER 2.3 16 Lug Tb Diesel	2016	2017	PYV-9870	R$ 3.262,38	R$1.849,06
15	IVECO-FIAT	TECTOR 150E21 ATTACK ECO. 4X2(dies.) (E5)	2016	2017	PVJ-9709	R$ 7.335,00	R$2.611,20
VALOR TOTAL_____R$ 25.686,89							

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FICA ACERTADO O PAGAMENTO À CONTRATADA DO VALOR DE R$ 25.686,89 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), A SER PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA, CORRESPONDENTE AO SEGURO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 24 DE SETEMBRO DE 2017 A 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ATÉ 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D725D4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I

Do ISSQN

Art. 1º. No artigo 31 da Lei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013, ficam alterados os incisos X, XIV e XVII, que passam a vigorar com a redação a seguir transcrita, e ficam incluídos os incisos XXI, XXII e XXIII no caput, bem como acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º, conforme segue:

"Art. 31 (...)

(...)

X - do florestamento, do reflorestamento, da semeadura, da adubação, da reparação de solo, do plantio, da silagem, da colheita, do corte, do descascamento de árvores, da silvicultura, da exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, da manutenção e da colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constantes desta lei;

(...)

XVII - do Município em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16 da lista de serviços constantes desta lei;

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constantes desta lei;

(...)

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constantes desta lei;

(...)

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços anexa a esta Lei Complementar.

(...)

§ 5º. Em caso de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º do art. 8º - A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 6º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços constantes desta lei, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 7º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei Complementar, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço."

Art. 2º. Na Lista de Serviços, Alíquotas e Valores Fixos Anuais, disposta na Tabela II do artigo 40 da Lei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013, ficam alterados os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 25.02, e ficam incluídos os subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25, 25.05, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica incluído na Lei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013, o artigo 40 -A:
"Art. 40-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar."
Art. 4º. Fica incluído o inciso III no artigo 33 da Lei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013, conforme segue:
"Art. 33 (...)
(...)
III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 5º do artigo 31 desta Lei Complementar."

Título II

Da Taxa de Fiscalização para Licença Ambiental

Art. 5º. Fica instituída a Taxa de Fiscalização para Licença Ambiental, que tem como fundamento o exercício regular do poder de polícia do Município e sua autonomia para o licenciamento ambiental, mediante as atividades de análises e estudos técnicos ambientais, licenciamentos e fiscalização da regularidade dos empreendimentos, obras e serviços realizados no Município, diante das leis, normas e regulamentos ambientais.
Parágrafo único. Nos termos da legislação ambiental vigente, é obrigatório o licenciamento para a instalação e operação de atividades de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, potencial ou efetivamente poluidoras, sendo sujeitas ao exame e parecer dos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, uma vez que, no processo de licenciamento ambiental de atividades industriais, os resíduos gerados ou existentes deverão ser objeto de controle específico.
Art. 6º. O contribuinte da Taxa é o responsável legal por estabelecimento industrial ou comercial, a pessoa física ou jurídica responsável por estabelecimento de prestação de serviços, que exerça atividade sujeita ao licenciamento e à fiscalização ambiental, conforme definido pela legislação vigente.
Art. 6º A - São isentas do pagamento de Taxa de Licença Ambiental as entidades filantrópicas que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.
Art. 7º. A Taxa tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ambiental.
Art. 8º. A base de cálculo da Taxa é o custo de manutenção do serviço de fiscalização ambiental realizada pelo Município, incluindo-se no seu cálculo:
a) os custos relativos aos estudos necessários à concessão das licenças;
b) o potencial de degradação ou poluição inerente à atividade;
c) o porte do estabelecimento;
d) o custo de aquisição e manutenção dos recursos técnicos, materiais e logísticos;
e) o custo relativo aos salários e encargos da equipe de fiscalização.
f) a classificação do empreendimento, atividade ou serviço em face da legislação ambiental vigente.
g) o tipo de serviço prestado e/ou a modalidade de certificação emitida;
h) a quantidade de resíduo ou material coletado, transportado e/ou aterrado.
Art. 9º. A taxa será calculada em relação aos itens tratados no artigo anterior, observado o disposto no Anexo II desta lei.
Art. 10. A Taxa será lançada em nome do contribuinte no ato do fornecimento ou renovação da licença.
Parágrafo único. Na hipótese de estabelecimento não licenciado exercer atividade sujeita à fiscalização ambiental, haverá o lançamento da taxa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal ambiental vigente.
Art. 11. A arrecadação da Taxa será feita através de guia específica para esse fim.
§ 1º. A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
§ 2º. Da guia de arrecadação da Taxa constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do tributo lançado, das opções, prazos de pagamento e do valor lançado, devendo obrigatoriamente conter:
I – o número de inscrição no Cadastro Fiscal do Município;
II – o endereço do estabelecimento ou o domicílio tributário, conforme o caso;
III – o nome ou razão social do contribuinte;
IV – o endereço para correspondência, se for o caso;
V – o nome da taxa;
VI – o valor da taxa;
VII – o tipo de licença e a classe do estabelecimento.
VIII – a indicação do exercício fiscal a que se refere;
IX – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;
X – a indicação dos locais de pagamento;
XI – na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;
XII – na hipótese de atraso de pagamento:
a) a forma de aplicação da atualização monetária, em conformidade com Esta Lei Complementar;
b) a forma de aplicação de juros, em conformidade com esta Lei Complementar;
c) a forma de aplicação de mula moratória, em conformidade com esta Lei Complementar;
Art. 12. A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada para cada estabelecimento sujeito à fiscalização ambiental municipal, independentemente de sua natureza.
§ 1º. A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada em formulário próprio, antes do início do exercício da atividade.
§ 2º. Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Município ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal quaisquer alterações contratuais, mudança de endereço, ampliação, alteração ou redução de atividades exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da alteração.
§ 3º. Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Município ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal a venda ou transferência de estabelecimento e o encerramento de atividades, observados os seguintes prazos:
I - para a pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da venda ou transferência de estabelecimento ou do encerramento das atividades;
II - para a pessoa física, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das atividades.
§ 4º. A inscrição ou atualização cadastral junto ao Cadastro Fiscal do Município, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
I – Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável legal pela pessoa jurídica;
II – Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do contribuinte pessoa física, se for o caso;
III – Número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal), se for o caso;
IV – número da inscrição anterior junto à Fazenda Municipal, caso exista;

V – número da inscrição na Junta Comercial, caso exista;
VI – número da Inscrição Estadual, caso exista;
VII – nome ou razão social;
VIII – relação contendo nomes e números de inscrição no CPF dos sócios da pessoa jurídica;
IX – nome fantasia, caso exista;
X – endereço completo;
XI – atividades exercidas;
XII – área utilizada para o exercício das atividades;
XIII – inscrição do estabelecimento no Cadastro Imobiliário, se for o caso;
XIV – endereço para entrega de avisos;
XV – na hipótese de contribuinte pessoa jurídica sujeito à tributação pelo ICMS, cópia do protocolo de entrega da declaração do Valor Adicionado Fiscal referente ao exercício anterior, ou cópia de documento emitido e admitido pela Receita Estadual para os efeitos da declaração em questão.
§ 5º. A Fazenda Municipal poderá promover de ofício inscrição e atualização cadastral dos contribuintes:
I - caso não tenha sido efetuada pelo contribuinte
II - caso efetuada pelo contribuinte, apresentar erro, omissão ou falsidade.
§ 6º. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior e na impossibilidade de se obter os dados necessários para inscrição ou atualização cadastral, em razão do acesso ao estabelecimento não ser permitido ou no caso do mesmo encontrar-se fechado, a Fazenda Municipal promoverá a inscrição ou atualização cadastral estimando os dados necessários ao lançamento da Taxa.
§ 7º. É facultativa à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes.
§ 8º. A retificação da inscrição ou de seus dados por iniciativa do contribuinte, quando vise a reduzir ou excluir tributo lançado, somente será admissível mediante comprovação inequívoca do erro em que se fundamente.
Art. 13. É irrelevante para a caracterização da incidência e pagamento da Taxa:
I - o cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;
II - a licença, autorização, permissão ou concessão outorgadas pela União, Estado ou Município;
III - a finalidade ou resultado econômico da atividade ou exploração dos locais;
IV - caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;
V - o pagamento de preços, emolumentos, e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvará ou vistorias.
Art. 14. Sem prejuízo do que dispõe a legislação ambiental vigente a concessão das licenças prévia, de instalação, de operação e de operação corretiva, bem como suas respectivas revalidações, somente se dará caso:
I – o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais ou multas por infração a leis municipais;
II – em relação ao estabelecimento no qual se pretende licenciar a atividade, não existam débitos para com a Fazenda Municipal;
III – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;
IV – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;
V – seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso.
Parágrafo único. É obrigatória a apresentação das licenças ambientais sempre que solicitado pela fiscalização municipal.
Art. 15. O descumprimento de obrigações relativas à Taxa sujeitará o infrator, após a abertura de prazo para a devida defesa, ao do pagamento do tributo e das demais cominações legais e às seguintes penalidades:
I - multa de 150 UFMD, na hipótese de o contribuinte deixar de promover a baixa de inscrição referente ao encerramento de atividade fora do prazo.
II - multa no valor de 100 UFMD:
a) por embaraçar ou impedir a ação da Fazenda Municipal;
b) por fornecer ou apresentar à Fazenda Municipal informações inexatas ou inverídicas;
III - multa no valor de 75 UFMD, pela:

a) falta de inscrição do estabelecimento junto à Fazenda Pública ou não informação de alteração de dados cadastrais,
b) inscrição do estabelecimento ou informação de alteração de dados cadastrais fora do prazo;
IV - multa de 70 UFMD, por não manter em local visível a respectiva licença ambiental.

V - multa de 12 UFMD, quando o contribuinte deixar de atender qualquer notificação feita pela autoridade tributária, no prazo estabelecido.
VI - multa no valor de 100% (cem por cento) do valor da respectiva taxa, na hipótese de se verificar o funcionamento da atividade sujeita à fiscalização ambiental sem a devida licença municipal.

Título III
Da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento

Art. 16. Fica alterado o artigo 104 da Lei Complementar 112/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 104.
§ 1º. O Alvará de Licença conterá os seguintes elementos identificadores e característicos:
I - nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido;
II - local do estabelecimento ou do funcionamento da atividade;
III - ramo do negócio ou atividade;
IV - restrições;
V - número de inscrição no órgão fiscal competente;
VI - horário de funcionamento;
VII - tipo de licenças concedidas;
VIII - período de vigência;
IX - nome da pessoa responsável pelo estabelecimento;
X - número e data de emissão do laudo do Corpo de Bombeiros.
§ 2º. O lançamento ou pagamento da Taxa não importa em reconhecimento da regularidade da atividade."
Art. 17. Ficam acrescidos à tabela constante do artigo 108 os seguintes itens:

Especificações		**Base de cálculo anual - UFMD**
31	**Entidades sem fins lucrativos que não possuam título de utilidade pública**	
31.1	Entidades assistenciais e de educação. Até 50 m²	1 UFMD
31.2	Entidades assistenciais e de educação. Acima de 51 m²	3 UFMD
31.3	Entidades de recreação e lazer. Até 50 m²	5 UFMD

31.4	Entidades de recreação e lazer. De 51 a 200 m²	10 UFMD
31.5	Entidades de recreação e lazer. De 201 a 500 m²	13 UFMD
31.6	Entidades de recreação e lazer. Acima de 501 m²:	
31.6.1	- Pelos primeiros 500 m²	11 UFMD
31.6.2	- Por área de 100 m² ou fração excedente	3 UFMD
32	**Demais entidades não relacionadas nos itens 31.**	**6 UFMD**

Art. 18. O art. 109 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 109. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento será devida por estabelecimento e será exigida por dia, mês ou ano, conforme o caso, após o enquadramento da atividade na respectiva classe e calculada a taxa em conformidade com a área ocupada para o funcionamento.
§1°. Havendo mudança no endereço ou alteração de atividade, a taxa será exigida tantas vezes quantas forem as modificações, salvo apresentação de motivo justificável.
§2º. A Taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados dos respectivos Cadastros.
§3º. Para a fiscalização da localização e funcionamento dos prestadores de serviços de transporte por taxi, com vistas à emissão do Alvará anual, deverá ser comprovado o exercício regular da atividade pelo órgão municipal responsável por sua fiscalização e acompanhamento.
§4º. Para os efeitos do cálculo da taxa serão consideradas todas as áreas do estabelecimento, edificadas ou não, que, de qualquer forma, se relacionem ao exercício da atividade, incluindo-se áreas de estacionamento, de depósito e, na hipótese de autorizadas pela Prefeitura, áreas localizadas em passeios e logradouros públicos.
§5º. Para os efeitos do cálculo da taxa, nos casos de acréscimo da área utilizada para o exercício da atividade, será cobrada a taxa de licença de localização e funcionamento somente para área acrescida.
§6º. Para efeitos de cálculo da taxa, o valor da taxa será cobrado e calculado:
I – anualmente para o exercício financeiro, em se tratando de solicitação realizada no mês de janeiro ou atividades já licenciadas para funcionamento anual;
II – proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício financeiro em curso, nos casos de solicitação no exercício em curso para abertura ou para encerramento de atividade para funcionamento anual."
Art. 19. Ficam isentas do pagamento da Taxa Fiscalização de Localização e Funcionamento as instituições especificadas abaixo:
I - Os templos de qualquer culto;
II - As entidades de assistência social, sem fins lucrativos.
Art. 20. A concessão do benefício, a que se refere o artigo anterior, fica condicionada ao atendimento das seguintes condições, cumulativamente:
I - Para os templos de qualquer culto:
a) documento que comprove o funcionamento da instituição;
b) certidão do registro do imóvel respectivo ou escritura pública;
c) cópia do Estatuto registrado em cartório ou órgão equivalente;
d) caracterização do interessado, discriminado no parágrafo único, deste artigo.
II - Para as entidades de assistência social:
a) título de utilidade pública municipal;
b) atestado de pleno funcionamento expedido pelo Conselho Municipal a que estiver vinculada, atualizado;
c) certificado de inscrição, expedido pelo Conselho Municipal a que estiver vinculada, com designação dos membros da diretoria, atualizado;
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (situação regular);
e) estatuto social de acordo com o Código Civil Brasileiro;
f) ata da assembleia de constituição da entidade associativa;
g) ata de eleição da diretoria atualizada;
h) caracterização do interessado, discriminado no parágrafo único, deste artigo.
Parágrafo Único - O pedido de isenção do pagamento da taxa previsto nesta Lei, deverá ser instruído com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, dos seguintes documentos do interessado:
I - do contribuinte, pessoa física:
a) carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação - CNH;
b) cartão de identificação do contribuinte - CPF;
II - do contribuinte, pessoa jurídica:
a) última alteração contratual ou estatutária;
b) cartão de identificação do contribuinte - CNPJ;
c) documentos pessoais do representante legal (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação - CNH e cartão de identificação de contribuinte - CPF).
III - do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:
a) procuração particular sem firma reconhecida (neste caso, deverão ser anexadas também a carteira de identidade ou CNH e CPF do representante legal);
b) procuração particular com firma reconhecida;
c) procuração pública.
Art. 21. A isenção prevista nesta Lei será declarada por ato do Prefeito Municipal e dependerá de requerimento do interessado a cada exercício conforme data a ser definida pela Secretaria Municipal de Fazenda para este fim, devidamente instruído com documentação idônea, necessária para a comprovação do preenchimento dos requisitos legais, mediante abertura de Processo administrativo próprio disponibilizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Diamantina.
§ 1º. A isenção, uma vez declarada por ato do Prefeito Municipal, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, podendo ser revogada sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.
§ 2º. Declarada a isenção, ficam os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorrer a alteração.
§ 3º. Na falta de cumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, ou, se constatado que o beneficiado deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, a autoridade municipal revogará o benefício fiscal eventualmente concedido e promoverá o imediato lançamento do tributo.
§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, será devido o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso.
Art. 22. A isenção prevista nesta Lei não exonera o beneficiado do cumprimento das obrigações acessórias a que está sujeito, devendo o responsável pela instituição ou entidade isenta requerer a licença, dispensada apenas o pagamento da taxa respectiva.
Art. 23. O benefício concedido por esta Lei não confere direito à restituição ou à compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 24. Os benefícios previstos nesta Lei, e concedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, após regular procedimento administrativo, poderão, à critério do Secretário Municipal de Fazenda, ser estendidos automaticamente aos contribuintes para o exercício seguinte.
Art. 25. A documentação do primeiro pedido de reconhecimento de imunidade ou de isenção, que comprove os requisitos para a concessão de benefício, poderá servir para os exercícios fiscais subsequentes do processo administrativo anterior, conforme definido em regulamento.
Título IV
Das Disposições Finais
Art. 26. Fica alterado o item 9 da tabela constante do artigo 117, passando a vigorar com a cobrança de 6 UFMD ao ano por unidade.
Art. 27. Fica alterado o artigo 127, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 127. A Taxa tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção e destinação final de lixo domiciliar, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição e será calculada em conformidade com o potencial gerador de resíduos, a utilização do imóvel detalhados na tabela a seguir:

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
TIPO DE IMÓVEL	**BASE DE CÁLCULO ANUAL - UFMD**	
	FREQUÊNCIA DE COLETA	
	Até 3 vezes por semana	**Mais de 3 vezes por semana**
Comercial		
até 50 m²	2	2,5
De 51 e 100 m²	3	3,5
De 101 a 150 m²	4	4,5
De 151 a 200 m²	6	6,5
De 201 a 300 m²	8	8,5
De 301 a 500 m²	9	9,5
De 501 a 1000 m²	12	12,5
De 1001 a 1500 m²	15	15,5
De 1501 a 2500 m²	20	20,5
Acima de 2501 m²	25	25,5
Industrial		
até 150 m²	2	2,5
acima de 151 m²	5	5,5
Lote Vago	**1**	**1,5**
Misto		
Até 100 m²	2	2,5
De 101 a 200 m²	2,5	3
Acima de 201 m²	4	4,5
Prestação de Serviço		
até 50 m²	2	2,5
De 51 e 100 m²	3	3,5
De 101 a 200 m²	4	4,5
De 201 a 350 m²	5	5,5
De 351 a 500 m²	7	7,5
De 501 a 1000 m²	10	10,5
De 1001 a 2500 m²	12	12,5
Acima de 2501 m²	15	15,5
Religioso	**2**	**2,5**
Residencial	**2**	**2,5**
Serviço Público	**3**	**3,5**

Art. 28. Fica suprimido o item 20 da tabela constante do artigo 136, sendo cobrado preço público por meio de tarifa prevista nos artigos 9º e 135 da Lei Orgânica do município de Diamantina.
Parágrafo único. A fixação da tarifa mencionada no caput deste artigo se dará através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal levando em consideração o custo de manutenção com o terminal rodoviário.
Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo nonagesimal para os dispositivos que couberem e revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 03 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Artigo 40 da Lei Complementar nº 112 de 30 de Dezembro de 2013)
Tabela II
Lista de Serviços, Alíquotas e Valores Fixos Anuais

Item	**SERVIÇOS**	**Alíquota**
Subitem		
1	...	...
...	...	...
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
...	...	...
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
...	...	...
6	...	...
...	...	...
6.06 -	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
	...	...
7	...	...

...	...	...
7.16 -	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
...	...	...
11 -	...	...
	...	...
11.02 -	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
...	...	...
13 -	...	...
	...	...
13.05 -	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
...	...	...
14...	...	...
...	...	...
14.05 -	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
...	...	...
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
...	...	...
16 -	...	...
16.01 -	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%
16.02 -	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%
...	...	...
17 -	...	...
...	...	...
17.25 -	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
...	...	...
25	...	...
....	...	...
25.02 -	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
...	...	...
25.05 -	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%

Anexo II
Taxa de Fiscalização para Licenciamento Ambiental
Tabela I – Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
1- CERTIDÕES/DECLARAÇÕES				
Certidão Negativa	1 UFMD			
Declaração para Licenciamento juto ao COPAM	30 UFMD			
Declaração de não passível de Licenciamento	3 UFMD			
Taxa de Expediente	1 UFMD			
Licença Específica junto ao DNPM	30 UFMD			
2- AUTORIZAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS				
Tipo/Classe	1	2		
LAS sem Condicionantes	25 UFMD	30 UFMD		
LAS com Condicionantes	35 UFMD	40 UFMD		
3- LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Tipo/Classe	3	4	5	6
Licença Prévia - LP	165 UFMD	230 UFMD	660 UFMD	1100 UFMD
Licença Instalação - LI	100 UFMD	130 UFMD	460 UFMD	660 UFMD
Licença de Instalação Corretiva - LP + LI= LIC	260 UFMD	355 UFMD	1130 UFMD	1770 UFMD
Licença de Operação - LO	217 UFMD	275 UFMD	530 UFMD	730 UFMD
Licença de Operação Corretiva - LP + LI + LO= LOC	480 UFMD	650 UFMD	1670 UFMD	2500 UFMD
4- ANÁLISE DE ESTUDOS, PLANOS E PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS				
Tipo/Classe				
Plano de Utilização Pretendida - PUP	10 UFMD			
Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD	15 UFMD			
Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP	15 UFMD			
5- CORTE/PODA DE ÁRVORE NATIVA				
Por Indivíduo Arbóreo	1 a 5	6 a 10	11 a 20	acima de 20
Para Estruturas Danificadas que possam causar acidentes	1 UFMD	1,25 UFMD	1,5 UFMD	1,75 UFMD
Para Edificação/Ampliação de Área em construção	3 UFMD	3,5 UFMD	4 UFMD	4,5 UFMD
Para Poda/corte em área urbana nos distritos	4 UFMD	4,5 UFMD	5 UFMD	5,5 UFMD
6- CORTE/PODA DE ÁRVORE EXÓTICA				
Por Indivíduo Arbóreo	1 a 5	6 a 10	11 a 20	acima de 20
Para Estruturas Danificadas que possam causar acidentes	0,5 UFMD	1 UFMD	1,5 UFMD	2 UFMD
Para Edificação/Ampliação de Área em construção	2 UFMD	2,5 UFMD	3 UFMD	3,5 UFMD
Para Poda/corte em área urbana nos distritos	3 UFMD	3,5 UFMD	4 UFMD	4,5 UFMD
7- SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA				
Por m²	0,25 UFMD			
Obs. Todas as prorrogações, revalidações e pedidos de 2ª via terão o mesmo valor cobrado na emissão das licenças.				

Tabela II – Loteamentos

LOTEAMENTO 0 A 20 HECTARES	
Licença Prévia	44 UFMD
Licença de Instalação	64UFMD
Licença de Operação	84 UFMD
LPI Corretiva	130UFMD
LO Corretiva	230 UFMD

LOTEAMENTO 25 A 50 HECTARES PORTE PEQUENO	
Licença Prévia	50 UFMD
Licença de Instalação	70 UFMD
Licença de Operação	90 UFMD
LPI Corretiva	140 UFMD
LO Corretiva	240 UFMD

LOTEAMENTO 25 A 50 HECTARES PORTE MÉDIO	
Licença Prévia	55 UFMD
Licença de Instalação	75 UFMD
Licença de Operação	95 UFMD
LPI Corretiva	145 UFMD
LO Corretiva	245 UFMD

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E8033AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.821

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.821, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Regulariza o expurgo de empresas inativas dentro do Município de Lambari, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando, que muitas empresas estão inativas dentro do Município de Lambari, originando expectativa de receita;

Considerando, que após minuciosa inspeção pelo Setor de Fiscalização, apurou-se existência de empresas não ativas em decorrência de diversas questões;

Considerando, a necessidade em atualizar os cadastros municipais junto ao Setor de Tributação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado a expurgar as empresas constantes da listagem apresentada pelos fiscais municipais no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em ___/___/2017_____

Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CMC	CNPJ/CPF	Razão Social
994307	07.203.316/0001-20	Adriana Messias Gonçalves-ME
995863	20.337.639/0002-55	Alternativa Múltiplas Coisas LTDA-ME
992631	03.040.288/0001-16	Amarildo Gonçalves
992632	22.279.293/0001-20	Amaro & Amaro REST LTDA
994855	65.229.759/0003-58	Ana Maria Raimundo Kneipp ME
994316	07.142.087/0001-80	Anderson Ricardo da Silva & CIA LTDA
992650	04.410.332/0001-03	Anderson Roger dos Reis
992655	19.835.289/0001-97	Antônio Carlos de Almeida
994901	11.710.113/0001-05	Antônio Celestino de Souza-ME
993962	02.211.840/0001-29	Antônio Marcos Pereira
993698	04.236.125/0001-76	Aparecida Bueno Ribeiro da Silva
992607	64.395.643/0001-64	Aparecida Filomena da Silva-ME
992612	26.382.812/0001-32	Apiário Lambari LTDA
994838	11.029.593/0001-35	Arlete Maria da Silva Santos
994648	09.298.242/0001-88	Armando Gentil Lobo
994077	02.297.678/0001-03	Aspan Serviços de Portaria e Vigilância
992676	02.537.816/0001-84	Ass. Des. Com do Bairro Alto da Boa Vista
992687	20.368.247/0001-72	Azarias de Oliveira
994143	05.763.890/0001-07	Azom- Viva Vitoria Confecções LTDA

7518	23.319.759/0001-37	Bar e Lanchonete Sinuca LTDA
993936	05.242.578/0001-78	Bazar Pereira Borges LTDA ME
993666	23.231.996/0001-41	Benedito de Assis Guedes
15595	19.363.498/0001-85	Benedito Rodrigues de Oliveira
10	04.627.406/0001-50	Biaso & Martins LTDA
993887	05.025.686/0001-99	Bicho Feliz
992690	03.352.856/0001-14	C.E. Fernandes C. Brito LTDA
992706	01.266.284/0001-25	Carlos Donizete Coutinho
992707	02.893.794/0001-95	Carlos Eduardo Moreira Arantes
994800	22.027.783/0001-30	Casa Agrícola Violeta LTDA
992728	17.877.259/0001-18	Casa Violinha LTDA
992748	64.421.217/0001-58	Claudio Eurico Gonçalves Carneiro
992759	03.120.213/0001-45	Comercio de Materiais Cidade Campo
992791	17.286.469/0001-31	David dos Reis Garcia
994963	12.458.335/0001-37	Diego Henrique da Silva
992802	03.915.977/0001-27	Dirce de Melo Ferreira
992803	65.100.463/0001-70	Dirce de Miranda Costa
994268	07.028.589/0001-85	Eduardo Alves de Souza & CIA LTDA
994308	01.682.884/0001-74	Eletro Landim LTDA
994379	07.590.143/0001-40	Elizabeth Martim Furtado ME
992845	00.594.250/0001-05	Elza de Oliveira Tucci
992864	03.087.003/0001-00	Eurípedes Eufrásio de Carvalho
1001939	07.714.062/0004-57	Evaldo de Carvalho
994457	07.714.062/0004-57	Evaldo de Carvalho
992867	02.084.900/0001-90	Everest Com. Representações LTDA
992874	31.129.026/0001-68	F. Daher Representações Comerciais LTDA
994543	08.455.666/0001-46	Fatima Maria de Souza Melo Ribeiro
993912	05.088.702/0001-92	Fernando Ramos Tinoco
994005	05.404.971/0001-10	Francisco de Assis Cavalcante de Avella
994330	07.369.973/0001-41	Gisele C. Arantes Silvestrini da Cruz
992970	01.687.560/0001-29	Henrique Tadeu Ribeiro
992976	23.113.418/0001-00	Hotel Rosário LTDA
993867	04.921.782/0001-52	Humberto Santoro
993876	04.649.993/0001-88	Incoserv Empreendimentos e Serviços
992995	00.439.145/0001-93	IND. E COM. De Prods. Químicos LTDA
993852	04.896.323/0001-66	Iraci Martins Vilela
993025	17.101.403/0001-20	J.G. Nogueira-ME
993028	41.763.988/0001-28	Jadir de Souza Pinto
993042	64.242.118/0001-09	Joao Batista de Oliveira
993048	03.415.667/0001-43	Joao Candido da Silva Neto
993052	17.955.808/0001-25	Joao Júlio Cesar Valentine
993058	04.360.363/001-99	Joao Paulino de Sousa Filho
993069	04.449.766/0001-09	Joaquim Martimiano da Silva
993090	19.101.187/0001-48	Jose Agostinho dos Santos
993091	04.564.368/0001-33	Jose Agostinho dos Santos
994232	06.263.199/0001-27	Jose Arcanjo dos Santos- ME
993122	02.170.258/0001-61	Jose Carlos Tadeu de Souza
9931123	17.956.541/0001-90	Jose Carneiro Fernandes EPP
993132	26.314.609/0001-29	Jose Emídio Martins Vilela
994175	06.070.000/0001-44	Jose Vicente
993627	03.701.732/0001-05	Kely Aparecida Alauk Sadagurschi
993182	86.422.060/0001-18	Lambari Ind e COM Alimentos
993229	07.396.619/0001-06	Lambatur COM. De ARTGS. Náuticos LTDA
993226	22.038.749/0001-60	Laticínios Lambari LTDA
993850	04.202.778/0002-15	Loja Antenão LTDA
993345	01.028.274/0001-51	Luciana Aparecida Rocha
993457	86.504.941/0001-88	Luiz Antônio de Carvalho- ME
993566	03.511.609/0001-13	Luiz Carlos de Morais
993189	03.375.418/0003-33	Marcel Castelo Branco SAADE
994839	11.131.397/0001-77	Marco Antônio Isolda ART. Presente
993214	00.356.628/0001-24	Marco Henrique Tucci
994481	08.186.370/0001-77	Maria Antonieta Carvalho
995066	04.747.269/0001-97	Maria Aparecida da Silva Monteiro
994951	11.243.500/0001-70	Maria das Graças Rodrigues & CIA LTDA ME
993246	03.363.045/0001-19	Maria Deonice Siqueira dos Reis
993256	21.886.304/0001-78	Maria E. da Silva e Filha LTDA
994038	05.525.129/0001-37	Maria Marta da Silva Martins
993288	02.537.574/0001-29	Marina dos Reis Borges
993709	66.447.285/0001-11	Marta das Graças Carvalho
993309	01.205.109/0001-28	Mercearia Paiva Bruno LTDA
993310	42.867.838/0001-27	Mércia Maria Maia Tucci- ME
993312	18.923.987/0001-81	Messias Martins
994103	05.801.902/0001-40	Michele Ribeiro Nascimento de Biaso
994600	64.462.005/002-08	Minas Sul Transporte e Turismo LTDA EPP
992628	01.102.577/0001-77	Mirian Paixão Miranda e CIA LTDA
994127	05.752.455/0001-87	MJ34 Confecções LTDA
993320	25.316.217/0001-36	MML Comercio LTDA
993323	21.231.394/0001-69	Moises Basílio de Carvalho
993325	68.530.740/0001-73	Moraes e Viola LTDA
993328	02.956.069/0001-19	Moret Maquinas e Equipamentos LTDA
994335	07.349.571/0001-85	Moura Confecções de ARTGS. Vestuário LTDA
994918	11.739.137/0001-89	Nadir Ribeiro da Silva
994817	10.940.756/0001-74	Neusa Cristina de Sousa
993906	05.035.748/0001-43	Nhola Caf LTDA
992708	01.792.924/0001-30	Padaria e Confeitaria Wilma LTDA
992723	41.724.428/0001-64	Padaria São Judas Tadeu- ME
994246	05.896.769/0001-53	Pablo Adriano Fernandes Duarte
992924	00.481.993/0004-03	Panaex Impor. IND. Com. LTDA
992946	01.311.209/0001-39	Pascoal Hara Spera

992967	03.500.082/0001-21	Patrícia Freitas de Oliveira
994202	05.501.896/0001-06	Paulo Afonso da Silva
993436	01.457.398/0001.52	Paz e Dantas LTDA- ME
993439	03.185.132/0001-23	Pedro Augusto Aparecido P. Pronckuna
994785	10.783.008/0001-25	Pereira Magalhaes Ass. Cons. AMB. LTDA
993446	22.377.592/0001-06	Plastisul LTDA
993382	42.827.683/0001-03	Restaurante Amadeus LTDA
993358	17.919.887/0001-19	R M C Gráfica LTDA
994939	09.640.617/0001-46	Rodrigo Borges Ribeiro
993412	01.560.991/0001-20	Roner LTDA
993413	03.367.126/0001-97	Rosa dos Santos Barroso
994318	07.264.325/0001-20	Rosimeli Tucci
993903	05.046.474/0001-98	Samuel Abdalla Franca
993490	03.344.482/0001-95	Sebastião Antônio da Silva
993925	22.607.212/0001-74	Sebastião Claudio de Lima EPP
993495	22.099.162/0001-61	Sebastião de Andrade Filho
993822	04.804.879/0001-85	Sergio Gonelli- ME
993505	04.354.746/0001-54	Sergio Luiz Araújo de Faria
993517	19.101.062/0001-18	Silvio Arruda Filho
993528	02.911.265/0001-77	Stefenson dos Santos Pinto
994779	10.681.311/0001-17	Sudário Mauricio Junior e cia LTDA-ME
994346	07.362.252/0001-00	Suelen do Couto Fernandes
994748	10.459.088/0001-68	Swiara Soares Rodrigues-ME
994736	10.421.425/0001-28	Tatiana Candido dos Santos
993970	22.220.974/0001-13	Terezinha das Graças Carvalho
993879	05.006.888/0001-93	Tiago Alves dos Santos
993590	42.904.193/0001-55	Tinturaria INDL. De Lambari LTDA
992855	03.755.326/0001-17	Trikaya IND. E COM. LTDA
994080	05.645.038/0001-35	Tropeiro Produtos Alimentícios LTDA-ME
993631	02.736.283/0001-60	Ulrich Strechi
993604	18.617.324/0001-39	Viação Sartori LTDA
993651	23.874.118/0001-44	Willian Dimas Nascimento-ME

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D5AEB092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16º	Mayara Souza Custódio	673000467	11/06/1993	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2683CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA SETEMBRO/2017

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	17/08/2017	15 DIAS
WILLIAM LOURENÇO GARCIA	1333	28/08/2017	01 DIA
DANIEL REIS SILVA	1080	22/08/2017	14 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	10/08/2017	02 DIAS
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA	1092	23/08/2017	15 DIAS
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	28/08/2017	03 DIAS
JOSÉ MARIA NEVES	0525	30/08/2017	01 DIA
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	29/08/2017	15 DIAS
EUGÊNIO LINO FABIANO DE ANDRADE	0471	28/08/2017	15 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	30/08/2017	01 DIA
JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	0653	31/08/2017	15 DIAS
FABÍOLA MESSIAS DE OLIVEIRA	1081	31/08/2017	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS DE OLIVEIRA	1081	29/08/2017	01 DIA
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	0687	31/08/2017	02 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	30/08/2017	02 DIAS
CARLÚCIO NUNES DA SILVA	1147	01/09/2017	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	30/08/2017	03 DIAS
WILLIAM LOURENÇO GARCIA	1333	04/09/2017	02 DIAS
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	04/09/2017	02 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	05/09/2017	01 DIA
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	04/09/2017	02 DIAS
MARIA DAS DORES SILVA	0661	05/09/2017	15 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	04/09/2017	15 DIAS
VERA LÚCIA MARIA DA COSTA		04/09/2017	04 DIAS
VERA LÚCIA MARIA DA COSTA		29/08/2017	01 DIA
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	07/09/2017	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	30/08/2017	07 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	28/08/2017	01 DIA
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	12/09/2017	01 DIA
RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO	1361	11/09/2017	10 DIAS
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	12/09/2017	15 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	30/08/2017	01 DIA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	11/09/2017	05 DIAS
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	13/09/2017	02 DIAS
DANIEL REIS SILVA	1080	11/09/2017	05 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS		13/09/2017	03 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	11/09/2017	01 DIA
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	13/09/2017	05 DIAS
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	14/09/2017	02 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	11/09/2017	02 DIAS
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	11/09/2017	04 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	14/09/2017	01 DIA
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0412	19/09/2017	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	14/09/2017	02 DIAS
LIDIANE DIAS PAVÃO	1388	11/09/2017	05 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	14/09/2017	01 DIA
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	14/09/2017	15 DIAS
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	19/09/2017	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	28/09/2017	01 DIA
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	19/09/2017	02 DIAS
JOÃO BATISTA DA SILVA IV	0829	21/09/2017	10 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	22/09/2017	01 DIA
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	20/09/2017	03 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	25/09/2017	10 DIAS
MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS	0668	21/09/2017	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	26/09/2017	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BB65D0B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 10/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
outubro/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANO LEITE SILVA	0597	03/03/2016 A 02/03/2017
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	23/02/2014 A 28/05/2015
MARCELO HENRIQUE DA CUNHA SILVA	1172	03/05/2016 A 02/05/2017
MARCOS BARCARO PINTO	1156	20/03/2016 A 19/03/2017
NILTON CÉSAR DE SOUZA	0171	04/03/2016 A 03/03/2017
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2016 A 18/07/2017
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	05/04/2016 A 04/04/2017
ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA	0719	13/04/2016 A 12/04/2017
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	0792	02/09/2015 A 01/09/2016
ELEMAR CORTAT	0911	15/07/2016 A 14/07/2017
FABRÍCIO DOS SANTOS ANASTÁCIO	0624	04/03/2016 A 03/03/2017
GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO	0754	02/05/2016 A 01/05/2017
JESUS NEWTON FRANCISCO	1350	01/04/2016 A 31/03/2017
JORGE GARCIA MOREIRA	0325	09/03/2014 A 08/03/2015
JOSÉ DOS REIS FRANCO	0357	06/09/2015 A 05/09/2016
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	05/06/2016 A 04/06/2017
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	01/11/2015 A 31/10/2016
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	16/03/2016 A 15/03/2017
MARCO ANTÔNIO CASSUCE	0137	23/08/2016 A 22/08/2017
DIEGO EMANUEL BALD	1087	16/07/2016 A 15/07/2017
JOÃO BATISTA DA SILVA III	0160	01/09/2014 A 31/08/2015
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	02/04/2016 A 01/04/2017
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2016 A 02/08/2017
RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA	0617	04/03/2015 A 03/03/2016
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	19/07/2016 A 18/07/2017
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	29/08/2016 A 28/08/2017
ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	0349	23/07/2004 A 26/01/2013
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	31/10/2015 A 30/10/2016
EDSON VANDO BATISTA DA SILVA	0919	03/09/2016 A 02/09/2017
ELENICE JOSÉ PEREIRA	1330	15/07/2016 A 14/07/2017
FLÁVIO FERNANDES DE BARROS	1125	11/05/2015 A 10/05/2016
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2016 A 22/09/2017
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	04/05/2016 A 03/05/2017
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2015 A 16/03/2016
LÚCIA HELENA MARIA DOS SANTOS MARINHO	1073	18/05/2015 A 17/05/2016
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	22/07/2016 A 21/07/2017
MARIA DO CARMO DE SOUZA	0574	06/05/2015 A 05/05/2016
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	20/05/2015 A 19/05/2016

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:344A90DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 039 DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2017

A SMTT – Secretaria Municipal de Trânsito Transporte da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Código Infração
0SEIAS ANTONIO NORONHA	L002751340	OQE8785	27/08/2017	07:55:19	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6
ADAO ANGELO DE SOUZA	L002753273	GXF9699	22/09/2017	10:15:57	Rua Com Jose Garcia 132	7625 / 1
ADELENA MORAIS DE OLIVEIRA	L002753272	PYA3986	21/09/2017	09:44:09	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
ADMIR FRANCISCO DE FARIA	L002756322	GPQ6393	27/09/2017	11:09:32	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7
ADRIANA DE BARROS RODRIGUES	L002755260	HJT3433	01/09/2017	18:10:06	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0
ADRIANA GONCALVES CUTNEI	L002743989	LCR7166	29/08/2017	15:47:06	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1
ADRIANO RODRIGUES	L002753520	EXZ7289	21/09/2017	16:43:32	Rua Afonso Pena 275	7633 / 2
ADRIANO RODRIGUES DE CARVALHO	L002755318	FMN6001	13/09/2017	15:38:06	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
ADRIENE VILELA DOS SANTOS	L002755357	ORB8083	21/09/2017	18:12:29	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
AFONSO RIBEIRO DA ROSA	L002756317	JRH5654	25/09/2017	08:10:10	Avenida Dr Lisboa 76	6017 / 4
AILTON DE SOUZA	L002755261	HEF3000	01/09/2017	18:13:30	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
ALAN DE ALMEIDA SILVA	L002755463	PZV0108	25/09/2017	08:29:33	Rua Adalberto Ferraz 455	7633 / 1
ALAN FARIA DA SILVA	L002744250	EEY5064	26/08/2017	10:03:49	Rua Marechal Deodoro Sem Numero	5452 / 2
ALESSANDRA LIMA DE G. JANUARIO	L002744369	PYH7380	05/09/2017	17:06:05	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
ALESSANDRA SOUZA CRUZ	L002754137	DZX2227	26/09/2017	18:15:49	Rua Silviano Brandão 290	5568 / 0

ALEX FERNANDES	L002746882	CZT1961	22/09/2017	10:20:35	Avenida Des Dráuzio Vilhena De Alcântara 141	5738 / 0
ALEXANDER FABIANO REIS	L002756609	PUZ3030	23/09/2017	15:59:37	Avenida Dr Lisboa 323	5487 / 0
ALTAIR APARECIDO DA SILVA	L002751351	KVJ1864	21/09/2017	10:25:12	Rua Com Jose Garcia 360	7366 / 2
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS ME	L002746871	HBN4582	21/09/2017	16:20:17	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
ALZIRA MARTINS DE CARVALHO LEMOS	L002744371	GXF8578	05/09/2017	17:07:56	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	L002760678	LUV8287	12/08/2017	15:30:00	Rua Sebastião Teodoro Ribeiro 155	5398 / 0
ANA MIRIAM NOGUEIRA SOUTO CRUVINEL	L002750136	FDA4050	29/08/2017	13:32:16	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 33	7633 / 2
ANARDINO FERREIRA DA SILVA	L002746873	BUT1860	21/09/2017	16:24:30	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ANDERSON MARTINS CAMARGO	L002748646	CHN6883	16/09/2017	15:43:44	Avenida Dr Lisboa 163	7633 / 1
ANDERSON DA SILVA GONCALVES	L002744390	CAS6346	12/09/2017	18:34:28	Rua Do Rosário 130	5525 / 0
ANDERSON PEREIRA	L002753263	GXT6366	14/09/2017	08:44:36	Rua Com Jose Garcia 292	7625 / 2
ANDERSON PINHEIRO DA MOTTA PAES	L002754286	EUX7384	06/09/2017	09:22:56	Rua João Basílio 517	7366 / 2
ANDRE APARECIDO TOBIAS DA SILVA	L002755466	CYW1028	25/09/2017	12:52:31	Avenida Alberto De Barros Cobra Prox 558	5452 / 5
ANDRE LUIS RAIMUNDO TITO	L002745193	KJY5508	23/09/2017	11:30:39	Rua Ava João Beraldo 682	5568 / 0
ANDRE LUIZ NUNES	L002755047	HJC4765	15/09/2017	18:44:34	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
ANDRE LUIZ ROCHA MARTINS	L002750153	EDJ2134	11/09/2017	14:40:15	Avenida Dr João Beraldo 264	7366 / 2
ANDRE MENDES VESPA	L002755358	HJT1147	21/09/2017	18:13:45	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0
ANDREA CARMELIO BATISTA DA SILVA	L002756607	HOB9706	23/09/2017	16:10:20	Praça Sen Jose Bento 105	7625 / 2
ANDREA REGINA BAIER	L002754072	HAM7961	06/09/2017	15:00:08	Travessa Monsenhor Mendonça 80	5550 / 0
ANDRESSA NUNES FUSCELLA	L002754989	HCT6944	05/09/2017	19:41:59	Rua Silviano Brandão 416	5568 / 0
ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002748662	HEV3970	26/09/2017	18:52:12	Rua Silviano Brandão 202	5185 / 1
ANGELICA SILVA PEREIRA	L002755349	OWK2521	20/09/2017	16:34:01	Rua Com Jose Garcia 397	7633 / 1
ANITA CARLOTA DE JESUS	L002744394	HBY4537	14/09/2017	11:15:55	Rua Tiradentes Sem Numero	7366 / 2
ANSELMO PEREIRA DE JESUS	L002755035	DCE8895	14/09/2017	17:43:48	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
ANTONIO LISBOA SOUZA FILHO	L002754069	GSA0043	06/09/2017	13:42:52	Praça Sen Jose Bento 174	5452 / 6
ANTONIO LISBOA SOUZA FILHO	L002746880	GSA0043	21/09/2017	16:30:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ANTONIO MARCOS BELIZARIO	L002757520	MTE9292	25/09/2017	11:33:52	Avenida Vicente Simões 430	5541 / 4
ANTONIO MARCOS JUNQUEIRA	L002756606	PZY8555	23/09/2017	18:38:51	Praça Sen Jose Bento 119	7366 / 2
ANTONIO MARIANO DE MELO	L002754986	KZU8744	05/09/2017	19:09:05	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1
APARECIDA CLAUDETE L. GOUVEA	L002754959	HLW1409	30/08/2017	18:32:08	Rua Tiradentes 340	7633 / 1
ARACI CARDOSO	L002755451	GXC9868	14/09/2017	09:27:40	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1
ARACY RICO DE MESQUITA	L002744386	FNS0774	08/09/2017	00:17:40	Avenida Helias Guerssoni 285	5452 / 1
ASSOCIACAO DOS M DO B SAO JOAO	L002753266	HJD8499	20/09/2017	09:13:21	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SA L002746857	NTG6340	21/09/2017	14:45:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 1
BARBARA J P B DE CARVALHO	L002754124	HNY8428	21/09/2017	19:07:12	Rua Silviano Brandão 147	7633 / 2
BENEDITO DUTRA DA COSTA	L002746870	PUF8972	21/09/2017	16:19:32	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
BENEDITO JOSE BENTO	L002746855	HDG7222	21/09/2017	14:41:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2305	7366 / 2
BRUNA BORGES DE ALMEIDA	L002745198	GWS6057	24/09/2017	21:15:48	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002754975	BGO5768	04/09/2017	19:36:32	Praça João Pinheiro 114	7633 / 1
BRUNO HENRIQUE PIRES	L002755353	GYS4567	20/09/2017	18:37:54	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	L002746868	MRL2034	21/09/2017	16:17:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
CAMILA REGINA BRIANEZI MARTINS	L002755419	HJT1310	02/09/2017	10:21:28	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
CARLOS AUGUSTO MOURA	L002746892	PWG7978	22/09/2017	11:15:04	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
CARLOS EDUARDO CAMARGO	L002755363	HAK8524	22/09/2017	17:26:52	Rua Tiradentes 201	6050 / 1
CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS	L002745182	NQH8789	15/09/2017	09:42:05	Praça Dom Jose D` Angelo Neto Sem Numero	5541 / 3
CARLOS ROBERTO BERNANDES	L002755462	DQE3703	25/09/2017	08:27:11	Rua Adalberto Ferraz Prox 420	7625 / 2
CASA DE FRANGOS JP EIRELI ME	L002745164	FPT7598	05/09/2017	09:35:25	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2
CELIA MAURA SANTOS	L002754132	HGC7542	25/09/2017	18:53:41	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1
CELIO MARTINES RIBEIRO	L002744344	PZI7474	24/08/2017	17:09:16	Avenida Getulio Vargas 13	7633 / 1
CESAR AUGUSTO SERAPIAO	L002746844	NYC5211	21/09/2017	13:10:41	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5185 / 1
CESAR ROCHA TOSTA	L002746852	HCT5636	21/09/2017	13:26:48	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	7064 / 0
CEZAR DONIZETE DE PAULA	L002756302	DQY4174	13/09/2017	08:06:19	Avenida Dr João Beraldo 670	5185 / 1
CIMARA DE CASSIA G. E .DE OLIVEIRA	L002744429	ETW6084	23/09/2017	21:54:41	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 75	5550 / 0
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002754304	PUF8749	15/09/2017	08:02:36	Avenida Dr Lisboa 31	7366 / 2
CLAUDETE SCHAD FERREIRA DE ABREU	L002755355	DIT2201	20/09/2017	19:34:02	Rua Do Rosário Prox 134	5568 / 0
CLAUDINEI DA SILVA	L002755365	OMD9088	22/09/2017	18:10:03	Rua Silviano Brandão 194	5568 / 0
CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA	L002756007	PXN4521	30/08/2017	16:43:14	Rua Com Jose Garcia 436	5207 / 0
CLESIO FARIA GONCALVES	L002755446	GYX3311	13/09/2017	12:20:31	Praça João Pinheiro 180	7625 / 1
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	L002754133	GBO2483	26/09/2017	15:55:22	Rua Tiradentes 216	7633 / 1
COVALUB LTDA	L002757506	PVX1340	22/09/2017	12:35:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5509 / 0
DANIEL E GONCALVES FRANCO	L002754962	PUH9617	31/08/2017	18:31:28	Rua Silviano Brandão 500	5568 / 0
DANIEL GOTTARDO DE SOUZA	L002754140	BKT9820	26/09/2017	19:08:14	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1
DANIEL HENRIQUE DIAS DE BRITO	L002754083	OWS3814	10/09/2017	20:34:00	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
DANIELLA BEATRIZ C. PEREIRA	L002751337	HEM7179	26/08/2017	10:01:32	Praça João Pinheiro Prox 171	5452 / 2
DANILO FERNANDES DA SILVA	L002755370	GYW5157	25/09/2017	18:10:28	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
DARIO ILDEFONSO DE FARIA	L002757518	GRW9156	22/09/2017	16:45:12	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
DEIVID JOSE FERNANDES	L002746854	OPI6113	21/09/2017	15:20:44	Rua Eduardo Souza Gouvea 756	7030 / 1
DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	L002752997	OPY0888	05/09/2017	13:03:27	Rua Vieira De Carvalho 4	7366 / 2
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002754958	OMG1814	30/08/2017	17:00:47	Avenida Vicente Simões 652	7633 / 2
DENILSON MELO DE PAULA	L002754997	GZJ5258	06/09/2017	19:31:06	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
DENIS MIRANDA DE OLIVEIRA	L002751346	GJM0504	12/09/2017	11:54:01	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
DENISON RODRIGUES DA SILVA	L002752994	EJI0701	05/09/2017	09:25:04	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 949	7366 / 2
DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002748652	BHF3807	21/09/2017	15:00:34	Rua Dom Assis 211	6068 / 1
DIEGO COELHO SILVA	L002754963	GUY0035	31/08/2017	18:17:00	Rua Silviano Brandão Prox 568	5568 / 0
DILMA TEREZINHA FERNANDES	L002746891	PXC0915	22/09/2017	11:10:21	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
DIRCE DENISE PEREIRA	L002754929	PVW7791	25/08/2017	18:10:14	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0
DM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	L002746881	HJT5214	21/09/2017	16:32:40	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
DOUGLAS DIAS JACINTO	L002745176	GML5587	13/09/2017	16:06:04	Rua Jaci Laraia 39	7633 / 1
DOUGLAS GALVAO FERRAZ	L002746896	DUD7833	22/09/2017	17:49:23	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
E A T EXT R E MG EMATER MG	L002755467	PYH0171	26/09/2017	08:04:49	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2
ECIO ABREU DE OLIVEIRA	L002751341	OQS5057	28/08/2017	10:13:54	Avenida Dr João Beraldo Prox 433	5401 / 0
EDINA PEREIRA COSTA GONCALVES	L002746835	DOC4933	31/08/2017	11:18:10	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
EDINALDO PEREIRA DIAS	L002746843	OWN2265	21/09/2017	12:23:42	Avenida Dr Lisboa 275	5452 / 2
EDINALVA SANTOS DE SOUZA	L002748651	HJK6937	20/09/2017	16:10:03	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 10	6017 / 4
EDMARA PREUS DE SOUZA	L002746889	NYF0466	22/09/2017	11:07:31	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
EDNA MARIANO DA SILVA	L002744367	HNY8230	05/09/2017	17:02:06	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
EDNILSON DA SILVA FARIAS	L002754089	DEW3430	13/09/2017	14:34:20	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
EDSON MARTINS MACHADO	L002757512	GXF8060	22/09/2017	12:45:54	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
ELEMAX DA SILVA ARAUJO	L002754928	PZZ6692	25/08/2017	15:57:41	Praça Sen Jose Bento 105	7633 / 2

ELEONOR MARIA DO N. SOUZA	L002753505	KOY4970	16/09/2017	12:53:21	Avenida Duque De Caxias 17	5185 / 1
ELERSON CESAR VIEIRA	L002757515	GKX5418	22/09/2017	16:43:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
ELIAS CASSIO REZENDE	L002755369	HME1692	25/09/2017	18:07:16	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0
ELIZABETE DIAS VENTURA	L002756040	GYY0739	06/09/2017	10:15:54	Rua Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5452 / 6
ELMA APARECIDA RIB.DO NASCIMENTO	L002755037	BXM8411	14/09/2017	18:33:16	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0
ELTON JUNIO FERREIRA DE CARVALHO	L002756003	FWV5679	30/08/2017	16:34:20	Rua Com Jose Garcia 391	5541 / 1
EMANUEL JULIANO CAMILLO	L002746874	PXL1858	21/09/2017	16:26:40	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5207 / 0
EMMANUEL DE SOUZA	L002753258	KJO7957	08/09/2017	09:19:21	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 98	7366 / 2
EMPRESA BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	L002744364	OLU1621	05/09/2017	16:57:30	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
ERICK SEBASTIAO G.DE OLIVEIRA	L002744400	HGB6302	17/09/2017	03:00:29	Avenida Vicente Simões 1030	6530 / 0
ERIKA DE CASSIA REZENDE	L002744380	PUC8636	06/09/2017	10:00:59	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5452 / 6
ERIVELTON RODRIGUES TEIXEIRA	L002745175	GWG6833	13/09/2017	00:48:35	Rua Antonio Lemes Da Silva Sem Numero	5452 / 1
EULER PEREIRA DIAS	L002755021	OXG2675	13/09/2017	15:45:40	Avenida Dr Lisboa 175	6050 / 1
EVA MARIA DE ALVARENGA M E	L002746883	HJT1021	22/09/2017	13:54:58	Avenida Vicente Simões 136	6050 / 1
EVERTON DIAS OLIVEIRA	L002756323	PXB8232	27/09/2017	11:26:06	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1
FABIANA CRISTINA DE MORAES	L002754118	EFZ3800	21/09/2017	16:55:04	Rua Tiradentes 216	5185 / 1
FABIANA DA COSTA PARREIRA	L002753513	GWI0405	21/09/2017	13:29:51	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
FABIANA SILVA MARTINS	L002755368	OWN9265	22/09/2017	19:26:45	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2
FABIANO DA PAZ	L002754938	HLL2293	28/08/2017	11:15:59	Rua Silviano Brandão 54	5738 / 0
FABIO ALEXANDRE DA FONSECA	L002756307	HCM4208	13/09/2017	09:08:49	Avenida Duque De Caxias 68	5185 / 1
FABIO SILVA LIMA MENDES ABRAHAO	L002761130	HBE3264	27/08/2017	17:43:00	Rua Antonio Scodeler 700	5797 / 0
FABRICIO CARLOS REIS	L002755029	GZD3120	13/09/2017	18:37:24	Rua Silviano Brandão 597	5541 / 7
FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	L002755356	GEF8770	20/09/2017	18:50:38	Rua Atílio Picolotti 100	7374 / 0
FELIPE FERNANDES DA SILVA	L002746875	GNX1963	21/09/2017	16:26:17	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
FERNANDA CACERES SIQUEIRA	L002754935	OLS4601	25/08/2017	19:27:23	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
FERNANDA F. SIMOES DE OLIVEIRA	L002755336	HNL8586	18/09/2017	18:20:39	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	L002755422	HJD8564	02/09/2017	11:16:26	Rua Adolfo Olinto Prox 384	5541 / 7
FERNANDA ROBERTA DE OLIVEIRA	L002753508	HAM6707	20/09/2017	16:29:00	Avenida Dr João Beraldo 235	6122 / 0
FERNANDO ELIAS LOURENCO	L002756313	ESN8907	23/09/2017	08:45:08	Praça Sen Jose Bento 35	6050 / 1
FERNANDO LUIS DE SOUZA	L002744282	FUT5216	26/09/2017	18:35:28	Avenida Vicente Simões 32	6122 / 0
FERNANDO TOLEDO DE SOUZA	L002744275	AZO1318	21/09/2017	16:00:09	Avenida Dr Lisboa 208	6017 / 4
FLAVIO LUIZ DA ROCHA	L002755350	DGA2276	20/09/2017	16:41:12	Rua Com Jose Garcia 397	7633 / 1
FLORI GONCALVES MAGALHAES	L002755312	DPP1726	12/09/2017	18:13:21	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0
FONSECA BONS IMOVEIS LTDA - ME	L002754110	PYQ6955	20/09/2017	13:59:46	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
FRANCISCA GOMES COSTA	L002744347	ATM8397	30/08/2017	11:19:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 984	5452 / 1
FRANCISCO DIAS	L002756312	MUJ7604	23/09/2017	10:15:30	Rua Bom Jesus 835	5460 / 0
GABRIEL TIMES GARCIA ME	L002746847	BSF0464	21/09/2017	13:12:30	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5185 / 1
GEOVANY MORENO ROJAS	L002744370	BYU3462	05/09/2017	17:06:02	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	L002748657	FHJ1135	26/09/2017	18:12:07	Rua Silviano Brandão 206	5568 / 0
GICELDA DE ALMEIDA CALDAS	L002755235	HKF9240	28/08/2017	18:22:34	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0
GILBERTO EMIDIO DE OLIVEIRA	L002745166	GXF9549	05/09/2017	10:26:56	Avenida Doutor Lisboa 150	7625 / 1
GIOVANI JACOB ALVES	L002745199	QMW8475	24/09/2017	21:12:41	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
GLAUCIA CRISTINA LEAO SILVA	L002748658	PUU8581	26/09/2017	18:13:48	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
GLORIA PEREIRA DO PRADO	L002750176	AOV2973	24/09/2017	08:15:23	Rua Ten Anísio Prado Da Fonseca S Numero	5568 / 0
GUILHERME PEREIRA DA S. SCARATO	L002753260	LZV5229	09/09/2017	10:27:55	Avenida Duque De Caxias 84	5681 / 0
GUSTAVO HENRIQUE REZENDE RIBEIRO	L002754119	PZO1577	21/09/2017	17:00:17	Avenida Dr João Beraldo 500	7030 / 1
HELOISA HELENA DA FONSECA MENDES	L002746851	HDH5547	21/09/2017	13:25:36	Avenida Dr Lisboa 333	5487 / 0
HERICA REZENDE MENDES	L002753257	DRF3426	06/09/2017	09:30:07	Rua Adolfo Olinto 449	7366 / 2
HERMERSON COELHO VIEIRA	L002753000	GRW9326	11/09/2017	10:44:55	Travessa Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 14	5541 / 1
HOLDA MARIA A.LEITE MAGGIOTTI	L002753512	HDF1871	21/09/2017	13:17:37	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
IGOR DE MATOS MENDONCA	L002748648	GXF6022	16/09/2017	17:20:28	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
IGOR SOUZA NOGUEIRA OSHIRO	L002755468	PVJ4102	26/09/2017	08:25:00	Rua Dom Nery 177	7633 / 1
ILA YUKIE SATO	L002744395	HBW0163	14/09/2017	17:32:45	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	7366 / 2
ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS	L002755033	OTX5596	14/09/2017	16:07:02	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 1
IOLANDA APARECIDA AZEVEDO	L002746900	CXP8277	22/09/2017	12:19:17	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	L002754289	OPQ7515	09/09/2017	09:53:56	Avenida Duque De Caxias 84	5681 / 0
IVANDRO QUIRINO DE MEDEIROS	L002756314	GXA9219	23/09/2017	10:01:01	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4
IZALTINO ZANATA	L002757516	HDF2851	22/09/2017	16:43:27	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
JAGUAR ENG E IMOB LTDA	L002756315	HIB2997	23/09/2017	10:45:07	Avenida Vicente Simões Sem Numero	6050 / 1
JAIME JONAS DOMINGUES FILHO	L002755367	OWO3038	22/09/2017	18:49:16	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2
JAIR CARVALHO JUNIOR	L002751345	DNQ7502	12/09/2017	07:53:48	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 440	5541 / 7
JANDER DOUGLAS MOREIRA	L002748656	FHQ2365	26/09/2017	18:10:05	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0
JANILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	L002753270	FZT1717	21/09/2017	09:02:37	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA	L002756035	BZI1542	06/09/2017	09:56:50	Praça Dr Alcides Mosconi 55	5487 / 0
JEFFERSON HENRIQUE DE GOES	L002757502	HGY3570	22/09/2017	12:22:38	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
JEISA DE CASSIA GONCALVES	L002754293	HJT4784	09/09/2017	11:38:42	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6
JESSICA FATIMA PEREIRA	L002744375	PZH8155	05/09/2017	17:15:08	Avenida Vicente Simões 185	5207 / 0
JHONIFFER RAFAEL A RODRIGUES	L002746888	HHD6183	22/09/2017	11:07:07	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
JOANA D'ARC SANCHEZ MACEDO	L002753511	CDA8975	21/09/2017	13:00:35	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
JOANA MAURA DA SILVEIRA	L002755361	PXB2407	21/09/2017	19:46:52	Rua Do Rosário Prox130	5568 / 0
JOAO AVELINO PEREIRA	L002754125	HEM6451	22/09/2017	16:10:31	Rua Salvador Dos Santos Nora 76	5509 / 0
JOAO BATISTA CADEO	L002756608	CPR8162	23/09/2017	16:12:41	Praça Sen Jose Bento 105	5452 / 6
JOAO CARLOS DE SOUSA NOBRE	L002757509	FAD2583	22/09/2017	12:45:25	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
JOAO DE PAULA DA SILVA	L002744362	HJT4982	05/09/2017	16:18:11	Avenida João Baptista Piffer 50	5185 / 1
JOAO MARCOS MACHADO	L002753504	ENT4055	16/09/2017	10:19:46	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
JOAO PAULO FIRMINO	L002754971	HJT1493	02/09/2017	16:19:55	Praça Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
JOAQUIM DIOCEZANO COUTINHO	L002746848	PUM0654	21/09/2017	13:16:12	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5207 / 0
JOELIA CRONEMBERGER R. S. GOMES	L002748655	DXS4543	26/09/2017	18:07:49	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
JOELMA AUGUSTA P A DOS SANTOS	L002746865	GSA0183	21/09/2017	15:00:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 2
JONATHAN CHIARELLO ROCHA	L002746884	HNF4814	22/09/2017	08:59:07	Av Alferes Augusto Gomes De Medela 113	6050 / 1
JONATHAN CHIARELLO ROCHA	L002746885	HNF4814	22/09/2017	08:59:16	Avenida Mal Castelo Branco 635	5738 / 0
JOSE AMILTON DOS SANTOS JUNIOR	L002746862	PWL9298	21/09/2017	14:54:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5991 / 0
JOSE ANTONIO GUEDES	L002754113	DPL0405	20/09/2017	18:29:38	Rua Silviano Brandão 568	5568 / 0
JOSE BENEDITO BERALDO	L002746861	GYJ4681	21/09/2017	14:53:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 1
JOSE CAMILO ALVES	L002752981	DSY7195	26/08/2017	10:05:58	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
JOSE CANDIDO DOS REIS	L002744273	HJT0926	19/09/2017	10:05:44	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 2
JOSE GERALDO SANT ANNA FILHO	L002754078	ATG3029	07/09/2017	08:12:17	Rua Dr Vinicius Meyer 25	5185 / 1
JOSE LUIZ BOAVA	L002746877	EJJ2260	21/09/2017	16:28:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
JOSE LUIZ RIGUETTE	L002746864	GXF6941	21/09/2017	15:00:50	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 1

JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002750137	EDE8513	30/08/2017	14:46:57	Praça Sen Jose Bento 20	5185 / 1
JOSE RICARDO DE ANDRADE BERALDO	L002755012	GRW8365	11/09/2017	18:16:24	Rua Silviano Brandão 512	5568 / 0
JOSE ROBERTO DA SILVA	L002751354	PWJ0510	22/09/2017	08:29:52	Rua Silviano Brandão 38	5452 / 1
JOSE ROBERTO DE GOES	L002757519	CFH1774	22/09/2017	16:47:15	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
JOSE SILVIO AZEVEDO RAMOS	L002756319	DDQ1170	25/09/2017	09:56:46	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
JOSE TAVARES PAES E OUTRO	L002743999	JOL6658	30/08/2017	09:56:12	Avenida Dr João Beraldo 346	5185 / 1
JOSEANE DOS REIS LEITE	L002744264	FGQ4887	09/09/2017	11:48:34	Praça Duque De Caxias Sem Numero	5541 / 3
JOSIANE DIAS DA SILVA	L002744350	PUO5549	30/08/2017	09:40:45	Avenida Dr João Beraldo 346	5207 / 0
JOSIAS FRANCISCO DE ANDRADE	L002755351	KMF8311	20/09/2017	18:15:16	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
JOSIAS ROMUALDO	L002754992	HJW2009	06/09/2017	16:39:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3701	7633 / 1
JUANARRITA SEBIN	L002756002	EAJ1552	30/08/2017	14:36:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2352	5452 / 2
JULIANA DOS REIS DELFINO	L002754126	HBE3278	22/09/2017	18:13:30	Rua Silviano Brandão 416	5568 / 0
JULIANO TOLEDO RIBEIRO	L002754942	EPY0709	28/08/2017	17:45:11	Praça João Pinheiro 170	7633 / 1
JULIANO WILLIAM DE SOUZA	L002754111	HBE3120	20/09/2017	15:30:50	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002753269	ELR7220	20/09/2017	12:00:28	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
JULIO CESAR SILVEIRA DOS REIS	L002751350	OOV6521	19/09/2017	09:04:10	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
JUREMA IBRAHIM MENDES	L002755362	OQI0378	22/09/2017	15:24:03	Rua Com Jose Garcia 15	5185 / 1
JUSTINO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	L002755364	HJT3733	22/09/2017	17:25:46	Rua Dom Nery 97	5541 / 1
JUVENAL ANDERSON DE FARIA	L002748660	HJT0101	26/09/2017	18:25:43	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
K MEX IND ELETRONICA LTDA	L002756321	PXC7888	25/09/2017	10:22:40	Avenida Dr Lisboa 320	7625 / 1
KAMILA TEMPONI CAMPOS	L002744368	NYE5588	05/09/2017	17:05:56	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
KARINA MICHELLE BORGES DE SOUZA	L002753510	PGN0113	20/09/2017	16:58:40	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
KARINA PINTO MARQUES SALOMAO	L002753196	OQG4746	29/08/2017	08:39:37	Avenida Dr João Beraldo 745	5380 / 0
KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA	L002744385	CPC5771	06/09/2017	11:26:23	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
LAMARTINE ELIAS	L002750166	HDF0339	18/09/2017	16:50:14	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 155	5185 / 1
LAURE DIAS DE CARVALHO	L002755434	COV3391	10/09/2017	19:55:37	Avenida Abreu Lima 12	5185 / 1
LEANDRO AMARAL MARCOS	L002754139	FYD3947	26/09/2017	18:45:09	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0
LEANDRO POMPEO DE SOUZA	L002744279	HHF6593	22/09/2017	18:35:27	Avenida Doutor Lisboa 192	6017 / 4
LEIDIANE BERALDO AMARAL	L002757504	DSZ8960	22/09/2017	12:32:51	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5193 / 0
LEILA DAYANA DO AMARAL FREITAS	L002755010	OMF2424	11/09/2017	16:59:40	Praça João Pinheiro 170	7633 / 1
LEIR PEDRO FREIRE	L002748654	GMQ6267	26/09/2017	09:27:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	6050 / 2
LEONARDO DA COSTA PARREIRA	L002745178	FJK9436	13/09/2017	18:47:57	Rua Antonio Jose Machado 90	5380 / 0
LEONARDO DA COSTA PARREIRA	L002745179	FJK9436	13/09/2017	18:52:32	Rua Antonio Jose Machado 90	5525 / 0
LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	L002753516	GWK4568	21/09/2017	14:12:44	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	L002746856	GWK4568	21/09/2017	14:43:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2305	5185 / 1
LETICIA HELLEN DIAS DA SILVA	L002751336	HLQ7798	26/08/2017	09:33:36	Rua Jose Pedro De Souza 14	5541 / 7
LETICIA MARIA VILELA DOS SANTOS	L002754308	HOA9176	20/09/2017	10:01:03	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 2
LILIANI MULER MARIOSA	L002757505	JGK1387	22/09/2017	12:36:38	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002744277	QMT9801	22/09/2017	17:49:39	Rua Marechal Deodoro 26	5185 / 1
LOUCIMAR AP.DE PAULA FERREIRA	L002755301	EER7807	11/09/2017	15:45:58	Avenida Vicente Simões 30	5185 / 1
LOURIVAL AMORIN DE SOUZA	L002755426	OQU6321	03/09/2017	07:59:53	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 1
LUCAS COSTA LASMAR	L002746860	OLU2075	21/09/2017	14:52:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 1
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	L002754972	OLR9411	02/09/2017	16:39:11	Avenida Dr Lisboa 10	5720 / 0
LUCAS WILSON DE PAULA	L002755287	ALR6794	05/09/2017	18:16:22	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0
LUCIA APARECIDA CAMILO DE GODOY	L002754275	BZC4853	28/08/2017	10:43:46	Av. Cel. Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0
LUCIA DE FATIMA EVARISTO	L002755418	CFP9177	01/09/2017	10:02:25	Rua Bueno Brandão Prox 588	5541 / 7
LUCIENE CRISTINA M DA SILVA	L002753499	DXU7342	13/09/2017	13:06:43	Praça João Pinheiro 170	7366 / 2
LUCIETE SILVA DE SOUZA	L002754127	HLH5998	22/09/2017	18:14:35	Rua Silviano Brandão 550	5568 / 0
LUCIMAR CARVALHO	L002754991	FFQ1307	06/09/2017	16:21:29	Avenida Dr João Beraldo Sem Numero	7633 / 2
LUIS AUGUSTO DE FARIA CARDOSO	L002754120	OWS3883	21/09/2017	17:20:28	Rua Dom Assis 241	7633 / 1
LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	L002754079	HCM3999	07/09/2017	10:26:05	Praça Sen Eduardo Amaral Prox 75	6068 / 1
LUIS HENRIQUE PINTO	L002745155	EPB7041	01/09/2017	17:49:32	Avenida Getulio Vargas 138	7633 / 1
LUIZ ANTONIO GOMES	L002756009	CQF7733	01/09/2017	08:13:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
LUIZ CARLOS LUCAS	L002746887	HMT1273	22/09/2017	11:06:42	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 2
LUIZ CARLOS SILVA DA CUNHA	L002753503	PVY7540	16/09/2017	10:10:46	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0
LUIZ HENRIQUE ANTUNES MENDES	L002745174	MCP9973	09/09/2017	08:00:10	Rua Jose Vitor Domingues 650	7374 / 0
M M SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	L002744261	HGY0813	09/09/2017	10:05:35	Rua Adolfo Olinto 256	5410 / 0
MAGDA MARIA PAULA DE TOLEDO	L002755342	HJT2952	19/09/2017	18:17:02	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002745197	PUK6665	24/09/2017	21:28:49	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA	L002755464	OPI5314	25/09/2017	11:31:57	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6
MARCELO JOSE DOMINGOS	L002755050	DRU7100	15/09/2017	18:25:05	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0
MARCELO JOSE VIEIRA DOS SANTOS	L002755346	FUS5051	20/09/2017	15:55:24	Rua Com Jose Garcia Prox 391	5460 / 0
MARCELO MARQUES MACHADO	L002754109	PWO2260	20/09/2017	13:58:19	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
MARCIA BIAGIONE DE SOUZA SILVA	L002753256	GVG8135	05/09/2017	10:50:28	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 976	7366 / 2
MARCIA CRISTINA ROSA	L002755027	FKK7254	13/09/2017	16:50:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARCIA CRISTINE ZANATA DE PAULA	L002755345	DGJ2994	19/09/2017	19:36:09	Rua Do Rosário Prox 73	5452 / 6
MARCIO MENDES ALVES	L002746850	NAP6346	21/09/2017	13:24:28	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5207 / 0
MARCO ANTONIO DA SILVA	L002754129	GQT3857	25/09/2017	16:28:09	Avenida São Francisco 42	7633 / 1
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	L002756028	HGE1181	04/09/2017	10:35:23	Avenida Vereador Antonio Da Costa Rios 1275	5207 / 0
MARIA ANDRADE PEREIRA DA COSTA	L002757501	HJT1420	22/09/2017	12:21:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
MARIA APARECIDA C. ANUNCIACAO	L002746895	CZD6892	22/09/2017	11:45:29	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
MARIA APARECIDA SILVA PINTO	L002755359	GUX6563	21/09/2017	18:14:58	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
MARIA ARLETE BRESSAN TANCHELLA	L002755243	HFF1788	29/08/2017	18:55:11	Rua Silviano Brandão 144ao220	5681 / 0
MARIA CECILIA JOAO LUIZ	L002746872	LBA1409	21/09/2017	16:21:49	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
MARIA DA CONCEICAO R. VELOSO	L002755020	PYQ4751	13/09/2017	15:39:25	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARIA DE FATIMA FREITAS	L002753517	OWZ4284	21/09/2017	14:24:04	Rua Com Jose Garcia 392	6122 / 0
MARIA GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	L002755461	HHF6429	25/09/2017	08:11:25	Rua Dom Nery 35	5185 / 1
MARIA HELENA PEREIRA DIAS	L002755344	HEX5639	19/09/2017	18:42:24	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
MARIA ISABEL SIMOES RIOS	L002755437	GXS2712	11/09/2017	09:28:21	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1
MARIA JOSE DA SILVA	L002757514	PZM7125	22/09/2017	16:42:47	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
MARIA LUCIA LADEIRA DE OLIVEIRA	L002753509	MSN1821	20/09/2017	16:48:32	Rua Dr Jose Macedo Prox 18	5452 / 1
MARIA ROSANA FERNANDES	L002754135	NYA6883	26/09/2017	17:26:52	Praça João Pinheiro 254	5452 / 6
MARIA SUELI DA SILVA VIEIRA	L002750175	DCB4281	23/09/2017	09:20:19	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 31	7366 / 2
MARIA VILMA DO PRADO	L002746890	HHD9369	22/09/2017	11:08:31	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0
MARIANA RODRIGUES PELUSO	L002753271	DZI9348	21/09/2017	09:09:36	Rua Silvestre Ferraz 388	7366 / 2
MARIANGELA PEREIRA	L002755366	FBZ5664	22/09/2017	18:13:54	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
MARILEIA DE CASSIA ALVES FRANCO	L002744257	HJR3018	02/09/2017	12:16:55	Avenida Doutor Lisboa 172	7366 / 2
MARILIA LEMOS DE OLIVEIRA	L002752986	FIU5966	29/08/2017	09:35:40	Avenida Pinto Cobra 2125	7366 / 2
MARIO LUCIO DE SOUZA	L002755425	HEH7552	02/09/2017	12:19:53	Avenida Dr João Beraldo 450	5541 / 7

MARIZA REZENDE BARBOSA DO SOUTO	L002746899	FZA2223	22/09/2017	12:17:22	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
MATHEUS FELIPE ROSA	L002754932	HHQ3800	25/08/2017	18:54:20	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
MAURICIO AVELINO DE MOURA	L002755352	HLW1105	20/09/2017	18:20:40	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
MAURICIO SALTARELO	L002754114	ELK2330	20/09/2017	19:19:49	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1
MAURO HENRIQUE PEREIRA NADALINI	L002744274	DFS2357	20/09/2017	19:30:29	Avenida Dr Lisboa 175	6050 / 1
MAURO NUNES CAMELO RIBEIRO	L002756039	PWK5810	06/09/2017	10:10:30	Rua Cel Alfredo Custodio De Paula 255	6491 / 0
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	L002751355	HJT3498	22/09/2017	11:23:43	Rua Com Jose Garcia 18	7366 / 2
MAYARA SILVA DE PAULA	L002746849	HEB7123	21/09/2017	13:18:41	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5207 / 0
MAYRA COELHO LEMOS FREITAS	L002755005	OME0484	07/09/2017	20:01:35	Avenida Pref Sapucaí 36	7633 / 2
MEIRE LUCIA DOS SANTOS	L002750149	KUG6532	07/09/2017	10:26:06	Rua Dr Vinicius Meyer 25	5185 / 1
MICHEL JUNIOR BORGES	L002754130	GSE0004	25/09/2017	18:32:03	Rua Silviano Brandão 568	5568 / 0
MILENA NOGUEIRA TADINI	L002755024	PWV0282	13/09/2017	15:45:15	Avenida Dr Lisboa 160	6050 / 1
MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI	L002755338	OLU9830	19/09/2017	15:27:09	Rua Silviano Brandão 96	7633 / 1
MILTON CARLOS PEREIRA	L002756023	CBJ9443	04/09/2017	11:18:56	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1
MIX TELECOM COM PROD DE TELECOM	L002757503	HKV9551	22/09/2017	12:26:10	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002754314	PYS8205	26/09/2017	09:21:42	Rua Bom Jesus 740	7366 / 2
MURIA COSTA BATISTA RABELO	L002755339	HHF6735	19/09/2017	16:04:02	Travessa Monsenhor Mendonça 75	5550 / 0
NEUZA SOUSA DE TAVARES FARIA	L002755254	HOB9665	31/08/2017	15:01:01	Rua Do Rosário 05	7625 / 1
NICANOR RODRIGUES MOREIRA	L002756008	OWX2416	30/08/2017	16:44:34	Rua Com Jose Garcia 436	5185 / 1
NIVALDO ACACIO DA SILVA	L002755051	HMY1510	15/09/2017	18:35:36	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0
OLAVO SATOSHI ARANTES	L002745171	NRH5093	06/09/2017	21:11:41	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5541 / 1
ONASSIS ALEXANDRE RAMOS	L002755706	DUB4675	01/09/2017	08:48:53	Avenida Dr João Beraldo 450	5541 / 7
OSVALDIR DEMARCHI	L002746876	OWW7836	21/09/2017	16:27:17	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
OSVALDO FLORIDO	L002755470	HCM5365	27/09/2017	11:39:24	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
OSWALDO RANGEL FROES	L002750167	OWN0239	18/09/2017	16:55:11	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 139	5185 / 1
OTAVIANO LUCIANO DA FONSECA	L002744579	DSC2355	26/08/2017	08:29:34	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
OTAVIO ULISSES SCHMIDT MODESTO	L002753507	OPJ7595	20/09/2017	16:19:46	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1
PAMELA FERNANDA SANDOVAL	L002746866	HHD8475	21/09/2017	16:15:50	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5207 / 0
PAOLA OLIVEIRA SOUSA	L002753267	HEC1582	20/09/2017	09:16:58	Rua Mons Dutra 20	7366 / 2
PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	L002754295	PWY7829	09/09/2017	12:39:09	Avenida Dr João Beraldo 500	5550 / 0
PAULO GEOVANNI DE SOUSA	L002753502	EBW8629	16/09/2017	10:04:01	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
PAULO ROBERTO DO NASC. ARAUJO	L002757517	EGD5517	22/09/2017	16:45:48	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARAES	L002754305	EGO5745	18/09/2017	10:04:46	Rua Com Jose Garcia 420	5185 / 1
PAULO SERGIO LINO	L002744278	CGX2327	22/09/2017	18:10:06	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1
PEDRO INACIO TAVARES	L002743993	KEC1115	30/08/2017	09:25:02	Avenida Dr João Beraldo 316	5541 / 1
PEPSICO DO BRASIL LTDA	L002746858	FFT2810	21/09/2017	14:48:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2305	5185 / 1
PLINIO PEREIRA DIAS	L002755004	EWT9915	07/09/2017	20:00:54	Avenida Pref Sapucaí 15	6050 / 1
PREF MUNICIPAL CONC RIO VERDE	L002750174	PZC7668	22/09/2017	14:21:35	Rua Com Jose Garcia 18	5185 / 1
PREST SERVICE QUALITY	L002757203	HBE4277	27/09/2017	11:06:12	Avenida Pref Tuany Toledo 25	5207 / 0
PRISCILA PRATA ARAUJO	L002753514	PYV9038	21/09/2017	14:02:23	Rua Com Jose Garcia 392	5185 / 1
PRISCILLA MEDEIROS FAGUNDES	L002746853	HCT6618	21/09/2017	13:31:21	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	6050 / 1
RAFAEL SANTIAGO DOS REIS	L002754131	BGG2128	25/09/2017	18:25:29	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0
RAPHAEL BRAZ DE CARVALHO	L002757508	KXT4246	22/09/2017	12:45:23	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
RAPHAEL HENRIQUE LOPES DE SOUZA	L002745185	GZV6154	18/09/2017	08:44:16	Rua Vicente Simões 465	7366 / 2
RAQUEL CARVALHO RODRIGUES	L002753506	HHK4187	18/09/2017	14:32:54	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7
REGINALDO CARLOS DA SILVA	L002744397	DSU3237	16/09/2017	15:26:10	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
REGINALDO NUNES DE ALMEIDA	L002744387	GXF5931	09/09/2017	00:49:33	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4216	6050 / 1
REGIS JOSE DA SILVA	L002754084	GTK9573	12/09/2017	13:47:14	Rua Rodolfo Teixeira Prox 413	5380 / 0
REGIS JOSE DA SILVA	L002754136	GTK9573	26/09/2017	16:20:37	Rua Rodolfo Teixeira Prox 423	5380 / 0
RENATA BARBOZA DA SILVEIRA	L002754087	PZD5369	12/09/2017	14:21:45	Praça João Pinheiro 254	5452 / 6
RENATA MAGALHAES ANDARE	L002751352	HJD8354	21/09/2017	10:41:23	Rua Com Jose Garcia Prox 360	5452 / 2
RENATO MALAQUIAS DO PRADO	L002753515	OPB3334	21/09/2017	14:06:37	Rua Com Jose Garcia 392	6122 / 0
RICARDO DOS SANTOS MESQUITA	L002754980	EMV0487	05/09/2017	18:15:00	Rua Silviano Brandão 220	6050 / 1
RICARDO MATOS DOS SANTOS	L002744389	DPP6155	10/09/2017	09:41:19	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 2
RIVALDO PEREIRA CARDOSO	L002755469	OMB2569	26/09/2017	08:55:09	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
RM MOVEIS E MAD IND E COM LTDA	L002746897	HNV6561	22/09/2017	12:14:57	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
ROBERTO CARLOS LEMES	L002756316	CSC1218	23/09/2017	10:47:59	Avenida Vicente Simões 66	5452 / 2
ROBSON ROSA FRANCA	L002755435	DVK8632	10/09/2017	20:32:39	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2
RODRIGO EUGENIO MARTINS	L002755347	GFP9525	20/09/2017	16:02:55	Rua Com Jose Garcia 397	7633 / 1
RODRIGO RIBEIRO ROMEIRO	L002752987	ORB7551	30/08/2017	08:48:44	Rua Adolfo Olinto 166	7625 / 2
RODRIGUES E RODRIGUES SUPERM.LTDA	L002754312	GST6010	26/09/2017	09:11:44	Rua Bom Jesus 740	7366 / 2
ROMEU DIAS DA SILVA	L002756605	HJT4800	23/09/2017	07:30:32	Rua Cel Porfírio Ribeiro De Andrade S/ Numero	7633 / 1
RONALDO JOSE RIBEIRO	L002754313	HEL8002	26/09/2017	09:17:57	Rua Bom Jesus 750	5185 / 1
ROSANA ALVES SILVA SARAIVA	L002753518	EPP3404	21/09/2017	14:35:40	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
ROSANA MAURA CHIARINI CHAVES	L002753522	DUQ2330	22/09/2017	16:30:50	Rua Adalberto Ferraz Prox 120	7625 / 1
ROSANGELA DA SILVA CANDIDO	L002761126	PVM4746	19/08/2017	03:45:00	Praça Dom Jose D`angelo Neto Sn	5380 / 0
ROVAC REPRESENTACOES LTDA ME	L002746886	OXE7183	22/09/2017	11:04:24	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
RUBENS ALVES DA SILVA	L002746846	HJT4671	21/09/2017	13:11:54	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5185 / 1
RUI ANTONIO JULIANI	L002757507	FDN7815	22/09/2017	12:45:23	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
SAMANTHA CAROLLINE ANT. VIEIRA	L002750168	EPD2883	18/09/2017	17:25:33	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 177	5185 / 1
SAMIR FERREIRA COBRA	L002745200	HHF6180	24/09/2017	21:15:56	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	7366 / 2
SEBASTIAO DO NASCIMENTO	L002751347	OPD9458	12/09/2017	12:05:46	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
SEBASTIAO RAFAEL T.DA SILVA	L002748659	HDF2245	26/09/2017	18:16:14	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
SEBASTIAO RODRIGUES FRANCO NETO	L002761131	LUY1424	24/09/2017	12:15:00	Antonio Scodeler 100	5452 / 1
SEBASTIAO SAUER	L002756001	FPD2689	30/08/2017	11:12:24	Avenida Dr Lisboa 04	5622 / 2
SELMA CRISTINA O SANTOS DA SILVA	L002748661	AJH4422	26/09/2017	18:34:29	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2
SELMA FONTES RIBEIRO	L002755335	EIZ5794	18/09/2017	18:19:12	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002754115	LNF9279	20/09/2017	19:10:26	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
SERGIO LUIZ MARZULO	L002753265	DFU2745	19/09/2017	10:11:16	Praça João Pinheiro 176	7625 / 1
SERGIO MARTINS REPRES COMERCIAIS	L002744253	PWR2432	31/08/2017	17:10:34	Avenida Dr Lisboa 175	5185 / 1
SERGIO MORAIS DOS SANTOS	L002756015	CEH9994	01/09/2017	08:23:13	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
SEVERINA MARIA DA SILVA	L002754966	HOB9217	01/09/2017	18:39:03	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1
SHI SERVICOS DE HOSPEDAGENS LTDA ME	L002745153	LTB5030	21/08/2017	14:38:41	Avenida Vicente Simões Sem Numero	7633 / 1
SILVIA VILELA S F VASCONCELOS	L002744384	GVG7447	06/09/2017	11:26:31	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
SILVIO RAIMUNDO COURA	L002744424	OWP5859	11/09/2017	07:45:14	Rua Francisco Aragone 64	5452 / 2
SIMONE DE FATIMA MADUREIRA ALVES	L002761151	OQE6837	05/09/2017	14:12:00	Travessa Monsenhor Mendonça 80	5550 / 0
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	L002746893	BGF0180	22/09/2017	11:17:17	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5193 / 0
SIMONE RANGEL	L002754123	GYX3259	21/09/2017	18:28:04	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
SIMONE TITO DE LIMA	L002746879	HGK9357	21/09/2017	16:29:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1

SONIA C. BERNARDES DA SILVA	L002754311	PZU6713	25/09/2017	10:59:48	Rua Com Jose Garcia 867	6050 / 1
SUDARIO RIOS BRAGA	L002753262	NYG2277	12/09/2017	09:26:36	Rua Com Jose Garcia 528	7633 / 1
SUELLEN EMIKA SHIRAISHI	L002755332	HNO9352	18/09/2017	17:44:53	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1
SUPERMERCADO BONIFACIO LTDA	L002746869	DPE1091	21/09/2017	16:18:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
TARLEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	L002753268	NTI0586	20/09/2017	10:26:40	Rua Mons Dutra 20	7366 / 2
TASSIANE APARECIDA DA SILVA	L002754121	HOB8066	21/09/2017	18:01:32	Praça João Pinheiro 170	7633 / 1
TAUAN RIBEIRO RANGEL SILVA	L002754291	EPB9977	09/09/2017	10:11:06	Avenida Duque De Caxias 80	5681 / 0
TEREZINHA ROSA PAIVA	L002752982	DCB2744	26/08/2017	09:55:38	Avenida Dr Lisboa 310	6017 / 4
THAIS APARECIDA COSTA DA SILVA	L002755465	ERI9194	25/09/2017	11:35:30	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
THAIS RAFAELA MOREIRA DA SILVA	L002755334	DQY1287	18/09/2017	18:16:16	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0
THAMIRIS DE FARIA LUIZ	L002755416	GRR3345	31/08/2017	12:15:10	Rua Dom Nery 196	7366 / 2
THAYNA DIAS CALEARE	L002746845	HHD8761	21/09/2017	13:11:30	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5207 / 0
THAYS KELLY ALVES	L002753253	NXY6999	28/08/2017	10:56:34	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7366 / 2
THIAGO EMILIO BURZA MAIA	L002745163	PJQ6184	05/09/2017	09:29:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2
THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA	L002755019	GXF6153	13/09/2017	15:29:07	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
TIAGO CESAR ESTEVES	L002755236	OPL6613	28/08/2017	18:37:24	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 1
TIAGO CESAR ESTEVES	L002755052	OPL6613	15/09/2017	19:22:19	Rua Silviano Brandão 120	7633 / 1
TOKIO MARINE SEGURADORA S A	L002757513	FEX2033	22/09/2017	16:40:31	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
TREVAUTO DIST.DE VEIC.AUT.LTDA	L002744276	HOB1431	22/09/2017	17:36:57	Avenida Dr. Lisboa 172	5185 / 1
TULIO DOS SANTOS FERREIRA	L002746894	HJS0799	22/09/2017	11:19:18	Praça Sen.. Jose Bento Sem Numero	5185 / 1
UESLEN DIAS DA SILVA	L002757511	EDV0828	22/09/2017	12:45:35	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
ULISSES SOUZA PEREIRA	L002755241	HBS6211	29/08/2017	18:12:18	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
VALDERLI DA CONCEICAO	L002754122	GRK0580	21/09/2017	18:12:25	Rua Silviano Brandão 450	5568 / 0
VALMIR POMPEO FERREIRA	L002756324	CRM3044	27/09/2017	10:21:07	Avenida Dr. Lisboa 100	6017 / 4
VALTER PEDRO CAMARGO	L002745161	NJE1217	05/09/2017	07:23:38	Praça Sem. Jose Bento 55	5185 / 1
VANDERLEIA ALVARENGA SILVA LIMA	L002754092	GRW5244	16/09/2017	12:52:57	Rua Bueno Brandão 637	5185 / 1
VANDERLUCIO DOMINGUES E OUTRA	L002754965	GRR6771	01/09/2017	16:07:34	Avenida Dr. Lisboa 253	7633 / 1
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA PAIVA	L002746859	HJT2285	21/09/2017	14:50:03	Avenida Pref. Olavo Gomes De Oliveira 2306	5185 / 1
VEDAPLAST VED E P. INDUST. LTDA.	L002755354	OQS5514	20/09/2017	19:31:44	Rua Do Rosário Prox. 134	5568 / 0
VEDAPLAST VED E P. INDUST. LTDA.	L002755360	OQS5514	21/09/2017	18:45:07	Rua Do Rosário Prox. 134	5568 / 0
VESSIA FERNANDES MENDES	L002756309	HOB8157	14/09/2017	08:16:47	Avenida Dr. Lisboa 205	7625 / 2
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002754138	GZV5896	26/09/2017	18:45:37	Rua Tiradentes 430	7633 / 2
VICENTE PEREIRA DE LIMA	L002744353	HGY1807	30/08/2017	10:01:46	Avenida Dr. João Beraldo 346	5207 / 0
WALTER DINIZ	L002757510	HKW1989	22/09/2017	12:45:36	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
WANDA MARIA DA FONSECA FERREIRA	L002745191	PWJ0390	20/09/2017	10:07:36	Avenida Dr. Lisboa 6	5452 / 2
WANDERSON ROBERTO DA SILVA	L002754134	OMA0610	26/09/2017	13:45:04	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
WANIVAL EDUARDO GONCALVES BUENO	L002750146	HJT3714	07/09/2017	07:16:57	Rua Dr. Vinicius Meyer 25	5185 / 1
WELLINGTON LACERDA SOARES	L002754112	HJT4329	20/09/2017	18:14:07	Rua Silviano Brandão 342	5568 / 0
WELLINGTON ROGERIO REZENDE	L002755258	FBX0635	31/08/2017	18:16:56	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
WILLIAN DE OLIVEIRA	L002752979	DBU8730	26/08/2017	08:39:01	Avenida Dr. Lisboa 226	5541 / 4
WILLIAN DE OLIVEIRA	L002752983	DBU8730	26/08/2017	09:40:01	Avenida Dr. Lisboa 218	6017 / 4
WILSON DE OLIVEIRA	L002755444	HAM8455	13/09/2017	07:54:27	Praça João Pinheiro 140	7633 / 1
WILTOM PAULINO DOS SANTOS	L002746867	EKM7462	21/09/2017	16:17:43	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2

POUSO ALEGRE 3 de Outubro de 2017

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:007097B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME					
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	5,39	269,50
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UN	445,00	2.670,00
0010	Fita metálica perfurada para afixação de placas.	8	UN	55,00	440,00
Total do Fornecedor: 3.379,50					
CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA					
0035	Execução de 3.000 metros quadrados de sinalização estratigráficas	3.000	Mt	99,00	297.000,00
0037	Execução de 800 mts.	800	Mt	57,00	45.600,00
Total do Fornecedor: 342.600,00					
H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA - ME					
0003	Placa	10	Serv.	19,90	199,00
0018	Placa R5 a	2	Serv.	24,50	49,00
0019	Placa R 6a	10	Serv.	19,80	198,00
0020	Placa	10	Serv.	19,80	198,00
0024	Placa R-6c	6	Serv.	19,80	118,80
0025	Placa R 9	4	Serv.	20,00	80,00
0028	Placa R 24a	1	Serv.	20,00	20,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	19,90	39,80
0033	Placa A 32b	1	Serv.	19,90	19,90
0034	Placa A 33a	8	Serv.	19,80	158,40

Total do Fornecedor: 1.080,90					
JONATHAN PRADO PEREIRA					
0001	Fita zebrada	10	Rl	10,50	105,00
0002	Placa	24	Serv.	19,50	468,00
0009	Cone de borracha	8	UN	105,00	840,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	69,00	5.520,00
0012	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	12	UN	18,50	222,00
0013	Rolo lã 23 cm	10	Pça	44,50	445,00
0014	Trena	1	UN	54,50	54,50
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	1,45	145,00
0016	Parafuso sextavado	50	Pça	3,45	172,50
0017	Placa R1	15	Serv.	20,00	300,00
0023	Placa R 6c	6	Serv.	19,20	115,20
0026	Placa R 10	2	Serv.	20,00	40,00
0027	Placa R 20	1	Serv.	20,00	20,00
0029	Placa R 24b	1	Serv.	20,00	20,00
0030	Placa R 26	2	Serv.	19,95	39,90
0032	Placa A 18	20	Serv.	19,90	398,00
0036	Execução de 800 mts	800	Mt	69,95	55.960,00
0038	Placa R-6b.	4	Serv.	19,95	79,80
0039	Placa R-6b-	4	Serv.	19,95	79,80
0042	Placa R-6b - em aço galvanizado	12	Serv.	19,85	238,20
0043	Placa R-6b - em aço galvanizado,	12	Serv.	19,85	238,20
Total do Fornecedor: 65.501,10					
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA					
0004	Tinta	8	Lata	210,00	1.680,00
0005	Tinta 18 lts	10	UN	210,00	2.100,00
0007	Thinner - lata 5 Lt	6	Gl	50,00	300,00
0021	Placa R 6b	7	Serv.	20,40	142,80
0022	Placa R-6b	7	Serv.	21,00	147,00
0040	Placa R-6b- em aço galvanizado	6	Serv.	20,00	120,00
0041	Placa R-6b em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	20,00	120,00
0044	Placa r - 6b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas,	6	Serv.	19,90	119,40
0045	Placa R-6b - em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	19,95	119,70
Total do Fornecedor: 4.848,90					
Total Geral: 417.410,40					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A7D9BD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 PROCESSO Nº 182/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na Prefeitura Municipal de Vespasiano, o SR. RICARDO WILSON S. M. DA COSTA (Secretário Municipal de Obras), conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695/2017, nos termos da Lei 10.520/2002 do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Federal nº 7.892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mineiros em 27/09/2017, e homologada em 26/09/2017, às fls do Processo Administrativo nº 182/2017, RESOLVE registrar os preços para eventual execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, para os serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foi definido o vencedor no certame acima numerado, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar a seguinte empresa: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.532.190/0001-86, com sede na Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1.627 – Bairro Planalto – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por LUCAS RENNÓ GÓES, CPF 012.136.137-09, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.0	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**				
1.1	DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO				
1.1.1	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	M2	200,00	R$ 8,43	R$ 1.686,00
1.1.2	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	M2	3.000,00	R$ 8,43	R$ 25.290,00
1.2	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**				
1.2.1	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	500,00	R$ 5,57	R$ 2.785,00
1.3	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**				
1.3.1	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	M2	700,00	R$ 1,85	R$ 1.295,00
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 31.056,00**
2.0	**TRABALHOS EM TERRA**				
2.1	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATE 50M	M2	60.000,00	R$ 0,43	R$ 25.800,00
2.2	**ESCAVAÇAO MECANICA INCL. TRANSPORTE ATE 50 M**				
2.2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	50.000,00	R$ 3,03	R$ 151.500,00
2.2.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	4.500,00	R$ 4,38	R$ 19.710,00

2.3	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**				
2.3.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	90.000,00	R$ 3,70	R$ 333.000,00
2.3.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	2.500,00	R$ 4,98	R$ 12.450,00
2.4	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**				
2.4.1	MANUAL	M3	100,00	R$ 13,20	R$ 1.320,00
2.4.2	MECANICA	M3	8.000,00	R$ 1,43	R$ 11.440,00
2.5	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**				
2.5.1	DMT <= 1 KM	M3	50.300,00	R$ 2,11	R$ 106.133,00
2.5.2	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	37.725,00	R$ 3,85	R$ 145.241,25
2.5.3	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	94.312,50	R$ 1,73	R$ 163.160,63
2.5.4	DMT > 5 KM	M3KM	188.625,00	R$ 1,00	R$ 188.625,00
2.6	**ATERRO COMPACTADO**				
2.6.1	COM ROLO VIBRATORIO	M3	163.333,33	R$ 2,65	R$ 432.833,33
2.7	**ESCAVAÇAO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**				
2.7.1	H <= 1.5 M	M3	210,00	R$ 3,04	R$ 638,40
2.7.2	1.5 M < H <= 3.0 M	M3	420,00	R$ 3,86	R$ 1.621,20
2.7.3	3.0 M < H <= 5.0 M	M3	700,00	R$ 4,51	R$ 3.157,00
2.8	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOES**				
2.8.1	H <= 1.5 M	M3	525,00	R$ 3,80	R$ 1.995,00
2.8.2	1.5 M < H <= 3.0M	M3	1.050,00	R$ 4,74	R$ 4.977,00
2.8.3	3.0 M < H <= 5.0M	M3	1.750,00	R$ 5,66	R$ 9.905,00
2.9	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**				
2.9.1	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	5.000,00	R$ 4,47	R$ 22.350,00
2.9.2	ESCAVACAO EM SOLO MOLE ATE 1,50 METROS	M3	2.000,00	R$ 6,06	R$ 12.120,00
2.9.3	ESCAVACAO EM SOLO MOLE ATE 3,50 METROS	M3	2.000,00	R$ 6,64	R$ 13.280,00
2.9.4	ESCAVACAO EM SOLO MOLE ATE 5,50 METROS	M3	2.000,00	R$ 6,29	R$ 12.580,00
2.9.5	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE - USO DE DRAG-LINE	M3	5.000,00	R$ 5,03	R$ 25.150,00
2.10	**REATERRO DE VALA**				
2.10.1	MANUAL	M3	200,00	R$ 33,39	R$ 6.678,00
2.10.2	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	5.172,22	R$ 15,76	R$ 81.514,22
2.11	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**				
2.11.1	MANUAL, COM SOQUETE	M2	9,80	R$ 3,68	R$ 36,06
2.11.2	COM PLACA VIBRATORIA	M2	441,00	R$ 3,26	R$ 1.437,66
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 1.788.652,75**
3.0	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES - CONCRETO E METÁLICAS**				
3.1	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**				
3.1.1	JOGADA	T	500,00	R$ 59,88	R$ 29.940,00
3.2	**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**				
3.2.1	TRAÇO 1:3:6, FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	40,00	R$ 323,81	R$ 12.952,40
3.3	**FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA**				
3.3.1	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	100,00	R$ 49,21	R$ 4.921,00
3.4	**ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**				
3.4.1	AÇO CA-50 OU CA-60	KG	500,00	R$ 6,49	R$ 3.245,00
3.5	**CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇAO E ADENSAMENTO**				
3.5.1	FCK >= 15,0 MPA, USINADO	M3	60,00	R$ 292,17	R$ 17.530,20
3.5.2	FCK >= 20,0 MPA, USINADO	M3	60,00	R$ 303,47	R$ 18.208,20
3.5.3	FCK >= 25,0 MPA, USINADO	M3	60,00	R$ 314,68	R$ 18.880,80
3.6	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MAT. DRENANTE**				
3.6.1	BRITA	M3	20,00	R$ 71,56	R$ 1.431,20
3.6.2	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	20,00	R$ 79,88	R$ 1.597,60
3.7	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**				
3.7.1	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	300,00	R$ 5,89	R$ 1.767,00
3.8	**DRENO BARBACAN**				
3.8.1	D= 100 MM	UN	300,00	R$ 6,37	R$ 1.911,00
3.9	**TELA SOLDADA**				
3.9.1	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-92	KG	100,00	R$ 8,17	R$ 817,00
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 113.201,40**
4.0	**DRENAGEM**				
4.1	**REDE TUB. CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA**				
4.1.1	DN= 400 MM	M	700,00	R$ 128,16	R$ 89.712,00
4.1.2	DN= 600 MM	M	500,00	R$ 206,68	R$ 103.340,00
4.1.3	DN= 800 MM	M	500,00	R$ 314,63	R$ 157.315,00
4.1.4	DN= 1000 MM	M	300,00	R$ 508,85	R$ 152.655,00
4.1.5	DN= 1500 MM	M	300,00	R$ 1.068,79	R$ 320.637,00
4.2	**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2**				
4.2.1	DN= 400 MM	M	44,00	R$ 95,86	R$ 4.217,84
4.2.2	DN= 600 MM	M	44,00	R$ 155,53	R$ 6.843,32
4.3	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**				
4.3.1	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	73,00	R$ 297,46	R$ 21.714,58
4.4	**FORMA PARA BERÇO**				
4.4.1	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	400,00	R$ 17,32	R$ 6.928,00
4.5	**ALA DE REDE TUBULAR**				
4.5.1	D= 600 MM	UN	16,00	R$ 738,88	R$ 11.822,08
4.5.2	D= 800 MM	UN	10,00	R$ 879,11	R$ 8.791,10
4.6	**CAIXA PARA BOCA LOBO**				
4.6.1	SIMPLES	UN	10,00	R$ 753,57	R$ 7.535,70
4.6.2	DUPLA	UN	20,00	R$ 1.362,09	R$ 27.241,80
4.7	**ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO**				
4.7.1	SIMPLES	M	10,00	R$ 674,16	R$ 6.741,60
4.7.2	DUPLA	M	15,00	R$ 1.132,42	R$ 16.986,30
4.8	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**				
4.8.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	30,00	R$ 238,47	R$ 7.154,10
4.9	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**				
4.9.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	30,00	R$ 84,71	R$ 2.541,30
4.10	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**				
4.10.1	D= 500 MM	UN	10,00	R$ 850,55	R$ 8.505,50
4.10.2	D= 600 MM	UN	16,00	R$ 977,44	R$ 15.639,04
4.11	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**				
4.11.1	D= 500 MM	UN	10,00	R$ 1.281,27	R$ 12.812,70

4.11.2	D= 600 MM	UN	16,00	R$ 1.346,57	R$ 21.545,12
4.12	**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**				
4.12.1	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	15,00	R$ 273,10	R$ 4.096,50
4.13	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**				
4.13.1	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	20,00	R$ 699,72	R$ 13.994,40
4.13.2	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	100,00	R$ 175,08	R$ 17.508,00
4.14	**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**				
4.14.1	D= 600 MM	M	20,00	R$ 475,45	R$ 9.509,00
4.15	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**				
4.15.1	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	4.000,00	R$ 17,73	R$ 70.920,00
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 1.126.706,98**
5.0	**PAVIMENTAÇAO**				
5.1	**REGULARIZAÇAO**				
5.1.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	70.000,00	R$ 1,37	R$ 95.900,00
5.2	**REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL.ESCAV.E CARGA**				
5.2.1	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	M3	1.400,00	R$ 7,97	R$ 11.158,00
5.3	**SUB-BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG.PROCTOR MODIF.**				
5.3.1	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	14.000,00	R$ 73,01	R$ 1.022.140,00
5.4	**BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF.**				
5.4.1	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	14.000,00	R$ 73,23	R$ 1.025.220,00
5.5	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**				
5.5.1	DMT <= 10KM	TxKM	150.640,00	R$ 0,69	R$ 103.941,60
5.5.2	DMT > 10KM	TxKM	1.205.120,00	R$ 0,48	R$ 578.457,60
5.6	**IMPRIMAÇAO**				
5.6.1	IMPRIMAÇAO COM CM-30	M2	35.000,00	R$ 4,49	R$ 157.150,00
5.7	**PINTURA**				
5.7.1	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	140.000,00	R$ 1,12	R$ 156.800,00
5.8	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**				
5.8.1	FAIXA C COM CAP 50/70	T	16.800,00	R$ 273,59	R$ 4.596.312,00
5.8.2	FAIXA C CAP 50/70 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRAT.	T	2.500,00	R$ 354,89	R$ 887.225,00
5.9	**LAMA ASFÁLTICA COM EMULSÃO RL-1C:**				
6.9.1	FINA	M2	30.000,00	R$ 4,56	R$ 136.800,00
5.9.2	GROSSA	M2	30.000,00	R$ 9,21	R$ 276.300,00
5.10	**FRESAGEM**				
5.10.1	FRESAGEM CONTINUA INCLUSIVE LIMPEZA MECANICA E CARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	30.000,00	R$ 6,57	R$ 197.100,00
5.11	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**				
5.11.1	**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**				
5.11.1.1	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	4.000,00	R$ 29,23	R$ 116.920,00
5.11.1.2	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M	2.000,00	R$ 24,56	R$ 49.120,00
5.11.2	**PASSEIOS**				
5.11.2.1	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	1.500,00	R$ 25,86	R$ 38.790,00
5.11.3	**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**				
5.11.3.1	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	450,00	R$ 11,13	R$ 5.008,50
5.12	**SERVICOS AUXILIARES**				
5.12.1	**CONCRETO ASFALTICO**				
5.12.1.1	CBUQ FAIXA C CAP-50/70 PREPARO, EXCLUS. TRANSPORTE	T	800,00	R$ 252,80	R$ 202.240,00
5.12.1.2	CONFECCAO DE CBUQ EXCLUSIVE MATERIAL	T	400,00	R$ 49,25	R$ 19.700,00
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 9.676.282,70**
6.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R$ 2.064.100,17	R$ 2.064.100,17
VLR TOTAL DO ITEM					**R$ 2.064.100,17**
VLR GLOBAL DA PLANILHA					**R$ 14.800.000,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Federal nº 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2017. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para execução dos serviços do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Obras, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Obras. **DO PREÇO**: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada execução de serviços decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 053/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de acordo com o descrito na O.S. (Ordem de Serviço), em razão da diversidade dos serviços e será contado a partir do recebimento da mesma, que autoriza o início dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O pagamento se fará de acordo com os serviços efetivamente executados, segundo as ordens de serviços expedidas, sendo que as medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês. As medições serão pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. Em todas as medições serão verificados se os materiais e se os serviços foram executados dentro da boa técnica e com qualidade mínima aceitável, com a observância das normas técnicas e dos dispositivos legais que regulam a espécie. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, por intermédio de servidor designado para recebimento dos serviços. O setor responsável pelo recebimento dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à seção financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento fiscal eletrônico – "NF-e", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura de Vespasiano, qual seja,
02.10.01.15.451.0170.1048.4.4.90.51.00 – Fonte 1.00 e 1.24 – Ficha 1072. O atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de execução de serviço em desconformidade com as especificações, condições e qualidades adjudicadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que tornem os serviços impróprios para os fins a

que se destina; multa indenizatória 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o adjudicatário der causa, respectivamente, à rescisão da mesma, sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos adjudicados e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei Federal 10.406/2002;suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; prestação de serviço de baixa qualidade; A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à ADJUDICATÁRIA. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:** Assegurar a proteção e conservação dos serviços realizados. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Vespasiano, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Vespasiano a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ADJUDICANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo ADJUDICANTE. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Vespasiano e resolver problemas referentes aos serviços em execução. Disponibilizar nos locais de execução dos serviços todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços adjudicados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas. A adjudicatária deverá disponibilizar patrulhas de pavimentação para a execução dos serviços, sendo que cada patrulha será composta pelos seguintes equipamentos: vibro acabadora, rolo compactador, rolo de pneu AP e caminhão espargidor. Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados. Manter junto à fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras ou de quem esta determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução da Ata de Registro de Preços. Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da Adjudicatária, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou quando determinar o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar à Ata de Registro de Preços o andamento previsto. Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos. Responsabilizar por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos, bem como assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto da licitação. A empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços com engenheiro e realizar visitas periódicas previamente agendadas com a fiscalização. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos e promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução dos serviços. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata. Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. A adjudicatária para executar os serviços de pavimentação asfáltica deverá fornecer semanalmente relatório de controle de qualidade dos materiais utilizados na composição do CBUQ (agregados e ligante). Deverá também fornecer semanalmente relatório de controle de qualidade do próprio CBUQ (ensaios convencionais de laboratórios), conforme discriminado abaixo: Controle de qualidade do material betuminoso - O controle de qualidade do cimento asfáltico contará do seguinte: Um ensaio de viscosidade *Saybolt-furol* para todo carregamento que chegar à usina. Um ensaio de ponto de fugor para todo carregamento que chegar à usina. Um ensaio de penetração (100g, 5s, 25ºC) para todo carregamento que chegar à usina. **Obs:** Poderão ser entregues as cópias dos ensaios fornecidos pelas distribuidoras de asfalto. Controle dos agregados: O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte: Um ensaio de granulometria do agregado de cada silo quente por dia. Um ensaio de desgaste *Los Angeles* por mês ou quando houver variação da natureza do material. Um ensaio de índice de forma no início das atividades e se houver variação da natureza do material. Um ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo no início das atividades e se houver variação da natureza do material. Controle de qualidade do CBUQ: Deverá ser apresentada uma dosagem atualizada e completa do CBUQ fabricado pela empresa. Deverão ser efetuadas duas extrações de betume para cada dia de 8 (oito) horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar no máximo 0,3% (zero vírgula três por cento) acima ou abaixo da fixada em projeto. A curva granulométrica dos ensaios deverá manter-se contínua. Controle de temperatura: Deverão ser efetuadas diariamente 4 (quatro) medições de temperatura de cada um dos itens abaixo: Mistura dos agregados no silo quente; Ligante; Mistura betuminosa na saída do misturador; Mistura no momento do espalhamento e no início da rolagem na pista. Em cada caminhão, antes do início dos serviços será feita uma leitura de temperatura. As temperaturas deverão satisfazer os limites de 150ºC (inferior) e 170ºC (superior). Controle das características Marshall da mistura: Deverão ser realizados diariamente dois ensaios Marshall com três corpos de prova cada. Os valores de estabilidade e fluência deverão satisfazer as especificações de DNER ES-313/97, de acordo com o projeto apresentado. **Obs: A liberação das medições ficará condicionada à entrega pela Adjudicatária dos relatórios citados acima.** Colocação de placa, mantendo-a afixada de forma visível no local da realização do projeto financiado, até o final da liquidação das obrigações, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade da Adjudicatária. **Obs.:** Colocar placa, 3 x 2 m, confeccionada em chapa preta 0,50 mm, com fundo branco e aplicação de quatro cores em traço, estrutura em metalon 30 x 20 x 18 mm, chapa preta, sustentação em 02 (dois) perfis duplados enrijecidos, 100 x 50, instalada em base de concreto, placa a dois metros do piso, identificando a obra, Placa conforme padrão municipal. A Adjudicatária deverá garantir a utilização de uniformes pelos profissionais envolvidos na execução dos serviços, bem como o uso de crachás de identificação. Manter presente no canteiro de obras, pelo período mínimo de tempo de 04 (quatro) horas diárias, um profissional de engenharia responsável técnico pelo acompanhamento executivo dos serviços licitados. Conhecer o conteúdo de cada um dos serviços e seus procedimentos executivos que deverão estar embasados em normas técnicas publicadas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas empregando sempre a melhor (boa) técnica construtiva. A Adjudicatária deverá ter conhecimento de todas as normas técnicas, especificações, métodos, padronizações, classificações, terminologias e simbologias estabelecidas pela ABNT que sejam referentes aos serviços contratados, bem como ás exigências legais, respeitando e aplicando as prescrições, orientações e procedimentos especificados pelos fabricantes de materiais. Garantir que: Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços sejam de boa qualidade, atestada por intermédio de um eficiente sistema de avaliação, que possa dar a garantia de qualidade requerida; Todos os materiais fabris sejam de primeira linha e apresentem características de qualidade, resistência, durabilidade, desempenho de uso e de aspecto, suficientes e capazes de atender integralmente as demandas e solicitações de uso funcional corrente, respeitando as especificações e determinações constantes dos projetos, dos memoriais e das instruções normativas da ABNT, e dos fabricantes; Todos os materiais a serem empregados na obra, sejam isentos de quaisquer defeitos, danos ou alteração que os modifique em relação as especificações normativas ou as originais do fabricante, independentemente das razões que as produziram. É vedada em qualquer situação ou condição o emprego na execução dos serviços que não atendam as especificações e exigências normativas e de qualidades

requeridas. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária, para execução dos serviços avençados. Credenciar perante a Adjudicatária, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços constantes em Ata de Registro de Preços. Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Vespasiano, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à Adjudicatária. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento. Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da Ata. Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais. Realinhar os preços de acordo com a legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O OBJETO**: O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital. Durante a execução do objeto e vigência da Ata, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** Na execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. Caso seja descumprida qualquer das informações exigidas na nota fiscal, o serviço deverá ser recusado. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, por fiscal determinado pelo Secretário de Obras. A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança; Em todas as medições serão verificados se os serviços executados atendem a qualidade e padrões mínimos de boa técnica e normas da ABNT. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada serviço executado, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes na mesma; a detentora não retirar O. S. (Ordem de Serviço), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017**, propostas e planilhas de preços da empresa classificada. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REPRESENTANTE: RICARDO WILSON S.M. DA COSTA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: LUCAS RENNÓ GÓES
CARGO: DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1ª)
2ª)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D0C9901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2017 RP

Processo n° 125/2017
Pregão Presencial n° 029/2017

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENSINO INFANTIL - CMEI. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

G C DE PAULA MERCEARIA - ME - CNPJ: 05.864.994/0001-08						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G	-	PCT	550,0000	4,3500	-	2.392,50
Biscoito Tipo Cream Cracker 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com 400g	-	Pacote	550,0000	4,3500	-	2.392,50
Canjica de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas , parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g.	-	PCT	300,0000	1,9500	-	585,00
Canjiquinha de Milho Amarelo Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes.O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (hum) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias, devendo constar na embalagem as datas de fabricação e validade de forma legível.	-	Quilograma	390,0000	1,9100	-	744,90
Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo picado, sem osso, com registro no SIF ou SISP. Aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo picado, sem osso, com registro no SIF ou SISP. Aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, comausência de sujidades, parasitas e larvas	-	KG	800,0000	18,3200	-	14.656,00
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA – PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA, FARINHA DE MANDIOCA AMARELA – PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA,	-	kg	340,0000	4,6900	-	1.594,60
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	-	KG	590,0000	2,6400	-	1.557,60
Fermento em Pó 250g Fermento em Pó, composição básica: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, frasco com 250g	-	Frasco	310,0000	3,9000	-	1.209,00
Filé de Peixe, Tipo Pescado, Congelado Filé de peixe pescado, Congelado, em perfeito estado higiênico-sanitário, livre de água adicionada à embalagem e em consistência perfeitamente congelada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original, Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação.	-	Quilograma	900,0000	23,5500	-	21.195,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 2/4	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEVE ESTAR AUSENTAS DE MATÉRIAS TERROSA FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEVE ESTAR AUSENTAS DE MATÉRIAS TERROSA	-	Kg	490,0000	1,8500	-	906,50
GELATINA DE MORANGO. EMBALAGEM 35G GELATINA DE MORANGO. EMBALAGEM 35G	-	un	350,0000	1,6900	-	591,50
Leite Condensado 395g Leite Condensado, produzido com leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto	-	Unidades	260,0000	4,4000	-	1.144,00
MACARRÃO TIPO NINHO 1 Macarrão tipo ninho 1 - sêmola. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. 500g.	-	PCT	1.610,0000	3,2000	-	5.152,00
Macarrão tipo Penne - sêmola. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g. Macarrão tipo Penne - sêmola. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g.	-	kg	1.610,0000	3,8000	-	6.118,00
Molho de tomate – elaborado a partir da polpa de tomate. Apresenta forma líquida, pastosa, emulsão ou suspensão. Composto de tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho salsa, e glutamato monossódico. Sache de 340 gr. Molho de tomate – elaborado a partir da polpa de tomate. Apresenta forma líquida, pastosa, emulsão ou suspensão. Composto de tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho salsa, e glutamato monossódico. Sache de 340 gr.	-	UN	1.450,0000	2,3200	-	3.364,00
Óleo de Soja Refinado Óleo de Soja Refinado, isento de misturas de outros óleos, água ou outras matérias estranhas ao produto, ausência de sujidades, lavras ou parasitas e outros contaminadores biológicos.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo garrafa PET, com volume líquido de 900ml, constando as datas de fabricação e validade de forma legível.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo de 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	-	Unidades	700,0000	3,6300	-	2.541,00
SUCO PACOTE Suco de pacote 35gr, sabor artificial de Morango.	-	UN1	550,0000	1,3200	-	726,00
Valor Total Adjudicado R$ 66.870,10						
R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 23.245.754/0001-07						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
1473900000 - REPOLHO DE CABEÇA, TIPO GRANDE, VEGETAL DE BOA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO IDEI REPOLHO DE CABEÇA, TIPO GRANDE, VEGETAL DE BOA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO IDEI	-	Kg	490,0000	4,1000	-	2.009,00
1474700000 - MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	-	kg	430,0000	9,9600	-	4.282,80
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. PACOTE DE 5KG.	-	PCT	600,0000	10,6300	-	6.378,00
ALHO NACIONAL, BRANCO, EXTRA 6, SEM FERIMENTOS LESÕES E MOFOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ALHO NACIONAL, BRANCO, EXTRA 6, SEM FERIMENTOS LESÕES E MOFOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	-	Kg	500,0000	23,5600	-	11.780,00
BATATA DOCE	-	KG	650,0000	3,9000	-	2.535,00

BATATA INGLESA EXTRA, PERFEITA FORMAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COLORAÇÃO PRÓPRIA, IMUNE DE DANOS. BATATA INGLESA EXTRA, PERFEITA FORMAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COLORAÇÃO PRÓPRIA, IMUNE DE DANOS.	-	Kg	810,0000	2,9800	-	2.413,80
BRÓCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES BRÓCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES	-	un	400,0000	4,3500	-	1.740,00
CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI	-	Kg	560,0000	3,0000	-	1.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 3/4	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS. COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS.	-	un	340,0000	4,9200	-	1.672,80
ESPINAFRE	-	UN	340,0000	1,3800	-	469,20
GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE. GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	-	Kg	160,0000	6,3500	-	1.016,00
INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME.	-	Kg	550,0000	5,0800	-	2.794,00
LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C	-	Kg	700,0000	4,2800	-	2.996,00
Leite em Pó Integral, embalagem com 400g Leite em Pó Integral, embalagem com 400g	-	Embalagem	950,0000	10,5000	-	9.975,00
MELANCIA REDONDA	-	KG	550,0000	3,2500	-	1.787,50
Ovos Na cor branca, casaca firme, sem presença de mofos, sujidades e rachaduras na casca. De boa procedência, em condições ideais de conservação, próprio para o consumo. Dúzias. Ovos Na cor branca, casaca firme, sem presença de mofos, sujidades e rachaduras na casca. De boa procedência, em condições ideais de conservação, próprio para o consumo. Dúzias.	-	DZ	1.050,0000	6,2400	-	6.552,00
Sal Refinado, Iodado. Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega	-	Quilograma	750,0000	1,7400	-	1.305,00
Valor Total Adjudicado R$ 61.386,10						
FARO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 17.069.079/0001-00						
Descrição:	**Marca:**	**Unid:**	**Quant:**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr. Total**
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. ASPECTO DO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA,CHEIROS CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU ME PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR.	-	PCT	400,0000	4,7200	-	1.888,00
Arroz Branco – Subgrupo Polido, classe longo fino, agulha, tipo 1,sem glúten, conteúdo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de terra, fungos e parasitas, umidade e ranço. Pacote de 5 kg.	-	PC	1.260,0000	12,2900	-	15.485,40
CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	-	kg	720,0000	19,2400	-	13.852,80
CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM PICADO NO SIF OU SISP. ASPECTRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	-	kg	800,0000	19,2400	-	15.392,00
Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	kg	750,0000	6,2900	-	4.717,50
Carne de frango tipo peito congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas Carne de frango tipo peito congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas	-	KG	900,0000	8,2800	-	7.452,00
Leite Integral, Pasteurizado, Tipo C, Embalagem 1L Leite Integral, Pasteurizado, Tipo C.a) Embalagem: tipo barriga mole, deverá estar acondicionado em embalagem primária com 01 (hum) litro, de polietileno, hermeticamente fechada por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e acondicionados em caixas plásticas em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.b) Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) dias após a entrega.	-	Litro	17.000,0000	3,3000	-	56.100,00
Macarrão tipo Argolinha - As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g. Macarrão tipo Argolinha - As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g.	-	Kg	1.610,0000	3,7900	-	6.101,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE					Exercício: 2017	
Endereço: AV. ARTHUR PEDRAS, 120					Página(s): 4/4	
CENTRO, VOLTA GRANDE - MG						
CNPJ: 17.710.690/0001-75						
Telefone: (32) 3463-1232						
E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br						
Macarrão tipo conchinha. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g. Macarrão tipo conchinha. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g.	-	PCT	1.610,0000	2,6800	-	4.314,80
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G PACOTES DE 500 GR	-	UN1	1.610,0000	2,2800	-	3.670,80
Margarina com sal com 60 a 80 %. Apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Pote de 500 gramas Margarina com sal com 60 a 80 %. Apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Pote de 500 gramas	-	Pote	710,0000	4,9800	-	3.535,80
Pão Francês 50g Pão tipo Francês, com peso mínimo de 50g, obtido da cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, as superfícies não podem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor e ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade	-	Quilograma	1.000,0000	13,8600	-	13.860,00

regular e coloração clara e uniforme. Não podendo apresentar odores a fermentado e a fumaça. Preparado segundo normas higiênico-sanitárias em vigor, dentro das receitas padrão praticadas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, de modo a manter o padrão de qualidade, facilitando a conferência na hora da entrega, identificados com etiquetas ou rótulo informando data de fabricação e data de validade.						
Valor Total Adjudicado R$ 146.371,00						

VOLTA GRANDE, 02 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8902FE0D

